Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Sicredi

Palotina/PR, 5 de agosto de 2025.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES.

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2384, Jardim Itália, cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.953-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE** considerando o teor das certidões registradas sob o n° 21.668 e 21.897 encontrando-se em local incerto e não sabido, e por já ter sido notificado via edital, vem a presença de Vossa Senhoria, solicitar que as notificações dos associados abaixo ocorram **por meio de edital.**

NOTIFICADO: DOUGLAS DANILO REZINI, nacionalidade *******, estado civil ******, produtor agropecuário, residente e domiciliado na *****, inscrito no CPF sob n. ***.***.*49-05 e RG *****5190- SSP/PR/PR, telefone (**) ****-6419, endereço eletrônico não informado, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO.**

Os devedores acima mencionados são detentores da Cédulas de Crédito Bancário cadastradas sob os números **C21222574-6, C21221277-6, C31220391-4 e C31221776-1** emitidas, respectivamente, em 14/12/2022, 29/06/2022 ,24/03/2023 e 05/09/2023 todas integrantes do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, emitido 03/03/2023, garantidos por alienação fiduciária, conforme registro número 14, sob o imóvel lote de terras sob n. 119-A, localizado na gleba Santa Helena, Núcleo Xambrê, 3 Zona, situado no município de Francisco Alves, com a área de 7,00 alqueires paulistas, ou sejam, 169.400 metros quadrados, sem benfeitorias, com as metragens e confrontações conforme descrito na matrícula. imóvel registrado sobre o número **12.848** no registro de imóveis da comarca de Iporã/PR.

Em razão do inadimplemento do NOTIFICADO serve a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cientificá-lo de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei n. 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificá-lo da realização dos públicos leilões conforme datas e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1º Leilão: dia 11/08/2025 às 11H00;
Data e Horário do 2º Leilão: dia 15/08/2025 às 11H00;
Local dos leilões: exclusivamente na modalidade on-line, pelo site: www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Marketplace.

Caso o **NOTIFICADO** ainda exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº 12.848, do Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO**

EXTRAJUDICIAL para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legitima imissão na posse do bem.

Informamos que temos conhecimento do(s) endereço(s) do devedor e demais coobrigados abaixo elencados, mas desde já ressaltamos que caso durante o processo de intimação o Intimador obtenha informação de que o Devedor e demais partes possam ser encontrados em outro endereço, este Credor requer antecipadamente, de acordo com o princípio da razoabilidade e da eficiência, que este respeitável CRI já emita a intimação no endereço informado, sem necessidade de manifestação deste Credor, o que fica expressamente autorizado.

DOUGLAS DANILO REZINI:
Endereço: *****

Atenciosamente.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

Assinado digitalmente por UILLIAN CARDOSO RADONSKI Data 05/08/2025 15:24:02 -03:00 CPF: 05636269927

Assinado digitalmente por ALESSANDRA ESTELAI Data 05/08/2025 15:24:18 -03:00 CPF: 04493366974

SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE UMUARAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA/RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO

O presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na legislação vigente, **CONVOCA os integrantes da categoria profissional representada, sendo**: Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação**, dos municípios de** Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Umuarama e Xambrê, todos no Estado do Paraná, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Específica, a ser realizada dia **29 de agosto de 2025**, às 19h00 em 1ª convocação ou às 20h00 em 2ª convocação, com qualquer número, a ser realizada na sede da entidade, sito à Rua Rua Shalon, nº 2197, Parque Caiuá, em Umuarama/PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ratificação/Retificação da alteração da denominação do Sindicato para Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região; 2) Alteração da base territorial para representar os trabalhadores dos seguintes municípios: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Umuarama e Xambrê, todos no Estado do Paraná; 3) Ratificação/Retificação da alteração do estatuto social.

Umuarama/PR, 05 de agosto de 2025
ADENILSON DO AMARAL - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINSITRATIVO N.º 088/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025
O Município de Alto Paraíso/PR, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO, POR REGIME DE CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA, DE FORNECEDOR DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA (ON-GRID), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, NESTE CASO A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA (COPEL), O FORNECIMENTO, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, O TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE CELEBRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 4128625/2023, FIRMANDO ENTRE ITAIPU BINACIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.
Recebimento das Propostas Iniciais: Até as 09h00mim do dia 30/09/2025.
Data da Abertura da Sessão Pública: 30/09/2025, às 09h10min.
Início da Sessão de Disputa de Preços (fase competitiva): 30/09/2025 às 09h15min. A etapa de lances será iniciada e encerrada pelo Agente de Contratações nos termos do item VII deste edital.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.
O edital poderá ser obtido na íntegra pelo site oficial deste município, http://altoparaiso.pr.gov.br, na plataforma de realização da licitação www.bll.org.br, ou no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, situada na Av. Pedro Amaro dos Santos, 9900 – Centro, informações disponibilizadas também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Alto Paraíso-PR, 06 de Agosto de 2025.
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 474/2025.
SÚMULA: RELOTA SERVIDORA.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Relotar a servidora ROSIMAR PEREIRA TABORDA GOMES, portadora da CI/RG nº. 7.793.165-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, para a SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, a partir de 06 de agosto de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO (LEI 14.133/21)
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 62/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E BRAZZALE E FILHOS LTDA– PROCESSO ADMINISTRATIVO No 10/2025 – CONCORRÊNCIA No 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, no 341, em Alto Piquiri/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Giovane Mendes de Carvalho, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 7.986.071-9 e inscrito no CPF/MF no 026.798.539-89, residente e domiciliado neste Município e;
CONTRATADA: BRAZZALE E FILHOS LTDA, CNPJ 09.551.188/0001-30, localizada na Rua Francisca Hosken de Faria Castro 75, Pq. Industrial Kiugo Takada, Município de Londrina PR, representada por Antonio Eugenio Brazzale, R.G: 1.657.577-1, CPF: 328.731.159-04, residente e domiciliado na Cidade de Londrina-PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo supressão, conforme processo administrativo no 10/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA– DA SUPRESSÃO
Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo no 10/2025, com fundamento no art.º 125 da Lei no 14.133/21.
Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R$ 5.020.80 (Cinco mil, vinte reais e oitenta centavos), passando o valor total de R$ 207.045,00 (Duzentos e sete mil e quarenta e cinco reais) para R$ 202.024,20 (Duzentos e dois mil, vinte e quatro reais e vinte centavos).
Alto Piquiri, 04 de agosto de 2025.
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Contratante
BRAZZALE E FILHOS LTDA
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA nº. 050/2025
Súmula: Revoga, tornando sem efeitos a Portaria nº. 046/2025, que concedeu diárias ao Vereador Haroldo Pires Ramos.
Rogério Cipriano da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o teor da Portaria nº. 046/2025, de 4 de agosto de 2025, que concedeu diárias ao Senhor Haroldo Pires Ramos, Vereador desta Casa Legislativa, para participação em evento na cidade de Maringá/PR;
CONSIDERANDO a comunicação feita pelo próprio Vereador, informando que, por motivo de ordem pessoal, deixará de comparecer ao evento mencionado na referida Portaria;
CONSIDERANDO, portanto, que o referido Vereador não empreenderá a viagem para participar do treinamento "Inovação Pública com Inteligência Artificial nos Municípios - Portal da Transparência e Ouvidorias como Ferramentas de Eficiência e Participação Cidadã", programado para o período de 6 a 8 de agosto de 2025, na cidade de Maringá/PR;
CONSIDERANDO assim que o não comparecimento ao evento torna a concessão das diárias sem efeito; e
CONSIDERANDO a necessidade de adequar os atos administrativos à realidade fática;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica totalmente revogada a Portaria nº. 046/2025, de 4 de agosto de 2025, que concedia 3 (três) diárias ao Senhor Vereador Haroldo Pires Ramos, relativas a deslocamento para participação no evento denominado: "Inovação Pública com Inteligência Artificial nos Municípios - Portal da Transparência e Ouvidorias como Ferramentas de Eficiência e Participação Cidadã", a ser realizado nos dias 6 a 8 de agosto de 2025, na cidade de Maringá /PR, tornando-a sem efeitos, para todos os fins.
Parágrafo único. Ficam sem efeito todos os direitos e obrigações decorrentes da Portaria ora revogada.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de agosto de 2025.
Rogério Cipriano da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná
Biênio 2025/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 040/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025
ADESÃO À ARP Nº 249/2024 – MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL-RS
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E A EMPRESA FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONSTUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.492.141/0020-58;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 383/2025 - SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.
VALOR TOTAL: R$797.900,00 (setecentos e noventa e sete mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 74, 82 a 86, todos da Lei 14.133/2021, artigo 53 do decreto municipal n° 008/2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
RAFAEL MALUCELLI
FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONSTUÇÃO LTDA
CNPJ 11.492.141/0020-58;
04/08/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR
*1º Motivo da errata: faltou a seguinte menção: "ADESÃO À ARP Nº 249/2024 – MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL-RS"
* 2º Motivo da errata: nome do Administrador erroneamente publicado. Onde se lia: JUAREZ JOSÉ MALUCELLI agora se lê: RAFAEL MALUCELLI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o processo de inexigibilidade com fundamento no art. 74, V, da Lei nº. 14.133/21 e parecer jurídico nº 209/2025, a favor da pessoa física, DENAIR LOPES FERREIRA POGIAN, cujo objeto é a Locação de salão comercial, para funcionamento da Agência do Trabalhador, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR.
A contratação será formalizada pelo valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme condições estabelecidas neste processo, o qual se encontra devidamente instruído, atendendo aos requisitos legais.
Publica-se.
Douradina-PR, 06 de agosto de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 018/2025
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Sr. Jean Carlos Braga Sodeiro Vereador do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 578.167.949-91, A viajar para a Cidade de Curitiba neste Estado nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, junto a Secretaria da Agricultura para tratar de assuntos de interesse dos munícipes do município de Esperança Nova – Pr. Cabendo o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias com base no Art. 2º, §2 alínea (c), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 06 de agosto de 2025.
Edinelson Castellini
Presidente

ATO DA MESA Nº 019/2025
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Sr. José Marcos Bicudo Vereador do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 835.017.979-15, A viajar para a Cidade de Curitiba neste Estado nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, junto a Secretaria da Agricultura para tratar de assuntos de interesse dos munícipes do município de Esperança Nova – Pr. Cabendo o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias com base no Art. 2º, §1 alínea (c), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 06 de agosto de 2025.
Edinelson Castellini
Presidente

ATO DA MESA Nº 020/2025
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Sr. Gilson Alves Silva Vereador do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 602.506.079-72, A viajar para a Cidade de Curitiba neste Estado nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, junto a Secretaria da Agricultura para tratar de assuntos de interesse dos munícipes do município de Esperança Nova – Pr. Cabendo o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias com base no Art. 2º, §2 alínea (c), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 06 de agosto de 2025.
Edinelson Castellini
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 419/2025 DATA: 06/08/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) –Designar o Servidor Sr. Marcos Antônio Lucas da Silva, portador do RG n.º 67.79X.XXX-X e do CPF nº 049.XXX.119-XX, como responsável pela Gestão do Contrato nº 148/2025, e a Servidora Sra. Raiza de Fatima Goiz Ribeiro, CPF nº 072.XXX.159-XX, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 148/2025, firmado entre este ente Municipal e os proprietários: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICARAIMA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 353/2025
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio à servidora MARIA SALETE DA SILVA SOUZA, portadora da cédula de Identidade n° 5.508.402-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 20/01/2019 a 19/01/2024, com gozo no período de 09/07/2025 a 08/10/2025.
ART. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicada por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3634/2025
DATA: 06/08/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 080/2025, Pregão Eletrônico, nº 036/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o lote 01, em favor da empresa P. C. R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.598.969/0001-55, o resultado do processo licitatório nº 080/2025, Pregão Eletrônico, nº 036/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 080/2025, Pregão Eletrônico, nº 036/2025, o lote 01, em favor da empresa P. C. R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.598.969/0001-55, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER À REALIZAÇÃO DA 11ª CAVALGADA ECOLÓGICA DE ALTO PARAÍSO, NOS DIAS 16 E 17 DE AGOSTO DE 2025, COM APOIO DO CONVÊNIO PARANÁ MAIS EVENTOS, EM COOPERAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PARANÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.474/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 13.000,00 (treze mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 157 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
FONTE 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias 13.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED.
RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
172 1.7.1.2.52.4.1.01.00.00.00.00. - COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - Principal 13.000,00 504
TOTAL 13.000,00 504
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.475/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
01 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 164 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 5.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.39.00.00 40 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 5.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês Agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.476/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 124.026,71 (cento e vinte e quatro mil e vinte e seis reais e setenta e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 729 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 57.273,39
FONTE 3101 FUNDEB 60% - EXERCICIOS ANTERIORES 57.273,39
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 730 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.373,17
FONTE 3102 FUNDEB 40% - EXERCICIOS ANTERIORES 2.373,17
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 731 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.879,55
FONTE 3103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.879,55
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 732 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.948,73
FONTE 3104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.948,73
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 733 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.327,32
FONTE 3504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS - EXERC ANTERIORES 4.327,32
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 734 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.510,36
FONTE 3510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA - EXERCICIOS ANTERIORES 16.510,36
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 735 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.199,06
FONTE 3511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCICIOS ANTERIORES 3.199,06
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 736 MATERIAL DE CONSUMO 4.815,13
FONTE 3555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO - EXERCICIOS ANTERIORES 4.815,13
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 737 MATERIAL DE CONSUMO 23.533,62
FONTE 31043 TRANSF. REC. DO FNDE REF AO PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - EXERC. ANTERIORES 23.533,62
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 734 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.166,38
FONTE 31073 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM - LC 201/2023 - EXERCICIOS ANTERIORES 2.166,38
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3101 FUNDEB 60% - EXERCICIOS ANTERIORES 57.273,39
3102 FUNDEB 40% - EXERCICIOS ANTERIORES 2.373,17
3103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.879,55
3104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.948,73
3504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS - EXERC ANTERIORES 4.327,32
3510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA - EXERCICIOS ANTERIORES 16.510,36
3511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCICIOS ANTERIORES 3.199,06
3555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO - EXERCICIOS ANTERIORES 4.815,13
31043 TRANSF. REC. DO FNDE REF AO PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE FOMENTO N°. 001/2025 – CONTRATO 148/2025
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICARAÍMA.
O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ nº. 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, doravante denominado Município e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito privado de caráter filantrópico inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.367/0001-10, com sede à Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, nº 970, Centro, CEP 87530-000, nesta cidade de Icaraíma - PR, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ANTONIO CARLOS SABEC, brasileiro, portador do RG nº 3644578-5 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 522.497.609-00, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, doravante denominada Entidade, têm justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, regido, no que couber pelo decreto Municipal n.º 4.021/2017, Lei Federal n° 13.019/2017 de 31 de julho de 2014, e pelas cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Fomento estabelece normas e condições básicas para o Repasse de recursos financeiros, oriundos de doações de pessoas físicas e jurídicas por meio da Campanha de Doação do Imposto de Renda – Exercício 2023, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraíma, para execução do Projeto de Aquisição de Materiais Pedagógicos, conforme Plano de Ação apresentado pela entidade e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Icaraíma/PR, nos termos da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Resolução nº 137/2010 do CONANDA, conforme objetivos e metas estabelecidos no Programa de Trabalho, o qual, independente de transcrição, passa integrar o presente termo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS
O valor total do presente Fomento será de R$ 5.787,50 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) que serão repassados em parcela única.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
I - São obrigações do município:
a) Transferir os recursos financeiros necessários a execução dos objetivos e metas estabelecidas no Programa de Trabalho, observadas as normas estabelecidas no Decreto Municipal n° 4.021/2017;
b) Prestar colaboração técnica e administrativa à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraíma, durante a vigência do presente Termo de Fomento;
c) Receber e analisar o relatório mensal de execução dos objetivos e metas executadas e a Prestação de Contas dos recursos aplicados, que, após Parecer, será submetida à apreciação do Chefe do Executivo Municipal, que se manifestará quanto a aprovação e arquivamento do processo.
d) Promover o arquivamento e a guarda da documentação comprobatória da execução do Fomento.
e) Fica Administração Pública Municipal de Icaraíma obrigada a fazer valer todos os aspectos fiscalizatórios e de acompanhamento e Fiscalização constantes na Lei Federal 13.019 e no Decreto Municipal 4.021/2017.
f) Acompanhar através da plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE-PR disponível no sitio do tribunal de Contas do Estado do Paraná, que, após Parecer, será submetida à apreciação do Chefe do Executivo Municipal, que se manifestará quanto a aprovação e arquivamento do processo, (conforme o caso).
II - São obrigações da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraíma:
a) Manter conta bancária específica para a movimentação dos recursos transferidos pelo Município;
b) Executar as atividades constantes do Plano de Trabalho;
c) Aplicar os recursos exclusivamente no atendimento dos objetivos e metas constantes do Plano de Trabalho;
d) Elaborar e remeter ao Município o Relatório mensal de execução dos objetivos e metas executados e a Prestação de Contas dos recursos aplicados, dos quais devem ser protocolados no Setor de Contabilidade;
e) Na execução dos objetivos e metas constantes do Plano de Trabalho e por ocasião da aplicação dos recursos transferidos pelo Município, a conveniada deve observar as normas estabelecidas no Decreto Municipal n°. 4.021/2017, a qual, independente de transcrição, passa a integrar o presente Termo de Fomento;
f) Comunicar previamente ao Município, qualquer iniciativa que implique em alteração no Plano de Trabalho aprovado.
g) Cabe a Entidade a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
h) Cabe a Entidade a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Entidade em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
i) Em todos os aspectos ficam as partes vinculadas as exigências constantes da Lei Federal n. º 13.019 e do Decreto Municipal n.º 4.021/2017.
j) Elaborar e executar a prestação de contas através da plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE-PR disponível no sitio do tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual a Entidade deve estar devidamente registrada, (conforme o caso).
PARAGRAFO ÚNICO - A aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Prefeitura em finalidades não previstas neste Fomento ou não definidas no Plano de Trabalho, tornará exigível a devolução das parcelas liberadas pelo Município, de uma só vez, corrigidas na forma de Lei, no prazo máximo de até 10 dias da comunicação efetuada para tal fim.
CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
A despesa prevista na Cláusula Segunda do presente Fomento ocorrera à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
FONTE: 3880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Un Orçamentária: 11.004 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
Código Especificação Despesa Esfera Fonte
12.367.0037.2.162 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 727 Fiscal 3880
Parágrafo Primeiro: Nenhum pagamento será efetuado a Entidade, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
CLÁUSULA QUINTA - GESTÃO DOS RECURSOS
a) Os recursos serão depositados em conta corrente especialmente aberta para fins do Presente Fomento no Banco do Brasil S.A.
b) A movimentação dos recursos será efetuada através de cheque nominal, ou transferência bancaria independentemente de seu valor assinado em conjunto pelo Presidente (a) e pelo Tesoureiro (a);
c) Os comprovantes das despesas devem ser emitidos em nome de APAE - Subvenção Municipal;
d) O saldo financeiro disponível no final do exercício e ou por ocasião da conclusão do Fomento, será devolvido ao Município através de Guia de Arrecadação Municipal, a ser recolhida na Rede Bancária, cujo comprovante fará parte da prestação de contas.
CLÁUSULA SEXTA - DOS RENDIMENTOS
a) A aplicação do saldo existente na conta corrente vinculada ao presente Fomento, deverá ser em caderneta de poupança, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização do mesmo verificar-se em prazo menor que um mês;
b) Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão utilizados, exclusivamente, no objeto do presente Fomento, ficando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA
A fiscalização será exercida nos termos da Lei Federal 13.019/14 e do Decreto municipal n.º 4.021/2017.
7.1 Identificação do gestor do CONTRATO
7.1.1 Nome do servidor: MARCOS ANTONIO LUCAS DA SILVA
Lotação: Secretário de Assistência Social
7.2 Identificação do fiscal do CONTRATO
7.2.1 Nome do servidor: RAIZA DE FÁTIMA GOIZ RIBEIRO
Lotação: Assistente Social
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
À Entidade serão aplicadas multas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a serem apuradas na forma, a saber: de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Entidade por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS
Quando da aplicação de multas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL notificará a Entidade que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;
Parágrafo Primeiro: Compete ao Departamento Jurídico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, quando for o caso, a aplicação de multa à Entidade;
Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa, caberá recurso à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela Entidade, que, se procedente, será devolvida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO TERMO E SUBCONTRATAÇÃO
A Entidade não poderá ceder o presente Termo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS
A Entidade fica obrigada a conceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES
A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de assinatura, vigendo por 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por descumprimento de qualquer das cláusulas, ou ainda, por existência de fato que o torne insubsistente, respondendo as partes pelas obrigações assumidas até aquele momento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO
A inexecução total ou parcial do presente Termo enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do Termo de Fomento de Subvenção:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no Termo;
IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
VII - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
VIII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Associação, que prejudique a execução do Termo;
IX - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo;
X - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo.
Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
I – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Art. 79. A rescisão do Termo poderá ser:
II - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do parágrafo anterior;
III - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
IV - judicial, nos termos da legislação;
Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
Parágrafo Quarto: É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o Termo, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.
Parágrafo Quinto: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL reserva-se o direito de rescindir o Termo independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a Entidade falir ou for dissolvida; (b) quando a Entidade transferir, no todo ou em parte, o Termo sem a prévia anuência da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; (c) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 3 (três) dias por parte da O Entidade sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Entidade.
Parágrafo Sexto: A rescisão do Termo, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da Entidade e a proibição de contração com órgãos públicos nos termos da Lei;
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A Entidade obriga-se a manter, durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.
Parágrafo único: As demais condições não alcançadas por este Termo de Fomento, serão dirimidas nos termos da Lei Federal 13.019/14, Decreto n.º 4.021/2017 e demais legislações pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Termo, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação eventualmente necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela Entidade, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a Entidade ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Termo.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
O presente Termo de Fomento de Subvenção poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexeqüível, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.
CLÁUSULA DECIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente Termo de Fomento de Subvenção será efetivada por extrato em Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deve observar e a Entidade deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.
Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem , ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
e) "prática obstrutiva": significa
(I) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (5°) abaixo:
Parágrafo Segundo: rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do Termo, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o Termo em questão;
Parágrafo Terceiro: declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um Termo se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do Termo em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
Parágrafo Quarto: sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de Termos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um Termo financiado pelo Banco;
Parágrafo Quinto: Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do Termo, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO FORO
Os convenentes elegem o foro da Comarca de Icaraíma, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir durante a execução deste termo e que não possam ser resolvidas administrativamente.
E por estarem cientes do que foi pactuado, os participantes firmam o presente Termo de Fomento de Repasse em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.
Icaraíma, 31 de julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Antônio Carlos Sabec
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICARAÍMA
Testemunhas:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025
DISPENSA N.º 30/2025
No edital, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 05/08/2025 tendo como objeto a Aquisição de carimbos personalizados, tintas, almofadas e demais itens correlatos, com o objetivo de atender às demandas administrativas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR.
Onde se lê:
Menor Preço – "Global".
Leia –se:
Menor Preço – "Item".
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Dispensa n.º 30/2025, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 6 de agosto de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 05.478.149/0001-02– Mariluz/Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2025, refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura para o veículo do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mariluz – PR.
A contratação de serviços de funilaria e pintura para o veículo oficial pertencente ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mariluz – PR se faz necessária em razão de danos sofridos no para-choque e na porta dianteira direita do automóvel. Os reparos são indispensáveis para garantir a integridade estrutural e a boa apresentação do veículo, que é utilizado em atividades administrativas e operacionais do Fundo.
Além de restaurar as condições estéticas, a manutenção visa preservar o patrimônio público e assegurar a segurança no uso do veículo pelos servidores, evitando o agravamento dos danos e possíveis prejuízos maiores no futuro.
FORNECEDOR VALOR TOTAL
E MARTINS FUNILARIA
CNPJ: 19.995.378/0001-09 R$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais)
Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 06 de agosto de 2025.
Gleicely Feitosa Lima de Souza
Superintendente do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Mariluz- PREVILUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Superintendente do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Mariluz-PREVILUZ.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 85/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: Associação de Assistência aos Surdos e Mudos de Umuarama - ASSUMU
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento educacional especializado de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência auditiva, por meio de matrícula junto à instituição de ensino Assistência aos Surdos (Associação De Assistência Aos Surdos De Umuarama – ASSUMU), referência no ensino de pessoas surdas, com estrutura física, metodológica e pedagógica adequada às necessidades específicas do público-alvo, a fim de garantir o acesso à educação inclusiva de forma contínua e qualificada..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 01 de julho de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 13.316,16 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 14/2025.
Alto Piquiri - PR, 01 de julho de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EDUARDO ALBERTO MEGDA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade nº 14/2025
Em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Inexigibilidade n. 14/2025 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento educacional especializado de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência auditiva, por meio de matrícula junto à instituição de ensino Assistência aos Surdos (Associação De Assistência Aos Surdos De Umuarama – ASSUMU), referência no ensino de pessoas surdas, com estrutura física, metodológica e pedagógica adequada às necessidades específicas do público-alvo, a fim de garantir o acesso à educação inclusiva de forma contínua e qualificada, a empresa Associação de Assistência aos Surdos e Mudos de Umuarama - ASSUMU, CNPJ Nº 77.218.048/0001-03, sendo o valor da contratação de R$ 13.316,16 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) valor anual.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas na documentação em anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICO a contratação por inexigibilidade com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Alto Piquiri - PR, 01 de julho de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 041/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E O Sr. JOSE NORBERTO DE SOUZA .
OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA AS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, DA SALA DO EMPREENDEDOR E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$11.360,88 (onze mil trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei 14.133/2021.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
JOSE NORBERTO DE SOUZA
06/08/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 010/2025
HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.
OBJETO: à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura para o veículo do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mariluz – PR.
FORNECEDOR VALOR TOTAL
E MARTINS FUNILARIA
CNPJ: 19.995.378/0001-09 R$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais)
Mariluz, 06 de agosto de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 191/2025
Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INCAPACIDADE
O Prefeito de Mariluz, Estado do Paraná, usando de suas atribuições concede a aposentadoria.
Considerando o processo de aposentadoria por incapacidade, da servidora FATIMA APARECIDA ANDRELEVICIUS
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedido a servidora FATIMA APARECIDA ANDRELEVICIUS, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matricula 201943, residente e domiciliada na cidade de Mariluz–PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INCAPACIDADE, no cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, constante dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Municipal n° 17/2022, em conformidade com Art. 40, § 1º, I da CF, c/c art. 45 e art.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 913,82 (novecentos e treze reais e oitenta e dois centavos), conforme cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art. 201, da C.F./88, um salário mínimo nacional.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do art. 64, § 1º, I, "a" da LC nº 008/2021.
Art. 4º - Está portaria entra em vigor a partir do dia 01/08/2025 revogadas as disposições em contrário.
Mariluz, 05 de agosto de 2025
Registre-se e Publique-se
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 475/2025
DATA: 06/08/2025
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 082/2025, PREGÃO ELETRONICO nº 037/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação técnica do Termo de Referência que fundamenta o objeto da licitação, com vistas a garantir a sua adequação às reais necessidades da Administração Pública e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar o Processo Licitatório nº 082/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2025, na fase em que se encontra.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.
LUIZ ELIZEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 215/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA HELLEN FRANSOLIN REINA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada HELLEN FRANSOLIN REINA, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG n.º 13.839.721-1/PR e CPF n.º 108.017.979-85, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA CONTÁBIL, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo a remuneração referente a sigla CC-02, a partir de 06 de agosto de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 211/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025
SÚMULA: EXONERA IZABEL OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI DE CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o Requerimento protocolado nesta data,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Servidora IZABEL OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 5.920.575-87/PR e CPF sob nº 589.238.969-34, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA - 1º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégico, a partir de 1º de agosto de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 463/2025, DE 1º DE AGOSTO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor RICARDO EIDI MISAWA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 7.360.992-5/PR e CPF n.º 063.796.429-27, DIRETOR DE SAÚDE, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 07 a 09 de agosto de 2025, para transporte de paciente do município, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNIC

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE APOSTILAMENTO 3 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025, CONTRATO: 38/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 124 e 125 da Lei 14.133/21, contrato firmado em 17 de junho de 2025, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, reajustados os valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
1	ÓLEO DIESEL S10	6,02	5,98

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.

Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.

Cafezal do Sul, 06 de agosto de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito municipal

POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA/JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17 / 2025

DATA: 06/08/2025 **PROTOCOLO:** 66 / 2025 **PROCESSO:** 66

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE DOURADINA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: DENAIR LOPES FERREIRA POGIAN
CPF: 445.864.859-49 **RG:**
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO, 807
Bairro: Centro **Cidade:** Douradina - PR **CEP:** 87.485-000
Telefone:

OBJETO

Locação de salão comercial, para funcionamento da Agência do Trabalhador, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001082440002202433903600000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06001082440002202433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	23339	Locação de salão comercial, para funcionamento da Agência do Trabalhador em Douradina-PR.	Serviç	12.00	2.000,00	24.000,00

Total: 24,000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, V, Lei 14133/21

Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 90/2025
Inexigibilidade n. º 34/2025
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratado: INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.256.314/0001-60, situada na AVENIDA PARANA 5195 SLJ SALA 02 / ZONA 3 / UMUARAMA / PR / 87502-000.
Objeto: Aquisição de 25 roteadores e filtros de linhas para atender a Sede Administrativa e Bases descentralizadas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Umuarama/PR, 08 de Agosto de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO

Chamada Pública/Credenciamento nº 01/2025
Inexigibilidade nº 10/2025
Processo Administrativo nº 38/2025

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2025, a Comissão de Contratação do Município de Cafezal do Sul – PR, designada nos termos da Portaria nº 051/2025, reuniu-se para proceder à análise da documentação apresentada no âmbito do Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços de Farmacêutico e Psicologia, conforme disposto no Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 01/2025 – Inexigibilidade nº 10/2025 – Processo Administrativo nº 38/2025.

Encerrado o prazo de recebimento, verificou-se que apenas a empresa LS BARBOSA LTDA apresentou solicitação de credenciamento acompanhada da documentação de habilitação, observando-se rigorosamente o prazo, a forma e o local estabelecidos no edital.

Procedeu-se à conferência minuciosa dos documentos apresentados, contemplando as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos do item 7 e demais dispositivos do edital, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A análise constatou que a referida empresa atendeu integralmente a todas as condições previstas, apresentando documentação completa, válida e compatível com o objeto licitado, estando, portanto, regular e apta para o credenciamento.

Assim, a Comissão de Contratação declara habilitada a empresa LS BARBOSA LTDA, ficando esta autorizada a prosseguir para as fases subsequentes, inclusive para a assinatura do respectivo contrato, observadas as disposições editalícias e legais aplicáveis.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório, que segue assinado pelo agente de contratação.

Cafezal do Sul – PR, 06 de agosto de 2025.

Bruno Jesus Portilho
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATA DA SESSÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO NO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2025- REALIZAÇÃO DE NOVO CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO UPA ATENDIMENTO MUNICIPAL DE 24 HORAS, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO. CREDENCIAMENTO TERÁ COMO VALIDADE 12 (DOZE) MESES, SENDO DE MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026.

A partir do dia **31 DE JULHO 2025, às 07h30min**, na Sala da Divisão de Licitação e Compras, localizada no Paço Municipal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 040/2025, a fim de receber documentos e divulgar resultados da **REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO UPA ATENDIMENTO MUNICIPAL DE 24 HORAS, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO. CREDENCIAMENTO TERÁ COMO VALIDADE 12 (DOZE) MESES, SENDO DE MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026.** Protocolaram documentação as empresas: **ERIK DA SILVA ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 58.193.703/0001-63**

Foram conferidos os documentos pela Comissão Permanente de Licitação, os pretendentes apresentaram os documentos **com regularidade**, em conformidade com as exigências editalícias, sendo assim, foram consideradas **CREDENCIADAS**, nos seguintes itens objeto deste chamamento:

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas **diurno** (segunda aos domingos) Médicos	240	**ERIK DA SILVA ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 58.193.703/0001-63**
002	Plantão 12 horas **noturno**(segunda aos domingos) Médicos	180	**ERIK DA SILVA ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 58.193.703/0001-63**

Vale ressaltar que a efetiva contratação ocorrerá em momento oportuno, ocasião em que o empresa credenciada será convocada para assinatura do instrumento contratual. Publique-se esta ata no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a relatar, eu, **JOSÉ ALEXANDRE SOAVE**, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, bem como considerando a inexistência de manifestação de recurso dos presentes contra os atos praticados, encaminhem-se os autos deste procedimento licitatório para Assessoria Jurídica para análise técnica, e após, a formalização das contratações.
Tapejara/PR, em 31 de Julho de 2025.

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 91/2025
Inexigibilidade n. º 37/2025
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratado: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.454.963/0001-70, situada na Av. Paulista 1636 Andar 10 Cj 1004 1006 / Bela Vista / São Paulo / SP / 01310-200.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de software de Solução Operacional em Gestão de Equipes, para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Umuarama/PR, 08 de Agosto de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422
E-mail: secretariaexecutiva@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução Nº 15 de 06 de agosto de 2025.

SÚMULA: Aprova a alteração da Lei Municipal nº 55/2017, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Cruzeiro do Oeste - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal N° 55/2017, considerando a 8ª reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 05 de agosto de 2025 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta de alteração de Lei Municipal nº 55/2017, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Cruzeiro do Oeste – PR.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA DE ARAÚJO NOCKO
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2025	**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília), através do site** https://bllcompras.com

Objeto			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR			
Valor estimado			
R$ 2.145.360,41 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)			
Modo de disputa		**Instrumento contratual**	
ABERTO		**CONTRATO**	
Registro de preços	**Vistoria**	**Garantia de execução**	**Critério de julgamento**
NÃO	**NÃO**	**NÃO**	**MENOR PREÇO LOTE**
Documentos de habilitação (Item 16)			
Requisitos básicos: - Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação economica-financeira. - Documentos de qualificação técnica		**Requisitos específicos:** **LOTES 3 E 6 – MARCAS JUDICIAIS - G TECH FREE**	

Licitação exclusiva ME/EPP?	**Cota para ME/EPP?**	**Exigência de amostra**	**Dedicação exclusiva**
NÃO	**SIM**	**NÃO**	**NÃO**
Pedidos de esclarecimentos		**Impugnações**	
Até às **23h59min do dia 15/08/2025,** através do endereço: https://bllcompras.com		Até às **23h59min do dia 15/08/2025,** através do endereço: https://bllcompras.com	

Cruzeiro do Oeste, 06 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGIANE CASTRO BONADIO
Data: 06/08/2025 14:04:32 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REGIANE CASTRO BONADIO
Pregoeira Municipal

CIUENP SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 151/2025

HOMOLOGA e **ADJUDICA**:
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 12/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, bem como capa de chuva, para uso em serviço dos funcionários do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA EPP	36.000,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL			36.000,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 06 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 66/2025
b) Licitação Nrº : 17/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 06/08/2025
e) Objeto Homologado : Locação de salão comercial, para funcionamento da Agência do Trabalhador, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR.
f) Dotação Orçamentária :

06.001.08.244.0002.2.024.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.001.08.244.0002.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

DENAIR LOPES FERREIRA POGIAN - 445.864.859-49

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Locação de salão comercial, para funcionamento da Agência do Trabalhador em Douradina-PR.	Serviço	12	2.000,00	24.000,00

Valor Homologado - R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Douradina, 06/08/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 009/2023.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência, do Contrato Administrativo nº 11/2024.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04/08/2025 à 02/12/2025.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 04 de agosto de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 434/2025, de 06 de Agosto de 2025.
SUMÚLA: Dispõe sobre o pedido de final de fila da candidata AMANDA RAYANA TOSCO TORRES CRISTIANINI, aprovada no
Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Tornar público o requerimento de final de fila formulado pela candidata AMANDA RAYANA TOSCO TORRES CRISTIANINI, inscrita sob o CPF nº 119.XXX.819-XX, classificada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, convocada através do Edital de Convocação Nº 53/2025, de 30 de Julho de 2025.
II - Conforme o item 9.2 do Edital, a candidata optou por não assumir imediatamente o cargo para o qual foi convocada, solicitando, de forma única e exclusiva, o seu reposicionamento para o final da fila de classificados.
III - A candidata deverá ser convocada novamente apenas após esgotada a lista de classificados, observada a sua nova posição.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Agosto de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 62/2024 - Pregão Eletrônico nº 12/2024
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: F DE ARAUJO CANDIDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.067.693/0001-40, estabelecida com sede na Rua Nilo Peçanha, n.º 90 – Bairro Parque São Paulo na cidade de Cascavel – CEP 85.803-570.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 78/2024, celebrado junto às empresas F DE ARAUJO CANDIDO, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem entretanto, aumento dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar se exaurindo, e a necessidade continuidade da prestação de serviços necessidade e continuidade da prestação de serviços para aquisição de equipamentos de proteção individual, bem como uniformes, para uso em serviço dos funcionários do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, o que fora feito no Processo Administrativo nº 62/2024, Pregão Eletrônico nº 12/2024, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Umuarama/PR, 08 de agosto de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 432/2025, de 06 de Agosto de 2025.
SUMÚLA: Dispõe sobre o pedido de final de fila do candidato JOÃO VICTOR DIAS DO NASCIMENTO, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Tornar público o requerimento de final de fila formulado pelo candidato JOÃO VICTOR DIAS DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF nº 129.XXX.229-XX, classificado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Concurso Público nº 001/2023, convocado através do Edital de Convocação Nº 51/2025, de 29 de Julho de 2025.
II - Conforme o item 18.4 do Edital, o candidato optou por não assumir imediatamente o cargo para o qual foi convocado, solicitando, de forma única e exclusiva, o seu reposicionamento para o final da fila de classificados.
III - O candidato deverá ser convocado novamente apenas após esgotada a lista de classificados, observada a sua nova posição.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Agosto de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 464/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CONSELHEIRA TELMA FERRI MARIA.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 232/2025, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 11/08/2025 a 09/09/2025, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 à 09/01/2025, a Srª. TELMA FERRI MARIA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 6.020.431-4/PR e CPF sob nº 865.379.979-68, ocupante do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N. ° 328/2025

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

ARMANDO CERCI JUNIOR, Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 07 de Agosto de 2025, à servidora **MARIA IVETE LOPES BAIA**, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, inscrita no CPF/MF nº 582.XXX.XXX-91, matrícula nº 71021, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** no cargo de **PROFESSOR,** nos termos do Art. 40, § 5º da CF (Redação anterior à EC 103/2019) e Art. 49 da Lei Municipal nº 59/2012.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$ 3.178,31 (três mil, cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos), correspondente à proporcionalidade de 100% (cem por cento) da média aritmética, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste/PR, 06 de agosto de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 22/2025
b) Licitação Nrº : 9/2025
c) Modalidade : Pregão Eletrônico
d) Data Homologação : 06/08/2025
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, CAMISETA PROERD, CAMISETA XADREZ, CAMISETA EJA E JALECO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.**

f) Dotação Orçamentaria:

11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.035.561/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 508.012,00 (quinhentos e oito mil e doze reais).

2) FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.647.234/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.704,00 (trinta e dois mil, setecentos e quatro reais).

3) G F CONFECCOES LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.534.841/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 06 de agosto de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.146.850,70	23.146.850,70	225.864,44	713.974,96	100,00	22.432.875,74	141.563,96	403.033,70	100,00	22.743.817,00
ADMINISTRAÇÃO	23.146.850,70	23.146.850,70	225.864,44	713.974,96	100,00	22.432.875,74	141.563,96	403.033,70	100,00	22.743.817,00
Administração Financeira	23.146.850,70	23.146.850,70	225.864,44	713.974,96	100,00	22.432.875,74	141.563,96	403.033,70	100,00	22.743.817,00
TOTAL	**23.146.850,70**	**23.146.850,70**	**225.864,44**	**713.974,96**	**100,00**	**22.432.875,74**	**141.563,96**	**403.033,70**	**100,00**	**22.743.817,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU, emitido em 06/ago/2025 as 06h e 58m.

Marcia Cristina Niro
CONTADORA

EVERTON BARBIERI
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N. ° 329/2025

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

ARMANDO CERCI JUNIOR, Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor **VALDECI GALBIATTI**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 07 de Agosto ao servidor **VALDECI GALBIATTI**, brasileiro, servidor público municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, e inscrito no CPF/MF nº 445.XXX.XXX-87, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste-PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** no cargo de **MOTORISTA,** nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$: 4.411,63 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e três centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C 41/2003

Art. 4º- Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste/ PR, 06 de agosto de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO
EDITAL CONCORRENCIA PRESENCIAL N.º 02/2025
MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR

O **MUNICIPIO DE PEROBAL**, Estado do Paraná, torna público, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei n.º 12.232/2010 e do Decreto Municipal nº28/2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, BEM COMO NA REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA: 30/09/2025 – 09h00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO, AFERIDOS PELA MAIOR PONTUAÇÃO, RESULTADO DA SOMA ENTRE A PONTUAÇÃO TÉCNICA E A PONTUAÇÃO VALORES.
MODO DE DISPUTA: FECHADO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO
REGIONALIDADE: SIM
NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR 172/2025 MUNICIPIO DE PEROBAL/PR, LEI FEDERAL 12.232/2010 e LEI FEDERAL nº 4.680/1965.
LINK PARA ACESSO AO EDITAL: https://perobal.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

Perobal, 06 de agosto de 2025

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025.

O objeto a ser licitado será:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO AMBULÂNCIAS TIPO USB (UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO) E USA (UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO), CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA 358/2015, 161/2018 E A LEI ESTADUAL 17.598/2013, PARA OS EVENTOS ALUSIVOS AO 73º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE AGOSTO.

Data e hora de abertura da sessão pública: **13 de agosto de 2025 às 08:00 h**

Sistema utilizado: www.bll.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 06 agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br REGIANE CASTRO BONADIO
Data: 06/08/2025 14:01:01 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REGIANE CASTRO BONADIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 79/2025
b) Licitação Nrº : 25/2025
c) Modalidade : Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação : 06/08/2025
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO DE TRÊS TAMBORES, PROVA DE LAÇOS E BANDEIRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, PARA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO 73ª ANIVERSÁRIO DE CRUZEIRO DO OESTE, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 22 A 26 DE AGOSTO DE 2025.**

f) Dotação Orçamentaria:

03.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.813.556/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 06 de agosto de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 155, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.578 de 19 de dezembro de 2024,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.01 Assessoria de Imprensa
04.131.0004.2.009 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 1.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0011.6.002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (FR 000) R$ 6.000,00

TOTAL R$ 7.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.01 Assessoria de Imprensa
04.131.0004.2.009 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 1.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0011.6.002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 4.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 002) R$ 2.000,00

TOTAL R$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 06 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 490
DE 05 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: "SUBSTITUI PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE DOURADINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, o Exmo Sr. Oberdam José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal nº 22348 de 20 de setembro de 2023 que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Douradina- Paraná e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR membros a seguir relacionados para atuarem na gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Douradina.

FUNÇÃO	NOME	CPF
PRESIDENTE	Marta Aparecida Gurtler	312.674.911-91
TESOUREIRO	Andréia Santos Angelo	021.147.089-93

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05/08/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO RETIFICADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º001/2025
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRONICA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº28/2023, e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços por empreitada por preço global, para execução de reforma do campo de futebol society do Conjunto 29 de Dezembro, com recursos provenientes do Termo de Transferência Automática n.º 007/2024 firmado entre a Secretaria de Estado do Esporte – SEES e o Município de Perobal – Pr.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 25 de julho de 2025 às 09h00min até 27 de agosto às 08h30min.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: de 27 de agosto de 2025 as 08h31min até 08h59min
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 27 de agosto de 2025 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global
REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço global
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 350.704,76 (trezentos cinquenta mil setecentos quatro reais setenta seis centavos.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
LINK PARA ACESSO AO EDITAL: https://perobal.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
Perobal, 06 de agosto de 2025
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 473/2025
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor ALEX DA SILVA SANTOS e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor ALEX DA SILVA SANTOS, matrícula nº 2416-3, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, do Padrão-B para a Padrão-C, a partir de 01 de agosto de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 06 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 496
De 06/08/2025
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 281/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art.1º. ALTERAR a Portaria n.º 281, de 03/07/2023 que concedeu gratificação ao servidor CLAUDINEY BÚSSOLA, brasileiro, portador do CPF-N.º- 809.951.019-49, Diretor do Departamento de Cultura do Municipio de Douradina, alterando o percentual da Gratificação por Função concedida para 100,00% (cem por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (06/08/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.497
De 06/08/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TECNICO DE ENFERMAGEM.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 41, de 07/07/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. Verônica de Oliveira Perin, inscrita no CPF-N. 130.068.619-73 e no RG-N.º- 150039649 SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Tecnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (06/08/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 64/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Verônica de Oliveira Perin
Objeto: Prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária:40 horas semanais
Valor contratado: R$-2.697,06-mensais
Vigência 07/08/2025 até 24/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 420/2025
DATA: 06/08/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx. xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como responsável pela Gestão do Contrato de Fornecimento nº 149/2025, e o Servidor Paulo Cesar Lima Zampieri matricula nº 84601, como responsável pela Fiscalização do Contrato de Fornecimento nº 149/2025, Empresa: AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA., firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7477/25
DATA – 06/08/2025
SUMULA – Concede aposentadoria ao servidor NELSON BATISTA NUNES e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a sentença judicial transitada em julgado nos autos nº 0000508-45.2020.8.16.0091, que tramita na Vara da Fazenda pública desta Comarca;
DECRETA
Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária Especial ao servidor NELSON BATISTA NUNES, brasileiro, maior, portador do RG n° 3.019.028-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 414.277.509-04, ocupante do cargo efetivo de viverista, a partir do dia 1º de agosto de 2025.
Art. 2º- O valor do benefício na competência julho/2019 será de R$ 1.537,48 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais quarenta e oito centavos), nos termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.213/91.
Art. 3º- A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 57 da Lei Federal 8.213/91.e a forma de reajuste é sem paridade.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 de agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 153/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTATEIS, COM PROPÓSITO DE ASSISTIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 33/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUCAS GABRIEL, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 052.803.109-05 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 153/2023, para o dia 30/12/2025, em conformidade com o artigo 107 da lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 05 DE AGOSTO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
LUCAS GABRIEL
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 472/2025
Concede Férias a servidora LAILA SALVADEGO e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LAILA SALVADEGO, matricula nº 2378-7, ocupando o cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 20/08/2025 a 03/09/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 06 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de estrutura temporária para a realização do evento "Pérola + Leite".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 21/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:51 às 08:59 horas do dia 21/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 21/08/2025
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 285.669,50 (Duzentos e Oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 06 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança desarmada de eventos públicos de grande porte, como os culturais e virada do ano, que poderão ser utilizadas por diversas secretarias do município de Pérola.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 22/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:51 às 08:59 horas do dia 22/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 22/08/2025
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 100.684,00 (cem mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 06 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção de Placas de sinalização e de inauguração de obras para o Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1.731, até as 09h00min, impreterivelmente, do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 20/08/2025.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 173.180,25 (cento e setenta e três mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1.731, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais inform

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.146.850,70	23.146.850,70	198.712,83	0,86	2.302.246,08	9,95	20.844.604,62
RECEITAS CORRENTES	3.227.850,70	3.227.850,70	174.966,34	5,42	553.621,75	17,15	2.674.228,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	66.138,16	165,35	-26.138,16
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	66.138,16	165,35	-26.138,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	2.381,60	3,40	12.136,99	17,34	57.863,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	2.381,60	3,40	12.136,99	17,34	57.863,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.117.850,70	3.117.850,70	172.584,74	5,54	475.346,60	15,25	2.642.504,10
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.117.850,70	3.117.850,70	172.584,74	5,54	475.346,60	15,25	2.642.504,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	19.919.000,00	19.919.000,00	23.746,49	0,12	1.748.624,33	8,78	18.170.375,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Alienação de Bens Móveis	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.649.000,00	19.649.000,00	23.746,49	0,12	1.748.624,33	8,90	17.900.375,67
Transferências da União e de suas Entidades	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	19.494.000,00	19.494.000,00	23.746,49	0,12	1.748.624,33	8,97	17.745.375,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.ilustrado.com.br Continua Página: 1

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.146.850,70	23.146.850,70	198.712,83	0,86	2.302.246,08	9,95	20.844.604,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.146.850,70	23.146.850,70	198.712,83	0,86	2.302.246,08	9,95	20.844.604,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.146.850,70	23.146.850,70	198.712,83	0,86	2.302.246,08	9,95	20.844.604,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	23.146.850,70	23.146.850,70	225.864,44	713.974,96	22.432.875,74	141.563,96	403.033,70	22.743.817,00	401.546,85
DESPESAS CORRENTES	10.477.657,18	10.477.657,18	225.864,44	713.974,96	9.763.682,22	141.563,96	403.033,70	10.074.623,48	401.546,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	894.043,05	894.043,05	75.964,53	225.853,32	668.189,73	75.964,53	225.853,32	668.189,73	225.853,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.583.614,13	9.583.614,13	149.899,91	488.121,64	9.095.492,49	65.599,43	177.180,38	9.406.433,75	175.693,53
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.583.614,13	9.583.614,13	149.899,91	488.121,64	9.095.492,49	65.599,43	177.180,38	9.406.433,75	175.693,53
DESPESAS DE CAPITAL	12.669.193,52	12.669.193,52	0,00	0,00	12.669.193,52	0,00	0,00	12.669.193,52	0,00
INVESTIMENTOS	12.669.193,52	12.669.193,52	0,00	0,00	12.669.193,52	0,00	0,00	12.669.193,52	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.146.850,70	23.146.850,70	225.864,44	713.974,96	22.432.875,74	141.563,96	403.033,70	22.743.817,00	401.546,85
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	23.146.850,70	23.146.850,70	225.864,44	713.974,96	22.432.875,74	141.563,96	403.033,70	22.743.817,00	401.546,85
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	1.588.271,12	-	-	1.899.212,38	-	1.900.699,23
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.146.850,70	23.146.850,70	225.864,44	2.302.246,08	-	141.563,96	2.302.246,08	-	2.302.246,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU, emitido em 06/ago/2025 as 06h e 57m.

Marcia Cristina Niro
CONTADORA

EVERTON BARBIERI
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 338/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específicas no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.301.0020.2043 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(179) 3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 5.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.304.0021.2050 Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(232) 3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS.....R$ 5.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei nº 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 9h do dia 20 de Agosto de 2025, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 20 (vinte) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 395.929,40 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 06 de agosto de 2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº126 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2025 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 039/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n.º 039/2025, tendo como objeto: Sistema de Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material e prestação de serviços de pintura em tinta epoxi, para atender às necessidades das Secretarias da Administração Municipal, do município de Francisco Alves, Paraná, em favor da(s) empresa(s): a)GRUPO-VETT COMERCIO DE TINTAS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01; b) CONSTRUTORA RODRIGUES – OBRAS E TRANSPORTES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°02.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 06 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2025, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 003/2025.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 070/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2025, Homologado pelo Edital nº003/2025, e Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 06/09/2025, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.
Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
23	Fabiana Dias de Almeida Buliani(afrodescendente)	05/11/2000	92,50
11	Andréia Lilian Baroni Bizarri	17/07/1980	95,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 06 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 474/2025
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora SILVIA DE OLIVEIRA STOCHI SOUZA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
CONSIDERANDO o contido no Artigo 90, da lei nº3467/2024 que trata do reenquadramento na tabela de vencimentos,
RESOLVE:
Art. 1º Fica a servidora SILVIA DE OLIVEIRA STOCHI, matricula nº 1411-7, reenquadrada da Classe-L para a Classe-N, nos termos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público, Municipal de Pérola, a partir de 01 de agosto de 2025(inclusive).
Art. 2º Em razão do reenquadramento previsto no artigo anterior, a servidora deixara de perceber o adicional do biênio, conforme determina a legislação vigente.
Art. 3º Fica concedida progressão horizontal a servidora SILVIA DE OLIVEIRA STOCHI SOUZA, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-N para Classe-O, a partir de 01 de agosto de 2025(inclusive).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 06 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 475/2025
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR, matrícula nº 1438-9, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-K para Classe-L, a partir de 01 de agosto de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 06 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 476/2025
Concede Férias a servidora CLEUSA BARBOSA DE ANDRADE, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CLEUSA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 1852-0, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 28 de julho de 2025 a 11 de agosto de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 06 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 477/2025
Concede Licença Prêmio a servidora CLEUSA BARBOSA DE ANDRADE, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos), e na Lei n.º 3467/2024, de 04 de abril de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CLEUSA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 1852-0, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo (2020/2025) a partir de 18/08/2025 a 15/11/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 06 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERMO DE NECESSIDADE
AUMENTO DE QUANTITATIVO DE CONSULTAS COM ORTOPEDISTA E FISIOTERAPEUTA
Processo de Credenciamento nº 002/2025 – Secretaria Municipal de Saúde
1. Identificação da Demanda
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves/PR, no uso de suas atribuições legais e com base nas diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, manifesta a necessidade de ampliação da quantidade de consultas especializadas nas áreas de ortopedia e fisioterapia, no âmbito do Credenciamento nº 002/2025.
2. Justificativa da Necessidade
A demanda por atendimentos especializados, notadamente nas áreas de ortopedia e fisioterapia, tem aumentado significativamente nos últimos meses, em decorrência de:
• Crescimento do número de pacientes com queixas musculoesqueléticas e lesões ortopédicas, principalmente idosos e trabalhadores rurais;
• Acúmulo de pacientes em fila de espera por avaliação e reavaliação com ortopedista;
• Aumento no número de encaminhamentos para reabilitação fisioterapêutica, especialmente em casos pós-operatórios, lesões traumáticas, AVC e doenças crônicas;
• Ampliação das ações da atenção básica, com consequente maior capacidade de detecção precoce de problemas que demandam atendimento especializado;
• Meta pactuada nos instrumentos de planejamento em saúde (PPA, LOA e Relatórios de Gestão) quanto à ampliação da cobertura de serviços especializados.
Diante desse cenário, observa-se que a quantidade de consultas inicialmente estimada no processo de credenciamento está aquém das reais necessidades da população, comprometendo a eficiência do atendimento, a resolutividade e a integralidade da assistência, princípios fundamentais do SUS.
3. Objetivo da Ampliação
A ampliação visa:
• Reduzir o tempo de espera por consultas especializadas, promovendo maior agilidade no diagnóstico e tratamento;
• Melhorar os indicadores de acesso e cobertura dos serviços de saúde especializados;
• Garantir a continuidade do cuidado aos pacientes em tratamento fisioterapêutico;
• Atender à demanda reprimida acumulada no primeiro semestre de 2025.
4. Base Legal e Técnica
O procedimento de credenciamento encontra respaldo no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, sendo a ampliação quantitativa justificada como uma necessidade superveniente do serviço público, desde que não se alterem os critérios de habilitação e remuneração dos profissionais credenciados, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
5. Conclusão
Em vista do exposto, propõe-se o aumento do número de consultas de ortopedista e fisioterapeuta no âmbito do Credenciamento nº 002/2025, mantendo-se os critérios previamente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 013/2025
RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº011/2025
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2025.
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	100,00
02	Meiriele Alves De Oliveira Gazeta	16/01/1996	91,00
03	Cássia Solange Soares De Melo	26/08/1973	90,00
04	Eder Luiz Casquete	14/07/1982	90,00
05	Edivaine Evangelista Teixeira	22/08/1985	90,00
06	Juliana Trentini Maschietto	25/08/1990	90,00
07	Lucas Santos Do Nascimento	09/02/1995	90,00
08	Jaqueline Modena	27/03/1980	88,00
09	Cassia Brito	10/01/1986	80,00
10	Rosimeri Aparecida Rocha Mantovani	07/12/1988	80,00
11	Luana Dos Santos Castro	26/06/1989	80,00
12	Aline Franciele Mazzi	25/08/1986	78,00
13	Thalya Luzia Volpe Bernardelli	19/08/1997	77,00
14	Márcio Evangelista Pereira	29/05/1972	76,00
15	Anna Layze Zagoto Silva	10/07/2000	75,00
16	Évilim Peraçoli Espelho	11/12/1998	72,50
17	Lara Fernanda Lansone Da Silva	06/03/2001	70,50
18	Gilberto Moraes De Souza	04/06/1976	70,00
19	Lucimery Evelin Aparecida Gunthner	19/01/1978	70,00
20	Grezyelle Krutsch Gabarrao	12/08/1981	70,00
21	Eliane Aparecida Guizilini	24/09/1984	70,00
22	Crislayne Larissa Scalco Rampim	05/01/1993	70,00
23	Patricia Antonia De Souza Santos	04/08/1993	70,00
24	Taís Oliveira Da Silva	18/08/1995	70,00
25	Jaqueline Ranek Dos Santos Leal	20/04/1996	70,00
26	Willian Rodrigues Leite	10/01/1999	70,00
27	Aline Batistela Zandona	26/07/2000	70,00
28	Lorena Manzoli Laveia	19/08/2001	70,00
29	Maria Vitória Da Silva Gonçalves	05/04/2005	70,00
30	Luciano Dantas Alves Da Costa	10/02/1980	60,00
31	Juliana Alves Dos Santos	31/01/1981	60,00
32	Iza Paulino Sezake Stanichesck	28/01/1984	60,00
33	Daniele Vasconcellos Peres	18/11/1988	60,00
34	Gisele Barboza De Souza	09/01/1989	60,00
35	Thainara Do Nascimento	06/09/1997	57,50
36	Renato Alencar Lemes Da Silva	25/10/1990	56,50
37	Ane Caroline Volpe Bernardelli	17/06/1992	56,00
38	Aline Santos Da Freiria	20/09/1997	55,50
39	Débora Kamylla Monteiro Corrêa	25/11/1997	55,00
40	Keli Luiza Krutsch Cardoso	01/01/1984	53,00
41	Evellyn Cristina Rodrigues Da Silva	07/09/2001	53,00
42	João Roberto Neri	06/07/1969	52,00
43	Barbara Aparecida Médice Da Silva	17/10/2002	51,05
44	Maria Isabel De Mendonça Pinto	28/02/1965	51,00
45	Lilian Mendonça	25/11/1984	51,00
46	Jhonatan Santos Proieti	31/03/2001	51,00
47	Lilian Torquato Dos Santos	06/10/1978	50,00
48	Marta De Souza Braga	07/04/1981	50,00
49	Edgar Macari De Almeida	17/06/1982	50,00
50	Marli Almeida Da Silva	04/01/1983	50,00
51	Márcio Rogério Albertasse Alves	08/12/1985	50,00
52	Lucileia Da Rosa Gonçalves	08/10/1987	50,00
53	Renata Priante De Alecrim	25/01/1989	50,00
54	Suzani Coletti Crivelli	04/05/1989	50,00
55	Patricia De Oliveira Silva	28/02/1991	50,00
56	Fernanda Cantelli Dalcceco	12/04/1992	50,00
57	Patrícia Oliveira Calisto	27/04/1993	50,00
58	Andreia Dos Reis Ferreira	10/02/2001	50,00
59	Josiane Ferreira Aguero	28/03/2001	50,00
60	Denise Ferreira Taconi	05/06/2002	50,00
61	André Vinycius Faria Batista	22/06/2005	50,00
62	Nathalia Gabrielly De Souza	05/01/2007	50,00
63	Antony Fernando Da Silva Campinas	26/11/2005	Não preencheu os requisitos do edital
64	Larissa Eloi Gonçalves	14/06/1997	Não preencheu os requisitos do edital
65	Alisson Henryque Spagnol Martinelli	09/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital
66	Elaine Aparecida Vila Real	18/12/1983	Não preencheu os requisitos do edital
67	Daiane Cristina De Almeida	11/08/1988	Não preencheu os requisitos do edital
68	Erica Da Silva Tamborim	08/08/1988	Não preencheu os requisitos do edital
69	Priscila Alves Hilario	19/01/1990	Não preencheu os requisitos do edital
70	Alezy Bispo Rita	06/06/1994	Não preencheu os requisitos do edital
71	Lucas Borgmann Do Prado	20/08/1984	Não preencheu os requisitos do edital
72	Michely De Fátima Santos Mascher Rezende	18/12/1999	Não preencheu os requisitos do edital
73	Monise Moraes	15/03/1990	Não preencheu os requisitos do edital
74	Maika Stephanie Cortonezi Machado	22/10/1992	Não preencheu os requisitos do edital
75	Joao Paulo Argenton Da Silva	07/12/1993	Não preencheu os requisitos do edital
76	Thais Ferreira Alves	01/02/2000	Não preencheu os requisitos do edital
77	Suzilaine Zanon Antunes	30/10/1985	Não preencheu os requisitos do edital
78	Gabriel Do Vale Batista Lima	15/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital
79	Alice Vieira Rocha	03/02/1997	Não preencheu os requisitos do edital
80	Rodrigo Rodrigues De Oliveira	04/10/2001	Não preencheu os requisitos do edital
81	Paulo Henrique Da Silva	06/12/1991	Não preencheu os requisitos do edital
82	João Guilherme Gazetta Marques	03/11/2005	Não preencheu os requisitos do edital
83	Vanessa Scalco Neres	21/08/1990	Não preencheu os requisitos do edital
84	Ana Paula Dós Santos	06/10/1983	Não preencheu os requisitos do edital
85	Aline Franciele Gomes Da Silva	15/05/1989	Não preencheu os requisitos do edital
86	Nahiara Maria Neves	29/01/1991	Não preencheu os requisitos do edital
87	Patrícia Gonçalves Sgrignoli	26/03/1992	Não preencheu os requisitos do edital
88	Isadora Duarte Pereira	14/09/2005	Não preencheu os requisitos do edital
89	Eliana Aparecida Dias Costa	02/03/1982	Não preencheu os requisitos do edital
90	Juliana Evangelista Martins	14/10/1997	Não preencheu os requisitos do edital
91	Natalia De Freitas Noia	25/12/1990	Não preencheu os requisitos do edital
92	Lucia Regina Ribeiro	09/04/1986	Não preencheu os requisitos do edital
93	Cristiane Lima Gaitarossa	12/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
94	Ana Paula Alves Dinis Noibal	07/09/1985	Não preencheu os requisitos do edital
95	Suzen Carla Ferreira Pinheiro	01/09/1986	Não preencheu os requisitos do edital
96	Roseli Aparecida Brito Silva	10/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital
97	Luzia Alves Dias	26/09/1980	Não preencheu os requisitos do edital
98	Vanusa Aparecida Moreira De Carvalho Antigo	14/03/1985	Não preencheu os requisitos do edital
99	Tatiane Aparecida De Araújo Beneton	01/02/1993	Não preencheu os requisitos do edital
100	Daniele Aparecida Felix Pascoin	06/03/1983	Não preencheu os requisitos do edital
101	Michelly Dos Santos Rodrigues	23/11/2004	Não preencheu os requisitos do edital
102	Maria Augusta Da Costa	22/03/1980	Não preencheu os requisitos do edital
103	Andriele Ferro Rampim Ramos	23/12/2005	Não preencheu os requisitos do edital
104	Rosangela Da Silva Bicudo	10/10/1980	Não preencheu os requisitos do edital
105	Nathalia	06/03/2004	Não preencheu os requisitos do edital
106	Daiane Cristina Mendonça Pantaleao	23/11/1994	Não preencheu os requisitos do edital
107	Jacira Domingos Dos Santos	06/06/1989	Não preencheu os requisitos do edital
108	Larissa Conceição Lopes Tambosi	24/11/1998	Não preencheu os requisitos do edital
109	Vitor Hugo Jambersi Dansiguer Da Silva	19/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Ronaldo Barbato De Santana	07/06/1979	100,00
02	Weliton Macedo	19/05/1981	100,00
03	Daiane Gimenes	22/08/1988	100,00
04	Felipe Buzato Pereira	16/01/2002	100,00
05	Antonio Vieira Sampaio	13/06/1984	95,00
06	Natalino Kolinsque Junior	24/08/1987	90,00
07	Helisson Fabbri Horwat	03/11/1988	90,00
08	Lucas Mota Rampim	25/10/1989	90,00
09	Gilmar Bernardo Dos Anjos	17/06/1992	90,00
10	Max Wilkerson Franco	24/09/1980	80,00
11	Douglas Stanichesch	27/01/1987	80,00
12	Hortência Cabreira De Oliveira	01/09/1992	80,00
13	Tatiane Kraiewski Nogaroto	30/11/1993	80,00
14	Reunilza Aparecida Ferreira Cardoso	05/06/1973	70,00
15	Arnaldo Gonçalves	12/08/1983	70,00
16	Tatiane Fonseca Dos Santos Pitondo	04/10/1988	70,00
17	Tiago Moretto	09/02/1989	70,00
18	Andreia Leandra Dos Santos Lucio	12/01/1992	70,00
19	Dyonathan Augusto De Andrade	27/03/1993	70,00
20	Jakeline Alves De Oliveira	22/04/1994	70,00
21	Lucas Sgrignoli Rodrigues	06/11/1997	70,00
22	Nathan Carraro	23/12/1997	70,00
23	Rogério Aguiar Da Silva	19/07/1986	60,00
24	Andre Augusto Da Silva	01/08/1986	60,00
25	Rafael Henrique Rossetto De Lima	23/08/1993	60,00
26	Daiane Santos Do Nascimento	01/11/1994	60,00
27	Eduardo Junior Da Silva Ramos	21/05/2000	59,00
28	Paulo Augusto Valença De Medeiros	23/01/1985	58,50
29	Ronieber Teixeira Fantim	12/02/1989	56,00
30	Natália Guedes Rodrigues	25/12/1989	55,00
31	Rosenildo Miranda	13/08/1982	51,00
32	Salomão Lopes	05/05/2006	51,00
33	Claudete Fermino Santinão	04/10/1966	50,50
34	Orlando Arcanjo Cerqueira	18/12/1963	50,00
35	Atemar Bergamin	04/07/1970	50,00
36	Gracieli Falavinha	11/02/1978	50,00
37	Maria Regina Sampaio Pessoa	19/10/1987	50,00
38	Djulio Bertoline De Souza Pinto Da Silva	21/03/1996	50,00
39	Jaine Alves Santos De Oliveira	13/02/1997	50,00
40	Kemylly Fernanda Gostaldi Belloni Barroso	20/05/1998	50,00
41	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	50,00
42	Andressa Dos Reis Ferreira	10/02/2001	50,00
43	Maria Eduarda Da Silva Oliveira	26/07/2003	50,00
44	Julia Bariani Da Silva	07/02/2004	50,00
45	Murilo Vieira Lavezo Segato	27/03/2006	50,00
46	Elias Daniel Martins Da Cruz	20/09/2006	50,00
47	Marcelo Costa Rodrigues	29/06/1982	Não preencheu os requisitos do edital
48	Elen Cristina Trindade Aguiar	19/07/1994	Não preencheu os requisitos do edital
49	Neli Alves Da Costa Hilário	26/01/1971	Não preencheu os requisitos do edital
50	Isaque Lopes Prado	15/12/1988	Não preencheu os requisitos do edital
51	Tamires Maria Perissato Cueto	21/11/2000	Não preencheu os requisitos do edital
52	Roseli Rosa De Lima	14/01/1976	Não preencheu os requisitos do edital
53	Natalino De Souza Ferreira	20/12/1985	Não preencheu os requisitos do edital
54	Hugo Botitano Paredes Junior	21/05/1991	Não preencheu os requisitos do edital
55	Jéssica Cristina Gomes Da Silva	06/10/1991	Não preencheu os requisitos do edital
56	Lúcia Dodô Fermino	11/10/1970	Não preencheu os requisitos do edital
57	Elieder Bezerra Domingos	27/12/1998	Não preencheu os requisitos do edital
58	Valdivia Barris Mançano	27/01/1971	Não preencheu os requisitos do edital
59	Renata De Oliveira Garcia	26/09/1984	Não preencheu os requisitos do edital
60	Bruno Cezar Andruchu	17/06/1981	Não preencheu os requisitos do edital
61	Daniela Rodrigues Andreazzi	14/04/1997	Não preencheu os requisitos do edital
62	Erica Mayara Antônio Avançi	16/04/1992	Não preencheu os requisitos do edital
63	Bianca Freire Gabarrao Schiapati	18/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
64	Thiago Júnior Rocha	31/05/1987	Não preencheu os requisitos do edital
65	Vanusa Barbosa Ribeiro Da Silva	01/09/1986	Não preencheu os requisitos do edital
66	Elaine Cristina Dias Brito	21/03/1977	Não preencheu os requisitos do edital
67	Paulo De Souza Junior	15/04/1998	Não preencheu os requisitos do edital
68	Léia Rodrigues Agustavo	19/04/1975	Não preencheu os requisitos do edital
69	Wagner Dener Da Silva	31/01/1985	Não preencheu os requisitos do edital
70	Nei Souza Lima	29/08/1978	Não preencheu os requisitos do edital
71	Patrícia Oliveira	09/11/1996	Não preencheu os requisitos do edital
72	Cristiele Ribeiro Camargo	11/05/1989	Não preencheu os requisitos do edital
73	Nilson Augustin Amarilha Da Silva	28/08/1986	Não preencheu os requisitos do edital
74	Josineia Ferrreira Aguero	20/03/1987	Não preencheu os requisitos do edital
75	Geisibel Do Prado Silva	14/03/1992	Não preencheu os requisitos do edital
76	Nathalia	06/03/2004	Não preencheu os requisitos do edital
77	Marcelo Júnior Ferreira Almansa	25/10/1967	Não preencheu os requisitos do edital
78	Vera Lúcia Do Amaral Cordeiro Dezen	16/08/1971	Não preencheu os requisitos do edital
79	Hiago Rodrigues Do Prado	07/07/1998	Não preencheu os requisitos do edital
80	Rosiele Da Silva Baltazar	30/04/2002	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Solange Mendonça Lopes	13/05/1980	79,00
02	Renata Gomes Da Silva	14/07/1981	78,50
03	Claudinei Pereira	17/12/1981	72,50
04	Jose Idilson Ferreira	22/08/1980	71,00
05	Marlene De Souza	10/11/1966	70,00
06	Rosangela Dos Santos Oliveira	22/07/1986	70,00
07	Franciele De Souza Busnardo	21/05/1988	70,00
08	Rodolpho Caetano Pimenta	31/05/1979	68,00
09	Rosane Lenzoni Bufeti	28/08/1974	67,50
10	Marlyn Raizer	21/01/1992	66,00
11	Tatiane Silva Castellinni	16/10/1998	63,00
12	Eduardo Augusto Da Silva	07/06/1994	61,00
13	Ana Karoline De Lima Mendes	04/11/2001	61,00
14	Regiane Costa	11/03/1973	60,00
15	Beliza Aparecida Teixeira De Mello	20/12/1973	60,00
16	Renato Iuri Baraviera Tosta	26/01/1981	57,00
17	Camila Braz Lima	16/04/1991	57,00
18	Ezequiel Teixeira Dos Santos	04/02/1995	51,00
19	Claudineia Bueno	14/07/1974	50,00
20	Jeferson Marcelino De Faria	08/06/1989	50,00
21	Hemanuely Andrade De Almeida	03/04/2001	50,00
22	Juliana Da Silva Vigo	18/03/1991	Não preencheu os requisitos do edital
23	Marcia Cristina Gubani	10/09/1979	Não preencheu os requisitos do edital
24	Luiz Henrique Araujo	21/09/1994	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Renata Do Couto Da Silva	31/12/1984	63,00
02	Marcel Felipe Schon Dos Santos	07/08/1987	Não preencheu os requisitos do edital
03	Niceli Da Silva Santos Amorim	01/10/1987	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data De Nascimento	Pontuacão Do Candidato
01	Paulo Luiz De Andrade	06/06/1984	90,00
02	Alisson Rodrigo Godoi Riti	06/07/1992	81,00
03	José Edson Da Costa	18/11/1973	80,00
04	Henrique Vital Ferreira	22/10/1987	80,00
05	Mauro Nicolau Dos Santos	21/11/1973	78,50
06	Ludemar Rovani Donassan	29/07/1970	76,00
07	André do Nascimento Aranha	12/10/1991	73,50
08	Willyan Gaspar Faneco	27/09/1991	70,50
09	Marcio Gonçalves	01/03/1980	70,00
10	Rogério Silvestre Dos Santos	22/08/1985	70,00
11	Valdeir Bispo dos Santos	04/10/1985	70,00
12	Luiz Imaculado De Souza	08/12/1970	64,00
13	Claudemir Cardoso	10/06/1982	60,00
14	Jodneydarioperon	28/07/1975	55,00
15	Roberson William Dos Santos Cardoso	09/04/1991	50,00
16	Elias Torino	17/04/1986	Não preencheu os requisitos do edital
17	Cleiton Junior Crivelaro Ferreira	22/07/1995	Não preencheu os requisitos do edital
18	Amélia Ágata Cotrim Troncon Cracco	01/04/1987	Não preencheu os requisitos do edital
19	Rafael Junior Rodrigues Venitte	03/04/1990	Não preencheu os requisitos do edital
20	Juliano Cortonezi Gomes	18/04/1980	Não preencheu os requisitos do edital
21	Douglas Rocha De Morais	20/03/1997	Não preencheu os requisitos do edital
22	Maycon Cristian Galvão Eloi	06/10/1996	Não preencheu os requisitos do edital
23	Jucelio Da Silva Nobre	02/08/1980	Não preencheu os requisitos do edital
24	Leandro Miranda Dos Prazeres	11/12/1981	Não preencheu os requisitos do edital
25	Odair Noibal	06/09/1983	Não preencheu os requisitos do edital
26	Willan De Jesus Pilger	05/02/1987	Não preencheu os requisitos do edital
27	Guilherme Henrique Romeiro Colonhesi	27/08/1992	Não preencheu os requisitos do edital
28	Marcilio Tomas Nascimbeni	25/09/1985	Não preencheu os requisitos do edital
29	Anderson Vieira Teixeira	15/12/1987	Não preencheu os requisitos do edital
30	Clodoaldo Ananias Mendes	22/12/1985	Não preencheu os requisitos do edital
31	Flávio Aparecido Leite Ramos	30/12/1985	Não preencheu os requisitos do edital
32	Anderson Honório Do Nascimento	02/03/1979	Não preencheu os requisitos do edital
33	Rubens Biancato	06/03/1958	Não preencheu os requisitos do edital
34	Ramon	02/10/1998	Não preencheu os requisitos do edital
35	Marcos Aurélio De Carvalho Milani	02/02/1986	Não preencheu os requisitos do edital
36	Janilson Rafael De Figueredo Junior	20/11/1987	Não preencheu os requisitos do edital
37	Oziel Pereira Da Silva	14/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
38	Reginaldo Fernandes Toscano Marsola	16/02/1977	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Claudemar Brandão De Oliveira(Desistente)	01/04/1981	94,00
02	Sandra Regina Budia Caetano(Desistente)	15/10/1972	81,00
03	Rosimeire Figueiredo Rodrigues(Não atendeu a convocação)	25/03/1981	80,00
04	Patrícia Gimenes Longo Pereira	30/10/1992	78,00
05	Igor Dodó Fermino	06/02/1996	75,50
06	Janaina Ribeiro Da Cruz	23/05/1988	71,00
07	Carine Roncolatto Alves	23/12/2002	50,00
08	Maiara Tamiris Favoreto Nascimento Crivelaro	17/10/1989	Não preencheu os requisitos do edital
09	Francini Marroquio Braga Gali	18/09/1998	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Igor Campos Coutinho(Desistente)	27/08/1996	80,00
02	Cleber Aparecido Da Silva(Contratado)	10/10/1985	79,50
03	Lucas Gaspareti(Contratado)	20/04/1993	71,50
04	Thaimylly Putorak Da Silva Teixeira(Não atendeu a convocação)	12/11/1995	71,00
05	Thiago Ferraz Do Prado	12/12/1989	70,00
06	Naiara De Oliveira Duenha Horwat	15/08/1995	70,00
07	Ariele Martins	04/12/1998	70,00
08	Emanuelle Vanessa Cunha	22/10/1977	60,00
09	Joérisson Cavalcante Pereira	31/12/1983	60,00
10	Leandro Da Silva Pitondo	02/01/1987	52,00
11	Edivaldo Facin De Almeida	28/11/1981	50,00
12	Dryelle Regina Gel Camargo	28/07/1990	50,00
13	Juliane Ramires	21/07/1991	50,00
14	Lucas Freitas Piron	22/04/1997	50,00
15	Gislaine Dos Santos Medeiros	17/04/1999	Não preencheu os requisitos do edital
16	Claudia Maris Da Silva De Souza	15/04/1971	Não preencheu os requisitos do edital
17	Leila Cristina Tavares Da Silva	06/07/1981	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Idalina Fernandes Salicano(Desistente)	23/06/1971	100,00
02	Iris Néia Mota Da Silva Marques(Desistente)	31/01/1975	100,00
03	Juliana Módena	26/07/1983	98,00
04	Luana De Matos Rodrigues Cardoso	11/02/1994	97,00
05	Alessandra De Oliveira Sousa	17/03/1986	96,00
06	Josineia Simoneto de Almeida(Reclassificada)	28/02/1991	96,00
07	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina(Desistente)	20/12/1988	94,00
08	Sandy De Lima Barros Da Silva	18/04/1995	94,00
09	Thayná Proença De Oliveira	16/05/1996	93,00
10	Marilaine Quaresma	07/06/1982	92,00
11	Solange Padilha Walendolf	24/12/1987	92,00
12	Camila Patricia Da Silva	25/05/1988	92,00
13	Mariluce Quaresma Figueredo	13/06/1977	91,00
14	Daiane De Souza Cigiotto	25/11/1991	90,50
15	Vilma Dos Santos Da Silva	12/02/1975	90,00
16	Junior Cesar Da Silva Caldeira	25/12/1978	90,00
17	Rosilene Braguim Gonçalves De Santana	16/01/1987	90,00
18	Claudenice Santiago De Freitas	28/01/1987	90,00
19	Paula Aparecida Santos Rissato	28/10/1987	90,00
20	Luana Bruna Azevedo	16/08/1988	90,00
21	Deize Regina Vigo Crivelaro	22/03/1989	90,00
22	Naiara Dos Santos Agostinho	27/05/1996	90,00
23	Suelen Dos Santos Da Silva	07/07/1999	90,00
24	Pâmela Alves Cabral	25/07/1999	90,00
25	Mayara Cordeiro Galvão	11/11/2003	90,00
26	Elaine Lopes Da Silva Santos	04/11/1977	80,00
27	Yasmin Volpe Bernardelli	17/08/1999	78,00
28	Adriana Pereira Dos Anjos Santana	19/08/1976	77,00
29	Ozeni De Souza Pudanosque Pedro	27/08/1972	76,00
30	Sheila Gonçalves Gomes	06/05/1998	73,00
31	Érica Dayane Albuquerque	14/05/1985	72,00
32	Rafaela Aparecida Vieira	24/09/1993	72,00
33	Lorena Kellen Vicente Da Silva	18/05/2002	72,00
34	Patricia Mijolaro Medina	09/09/1991	70,00
35	Larissa Sabrina Schroeder	23/01/1992	70,00
36	Nathielen Mariana Bachin	23/05/2002	70,00
37	Marcia Angelotto	18/01/1979	60,00
38	Thaina Dos Santos Viana	24/01/1998	60,00
39	Érica Jussimara Guerra Da Silva	14/03/2005	60,00
40	Maria Clara Arrigoni Da Silva	18/08/2007	60,00
41	Estefani Aparecida Soares Dos Santos	10/05/1999	56,00
42	Caroline Fagundes Ferreira	31/01/2000	54,00
43	Dircimara Ferreira Leal Dos Santos	12/08/1999	52,50
44	Cassia Talita Moreira Tomaz	14/10/1986	52,00
45	Suellen Aparecida Cavenagh	11/04/1994	52,00
46	Suelen Renata Oliveira Neri	04/02/1998	52,00
47	Maria Cecilia Borges Ferreira	09/04/1999	52,00
48	Kemily De Souza Sosai	14/03/2003	52,00
49	Beatriz Pacífico Filite	14/08/2003	52,00
50	Giovana Maria De Souza Neri	10/12/2003	52,00
51	Isabella Campos Fonseca	02/02/2005	52,00
52	Maria Isabella Gabarrao Pereira	21/05/2005	52,00
53	Thainá Silva Venancio	14/10/2005	52,00
54	Emily Beatriz Da Costa Silva	28/06/2003	51,50
55	Karlla Baleeiro Rodrigues	22/06/2007	51,50
56	Carina Candido Da Silva	19/09/1998	51,25
57	Alessandra Da Costa	02/03/1988	51,00
58	Gessica Dos Santos Trindade	01/03/1992	51,00
59	Valéria Mirele Da Costa	09/12/1996	51,00
60	Gisele Brito Bilk	06/02/2000	51,00
61	Luana Oliveira Sebastião	08/05/2007	51,00
62	Jéssica Borges Dos Santos	08/06/1994	50,50
63	Katiany Amador Da Silva Dos Santos	28/01/1995	50,50
64	Raquel De Oliveira Siqueira	02/03/1984	50,00
65	Liz Dayane Vieira	24/09/1987	50,00
66	Valdinéia De Souza Venâncio	19/09/1988	50,00
67	Maria De Fátima Da Silva Hryczyna	13/12/1988	50,00
68	Vanessa De Oliveira Araujo Da Silva	15/07/1991	50,00
69	Natália Virgínia Da Silva	20/03/1992	50,00
70	Andressa Caroline Foggiatto Schmicheck	13/08/1992	50,00
71	Amanda Aparecida Martins De Oliveira	04/11/1995	50,00
72	Daiane Brito De Jesus	17/02/1996	50,00
73	Kimbberly Allana Putorak Donassan Vechiato	25/02/1997	50,00
74	Letícia Stefane Bachin	30/01/1999	50,00
75	Rafaela Batista Palhão	12/06/1999	50,00
76	Ohana Bento Maia Carrilho	08/10/2001	50,00
77	Luana De Souza Gomes	08/12/2001	50,00
78	Aline Graziele Almeida De Oliveira	05/04/2002	50,00
79	Gabriely Barbosa Silva	04/04/2003	50,00
80	Ana Caroline Souza Da Costa	08/01/2004	50,00
81	Lorena Silva Mendonça	10/11/2004	50,00
82	Thawany Cristina De Souza	15/07/2007	50,00
83	Mariany Da Silva Hryczyna Pontes	05/08/2007	50,00
84	Eloysa Victor De Souza	19/10/2007	50,00
85	Patricia Da Silva Abreu	19/03/1991	Não preencheu os requisitos do edital
86	Maiara Tamiris Favoreto Nascimento Crivelaro	17/10/1989	Não preencheu os requisitos do edital
87	Andrieli Suzana Dos Santos	11/06/2000	Não preencheu os requisitos do edital
88	Ana Maria De Oliveira Gasques	23/02/1973	Não preencheu os requisitos do edital
89	Gislaine Nobre Eziquiel	23/04/1982	Não preencheu os requisitos do edital
90	Amanda Prado Da Silva Hilario	03/02/1997	Não preencheu os requisitos do edital
91	Luciana Dos Santos Brandão	11/03/1994	Não preencheu os requisitos do edital
92	Aldrey Lima	04/11/2004	Não preencheu os requisitos do edital
93	Nicoly Vitória Oliveira Stanichesck	28/12/2004	Não preencheu os requisitos do edital
94	Pamela Peres Ceara	02/12/2000	Não preencheu os requisitos do edital
95	Rosana Delfino Silva	13/03/1986	Não preencheu os requisitos do edital
96	Silvana De Souza Ferreira Truzzi	19/10/1985	Não preencheu os requisitos do edital
97	Juliana Gelini Claus Galassi	14/06/1985	Não preencheu os requisitos do edital
98	Lorrayne Klinkonsky Alarcon	18/01/2007	Não preencheu os requisitos do edital
99	Jéssica Gilio Pereira Da Silva	15/04/1992	Não preencheu os requisitos do edital
100	Ana Cezar Santos	17/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital
101	Caroline De Freitas	08/11/1995	Não preencheu os requisitos do edital
102	Pâmela Vitória Zanon Couto	21/09/2004	Não preencheu os requisitos do edital
103	Nathalia Gabrielly Camargo	24/12/2006	Não preencheu os requisitos do edital
104	Poliana Amanda Righetto	03/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital
105

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacao do Candidato	
1	Edneya Mazieiro Campos Coutinho (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)		05/07/1973	100,00
2	Gislaine Santana Cavalcante (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)		09/08/1976	100,00
3	Aline Paganelli Pereira Pirota(Desistente)	31/05/1987	100,00	
4	Jaqueline Destro (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)		24/05/1990	92,00
5	Eliana Fumiko Kowata (Contratada)	21/05/1968	99,00	
6	Mônica Aparecida Santos (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)		07/10/1990	98,00
7	Euvilheide Máximo Pereira Da Silva (Contratada)	27/09/1993	97,00	
8	Marta Ferreira Gouvea Melisinas(Desistente)	12/04/1971	96,00	
9	Ana Paula Regolin Zanon(Contratada)	13/08/1996	96,00	
10	Sara Dos Santos Da Silva(Não preencheu os requisitos do edital de convocação)		07/07/1999	96,00
11	Andréia Lilian Baroni Bizarri	17/07/1980	95,00	
12	Gislaine Passarella Gerola	08/06/1989	95,00	
13	Rafaela Julião De Almeida	14/10/1992	95,00	
14	Carla Giglioli Kraiewski De Freitas	08/04/1983	94,00	
15	Patrícia Simões Carraro De Souza	14/11/1988	94,00	
16	Andreina Cristina Eziquiel	13/12/2000	94,00	
17	Ellen Andressa Zacarias De Souza	26/08/1991	93,50	
18	Angela Maria Satin Maestro	01/06/1965	93,00	
19	Eulalia Marcelino Messias Lopes	11/11/1980	93,00	
20	Fabiana De Lima Oliveira	14/01/1986	93,00	
21	Daniela Muniz Salu De Faria	06/03/1989	93,00	
22	Daniely Alves Silva	26/11/1996	92,50	
23	Fabiana Dias De Almeida Buliani	05/11/2000	92,50	
24	Tiélide Aparecida Sartori Nabarro Biasotto	26/06/1990	92,00	
25	Daiane Aparecida Santos Guelsi	13/07/1992	92,00	
26	Paloma Tomaz Da Silva	16/07/1992	92,00	
27	Cintia Troszczanczuk Dos Santos	13/09/1994	92,00	
28	Leticia Brito Sartore Piovezan	31/05/2002	92,00	
29	Joseane Da Silva Aquino Lima	06/09/1992	91,50	
30	Raquel Julião De Almeida Rodrigues	14/10/1992	91,50	
31	Alana Cristina Barbieri Cavichioli De Messias	04/07/1994	91,50	
32	Iris Nádia De Abreu Emerique	02/05/1999	91,50	
33	Tânia Cristina Gomes Belini	14/09/1969	91,00	
34	Sônia Aparecida Bastos De Sousa	29/05/1971	91,00	
35	Vânia De Oliveira Souza	08/04/1988	91,00	
36	Solaine Reberte Capiotto	25/05/1982	90,50	
37	Elisangela Fonseca Belisrio Da Silva	08/07/1989	90,50	
38	Valdeir Alves Felipe	30/08/1983	90,00	
39	Ana Maria Pinguello Mariano Marostica	17/07/1985	90,00	
40	Anselma Patricia Souza	23/08/1985	90,00	
41	Jéssica Baleeiro Elias	08/10/1991	90,00	
42	Naiele Barbosa Calory	29/12/1994	90,00	
43	Raiane Aparecida Sartore Felippus	02/10/2002	90,00	
44	Rosineide Aparecida Preto Souza	27/04/1971	80,00	
45	Eliza Helena Cavagnino Dos Santos	07/01/1976	80,00	
46	Gleisiele Bochini Garcia	14/05/1993	80,00	
47	Graziele Ariadni Araujo Da Silva	01/11/1996	74,00	
48	Valeria Soares De Oliveira Lacerda	14/05/1979	72,00	
49	Pricila Talita De Paula Bianchini	19/05/1987	71,00	
50	Gislaine Da Silva Borghi Rodrigues	25/09/1994	71,00	
51	Rosimeire Ferreira Da Silva	31/08/1975	70,50	
52	Tânia Piron Da Silva	02/08/1986	70,50	
53	Rosangela de Souza	07/07/1976	70,00	
54	Denise De Lima Santos	28/08/1979	70,00	
55	Luzineia De Souza Venâncio	11/01/1985	70,00	
56	Eloisa Rodrigues Alves De Oliveira	06/08/2001	70,00	
57	Reginaldo Alves Rodrigues	26/01/1979	60,00	
58	Juliane Karina Martins Da Cruz	17/04/1987	58,00	
59	Valéria Batista Rodrigues Da Cruz	08/11/1994	53,00	
60	Jeniffer Milly Da Silva Getassi	21/09/2000	52,00	
61	Juliana Dos Santos Brandão	05/03/2004	52,00	
62	Luana Neri Gonçalves	13/09/2003	51,00	
63	Izabelly Augusta Capucho De Freitas	21/01/2004	51,00	
64	Milena Gonçalves Da Silva	24/05/2005	51,00	
65	Shirlei Ramos Luz	18/12/1971	50,00	
66	Franciele Pires Estel	12/01/1984	50,00	
67	Elaine Pereira Dos Santos Brito	09/11/1989	50,00	
68	Aline Cristina Silva Nogueira De Araujo	14/04/1992	50,00	
69	Katieli Ferreira	19/03/1996	50,00	
70	Ana Paula Do Prado Silva Bicalho	14/02/1999	50,00	
71	Daniely Belisário Fonseca Da Silva	05/03/1999	50,00	
72	Laiane Aparecida Hortiz Pires Ribeiro	23/09/2001	50,00	
73	Alana Costa Araujo	27/03/2003	50,00	
74	Kayke Crivelli Amorim	04/05/2005	50,00	
75	Luísa Hernando Batista	20/09/2007	50,00	
76	Marissol Catalo Dias.	17/01/2005	Não preencheu os requisitos do edital	
77	Erika Renata Ribeiro Pitondo Martinelli	04/03/1990	Não preencheu os requisitos do edital	
78	Bárbara Pereira Palota	26/04/2000	Não preencheu os requisitos do edital	
79	Poliana Amanda Righetto	03/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital	
80	Ludemila Regina Piccirilo	24/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital	
81	Giseli De Oliveira Da Silva	03/05/1991	Não preencheu os requisitos do edital	
82	Milena Menegate Da Silva	06/06/2000	Não preencheu os requisitos do edital	
83	Elisângela Ferreira Duarte Pereira	21/09/1984	Não preencheu os requisitos do edital	
84	Arthur Vinícius Grundemann Stark	05/02/2000	Não preencheu os requisitos do edital	
85	Andressa Caroline Detoni Da Silva	22/06/2005	Não preencheu os requisitos do edital	
86	Mônica Gosalan Sumeira	21/01/1997	Não preencheu os requisitos do edital	
87	Michele Martins De Freitas	26/04/2001	Não preencheu os requisitos do edital	
88	Silvana Soares De Souza	01/09/1980	Não preencheu os requisitos do edital	
89	Neuza Da Silva	10/08/1961	Não preencheu os requisitos do edital	
90	Vitória Lopes Dos Prazeres	31/07/2001	Não preencheu os requisitos do edital	

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacao do Candidato
01	Anelize Carniel	07/11/1985	100,00
02	Luana Lima Paiva	06/06/1989	93,00
03	Adriana Cristina Marcato Kondo	07/03/1990	80,00
04	Suzana Aparecida Dos Santos	07/12/1982	71,50
05	Marcio Marques	22/04/1960	70,00
06	Hiõrran Da Silva Freitas Dalcin	04/07/1993	62,00
07	Franciéle Ferraz	13/07/1988	52,00
08	Roberta Feltrim Stel	30/03/1982	52,00
09	Ana Paula Alves Martins	26/02/1987	50,00
10	Yago Troncon Cracco	25/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacao do Candidato
01	Jamile Gubani Vaquero	20/11/1994	100,00
02	Grazielle Adriana Da Silva	10/06/1986	90,00
03	Francine De Oliveira Gomes	11/06/1997	90,00
04	Ana Lucia Pereira Da Silva	15/04/1999	70,00
05	Adriana Aparecida Scandolhero Aranha	11/03/1982	60,00
06	Valéria Soares Ferraz Quaresma	14/10/1985	60,00
07	Naielly Ribeiro Bergamo	01/08/2004	60,00
08	Silvana Monteiro Scarlassare Ribeiro	21/07/1987	59,00
09	Dayana Honorato Dal Secco	19/03/1986	58,00
10	Karoline Vidal Sobrinho	02/12/1994	58,00
11	Rosely Aparecida Braga	08/12/1974	57,00
12	Raquel De Souza	26/08/1987	57,00
13	Adriano Willian Pisaia	02/03/1989	57,00
14	Ivanilda De Lima	14/01/1977	56,00
15	Andreia Jose Rodrigues	10/05/1983	56,00
16	Angélica Fernandes Da Costa	29/07/1985	55,50
17	Adriana Keiko Miamoto Siqueira	12/04/1977	55,00
18	Eliara De Lima Da Silva	02/02/1992	55,00
19	Carolaine Farias Furtuoso	14/08/1998	54,50
20	Natiely Alves Ramos	29/04/1999	54,00
21	Bruna Carolina Vieira	30/07/1994	52,50
22	Elisabete De Oliveira Santos Bazzanella	07/05/1976	51,00
23	Regina Coelho Siqueira	10/02/1988	51,00
24	Nikiellen De Souza Barboza	13/06/1998	51,00
25	Vera Lucia Dos Santos	04/12/1971	50,00
26	Juliana Aparecida Pedriali	02/10/1986	50,00
27	Adriano Moreira Da Silva	01/11/1990	50,00
28	Aline Vanessa Bueno	06/01/1991	50,00
29	Angélica Paganelli Pereira	06/09/1991	50,00
30	Adriano Alves De Souza	18/05/1993	50,00
31	Bruna Carla Santos Someira	27/05/1993	50,00
32	Elen Karla Da Silva	05/11/1996	50,00
33	Karina Bressan Bezerra	18/07/1997	50,00
34	Isabele Lubke Servelhere	15/02/2002	50,00
35	Rafaely Angelotto Servidoni	05/11/2002	50,00
36	Luana	21/05/2004	50,00
37	Anderson Negreli	14/05/1997	Não preencheu os requisitos do edital
38	Nathiele Gass Bergamo	22/01/2002	Não preencheu os requisitos do edital
39	Alex Sandro Marin Rodrigues	02/04/1982	Não preencheu os requisitos do edital
40	Bruna Souza Da Costa	27/10/1993	Não preencheu os requisitos do edital
41	Cristiane De Oliveira Silva	20/12/1982	Não preencheu os requisitos do edital
42	Ana Raquel Portela Nery Da Cruz	04/06/1987	Não preencheu os requisitos do edital
43	Fatima De Araujo Dos Santos	10/05/1985	Não preencheu os requisitos do edital
44	Hayani Crivellaro Rodrigues	30/10/2003	Não preencheu os requisitos do edital
45	Elisângela Arruda Astori	27/05/1980	Não preencheu os requisitos do edital
46	Claudia Grigio Tamaio Filus	19/01/1982	Não preencheu os requisitos do edital
47	Andreia Almeida Da Cruz	02/11/1986	Não preencheu os requisitos do edital
48	Angelita De Souza Ferreira Taconi	02/12/1977	Não preencheu os requisitos do edital
49	Bruna Fernanda Favaro Poliszuk	11/11/2002	Não preencheu os requisitos do edital
50	Leticia Da Silva Meira	27/08/1989	Não preencheu os requisitos do edital
51	Rafael Rodrigues De Oliveira	04/10/2001	Não preencheu os requisitos do edital
52	Alessandra Silva Siqueira	21/01/2000	Não preencheu os requisitos do edital

AFRODESCENDENTE

Classificação	Nome	Data De Nascimento	Cargo	Pontuação do candidato
01	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	Agente Comunitário de Saúde	100,00
02	Jaqueline Ranek Dos Santos Leal	20/04/1996	Agente Comunitário de Saúde	70,00
03	Maria Vitória Da Silva Gonçalves	05/04/2005	Agente Comunitário de Saúde	70,00
04	Jhonatan Santos Proieti	31/03/2001	Agente Comunitário de Saúde	51,00
01	Weliton Macedo	19/05/1981	Agente de Endemias	100,00
02	Antonio Vieira Sampaio	13/06/1984	Agente de Endemias	95,00
03	Max Wilkerson Franco	24/09/1980	Agente de Endemias	80,00
04	Rosenildo Miranda	13/08/1982	Agente de Endemias	51,00
05	Orlando Arcanjo Cerqueira	18/12/1963	Agente de Endemias	50,00
06	Maria Regina Sampaio Pessoa	19/10/1987	Agente de Endemias	50,00
07	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	Agente de Endemias	50,00
08	Murilo Vieira Lavezo Segato	27/03/2006	Agente de Endemias	50,00
09	Elias Daniel Martins Da Cruz	20/09/2006	Agente de Endemias	50,00
01	Jose Idilson Ferreira	22/08/1980	Enfermeiro	71,00
02	Eduardo Augusto Da Silva	07/06/1994	Enfermeiro	61,00
03	Ana Karoline De Lima Mendes	04/11/2001	Enfermeiro	61,00
01	Valdeir Bispo dos Santos	04/10/1985	Motorista	70,00
02	Luiz Imaculado De Souza	08/12/1970	Motorista	64,00
01	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina	20/12/1988	Professor de Educação Infantil 40 horas	94,00
02	Cassia Talita Moreira Tomaz	14/10/1986	Professor de Educação Infantil 40 horas	52,00
03	Suelen Renata Oliveira Neri	04/02/1998	Professor de Educação Infantil 40 horas	52,00
04	Daiane Brito De Jesus	17/02/1996	Professor de Educação Infantil 40 horas	50,00
05	Rafaela Batista Palhão	12/06/1999	Professor de Educação Infantil 40 horas	50,00
01	Ellen Andressa Zacarias De Souza	26/08/1991	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	93,50
02	Fabiana Dias De Almeida Buliani	05/11/2000	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	92,50
03	Joseane Da Silva Aquino Lima	06/09/1992	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	91,50
04	Iris Nádia De Abreu Emerique	02/05/1999	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	91,50
05	Elisangela Fonseca Belisrio Da Silva	08/07/1989	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	90,50
06	Anselma Patricia Souza	23/08/1985	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	90,00
07	Rosangela de Souza	07/07/1976	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	70,00
08	Juliane Karina Martins Da Cruz	17/04/1987	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	58,00
09	Elaine Pereira Dos Santos Brito	09/11/1989	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	50,00
10	Ana Paula Do Prado Silva Bicalho	14/02/1999	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	50,00
11	Daniely Belisário Fonseca Da Silva	05/03/1999	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	50,00
01	Bruna Carolina Vieira	30/07/1994	Técnico em Enfermagem	52,50
02	Vera Lucia Dos Santos	04/12/1971	Técnico em Enfermagem	50,00
03	Adriano Moreira Da Silva	01/11/1990	Técnico em Enfermagem	50,00
04	Adriano Alves De Souza	18/05/1993	Técnico em Enfermagem	50,00
05	Elen Karla Da Silva	05/11/1996	Técnico em Enfermagem	50,00
01	Rosimeire Figueiredo Rodrigues	25/03/1981	Professor de Artes	80,00

PCD

Classificação	Nome	Data De Nascimento	Cargo	Pontuação do candidato
01	João Roberto Neri Sampaio	06/07/1969	Agente Comunitário de Saúde	52,00
01	Arnaldo Gonçalves	12/08/1983	Agente de Endemias	70,00
01	Mayara Cordeiro Galvão	11/11/2003	Professor de Educação Infantil 40 horas	90,00

Pérola – Paraná, 06 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 176/2025.

Nomeia o Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 081/2024 de 27 de março de 2024.

RESOLVE:

I – Nomear **ALEX SANDRO DO NASCIMENTO**, portador da CI-RG n.º 7.***.***-0 - SSP/PR., inscrito no CPF/MF n.º 030.***.***-06, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC-02, retroagindo a partir de 04 de Agosto de 2025.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 06 de Agosto de 2025.

Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2025	**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília), através do site** https://bllcompras.com
Objeto	
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, fornecimento de peças e mão de obra em conserto de radiadores, e retífica de motores, alinhamento, balanceamento, e afins com critério de maior percentual de desconto, tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR.	
Valor estimado	
R$ 1.564.247,38 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)	

Modo de disputa		**Instrumento contratual**	
ABERTO		**CONTRATO**	
Registro de preços	**Vistoria**	**Garantia de execução**	**Critério de julgamento**
NÃO	**NÃO**	**NÃO**	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**

Documentos de habilitação (Item 16)	
Requisitos básicos: - Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação economica-financeira.	**Requisitos específicos:** --Atestado de Capacidade

Licitação exclusiva ME/EPP?	**Cota para ME/EPP?**	**Exigência de amostra**	**Dedicação exclusiva**
NÃO	**SIM**	**NÃO**	**NÃO**

Pedidos de esclarecimentos	**Impugnações**
Até às 23h59min do dia 25/08/2025, através do endereço: https://bllcompras.com	Até às 23h59min do dia 25/08/2025, através do endereço: https://bllcompras.com

Cruzeiro do Oeste, 08 de agosto de 2025.

DANIELLE CRISTINA PEDRINI
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
RETIFICAÇÃO 03

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo e no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO TORNA PÚBLICO** aos interessados que fará as seguintes retificações conforme segue:

Onde se lê:

9.2. Será considerado aprovado/classificado na prova objetiva o candidato que obter **no mínimo 30,00 pontos.**

11.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver **no mínimo 50 pontos na prova dissertativa.**

Leia-se:

9.2. Será considerado aprovado/classificado na prova objetiva o candidato que **não zerar na prova objetiva.**

11.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obter **nota zero na prova dissertativa.**

Brasilândia do Sul, 06 de agosto de 2025

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

ADENDO Nº2 DO EDITAL Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, por meio da Comissão de Licitação, torna público o presente **ADENDO**, com a finalidade de complementar o Edital nº 30/2025 referente ao **lote 12**, com a "Inclusão dos riders técnicos referentes aos shows das bandas/artistas: Traia Véia, Rafa Maia, Danilo e Davi, e Clayton e Romário, conforme programação.

Destaca-se que o show do artista Rafa Maia será realizado no dia 23 de agosto, fazendo a abertura da noite, seguido da apresentação da dupla Danilo e Davi."

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas. Este adendo passa a integrar o Edital para todos os efeitos legais.

RIDER TÉCNICO C&R 2025

RIDER TÉCNICO LUZ E LED DANILO E DAVI

RIDER TÉCNICO DE SOM

RIDER 2025 EFEITOS – TRAIA VEIA

RIDER SOM TRAIA VEIA

RIDER TÉCNICO ILUMINAÇÃO TURNE TRAIA VEIA

RIDER TÉCNICO RAFA MAYA

Cruzeiro do Oeste/PR, 06 de agosto de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

LISLIE PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 446/2025
Data: 06.078.2025
Ementa: exonera a pedido Servidor público municipal do cargo de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido ERIC DE FREITAS, matrícula 31030-01, admitido em 12.05.2025, do cargo de Médico Gen./Saúde Família, lotado na Diretoria de Atenção Primária/ Atenção Primária - Efetivos, 04 de agosto de 2025 seu último dia de trabalho com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2341/2025, de 06 de Agosto de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 672.048,05 (seiscentos e setenta e dois mil, quarenta e oito reais e cinco centavos)

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
551 - 3.3.90.30.00.00 - 388 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
552 - 3.3.90.39.00.00 - 388 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
553 - 3.3.90.39.00.00 - 389 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
554 - 3.3.90.39.00.00 - 390 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
472 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.048,05
Total Suplementação:	**672.048,05**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3352 PRGRAMA APSUS (352) - Exercícios Anteriores 352	22.048,05
Total:	**22.048,05**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.9.57.01.02.00 INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO P. À SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR - PORT. MS 7.466 DE 04-07-25	400.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.03.00 INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO P. À SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR - PORT. MS 7.447 DE 03-07-25	100.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.04.00 INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO P. À SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR - PORT. MS 7.447 DE 03-07-25	150.000,00
	650.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Agosto de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 447/2025
Data: 06.08.2025
Ementa: exonera a pedido Servidora pública municipal do cargo de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido ROSMARI APARECIDA MICHELS, matrícula 19054-02, admitida em 01.02.2005, do cargo de Professor, lotada na Diretoria de Gestão do SUAS, sendo 11 de agosto de 2025 seu último dia de trabalho com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de agosto de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 448/2025
Data: 06.08.2025
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 030/2025, para atender o disposto no item 20.14 do Edital de Abertura n° 001/2024 do Concurso Público nº 01.001/2024, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,
Considerando que o candidato em referência, não compareceu no prazo estipulado do edital de convocação de nº 030/2025, em atendimento ao disposto no item 20.14 do Edital de Abertura de nº 01.001/2024 do Concurso Público nº 001/2024, e,
Considerando o memorando online sob o nº 1.271/2025,
DECRETA:
Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 20.14 do Edital de Abertura n° 001/2024 do Concurso Público nº 01.001/2024, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 030/2025:
Para o Cargo de Engenheiro Agrônomo
Inscrição Candidato Classificação
154086 GISLAINE GABARDO 1°
Para o Cargo de Engenheiro Elétrico
Inscrição Candidato Classificação
158970 PABLO GUILHERME FLORENCIO PAES 1º
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 449/2025
Data: 06.08.2025
Ementa: exonera diretora da Diretoria de Gestão do SUAS, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada ROSMARI APARECIDA MICHELS, matricula 19054-02, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Gestão do SUAS, símbolo CC-02, com desligamento no dia 11 de agosto de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 349/2025 de 11.06.2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11.08.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 450/2025
Data: 06.08.2025
Ementa: defere o pedido da candidata aprovada no concurso público nº 01.001/2024 - edital de abertura nº 01/2024 que renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos, e,
Considerando o edital de convocação nº 032/2025 referente ao concurso público nº 01.001/2024 - edital de abertura nº 01/2024;
Considerando o requerimento protocolado sob o número 26675/2025 e ainda;
Considerando o memorando online sob o nº 1.040/2025,
DECRETA:
Art. 1o Fica deferido o pedido da candidata relacionada no Anexo Único deste Decreto, que aprovada no concurso público nº 01.001/2024 - edital de abertura nº 01/2024, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.
Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 450/2025 de 06.08.2025
Registrado no memorando on-line sob o nº 1.040/2025
Para o Cargo de Professor

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para a Classificação
Raiana Maiara Pedral	154749	34º	289°

TOTAL = 1
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PRE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
Processo Administrativo Nº 111/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE ANTONIO BARBOSA
Data de Publicação: 16/07/2025 15:58:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 13:48:25
LOCAÇAO DE SOM DE GRANDE PORTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Equipamento Próprio Modelo: Evento de grande porte
Descrição: Som fixo para realização de evento de grande porte contendo: 01 mesa de 32 canais, 01 equalizador de 31 bandas, 01 crossover 03 vias estéreo, 08 caixas line array, 06 sub duplo, 02 microfones com fio e 02 microfones sem fio, 04 retorno para voz e 06 potencia (incluso transporte e instalação)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2.700,00 **Valor Total:** 27.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 53.355.743 LUCELENE LEMES DE	697	53.355.743/0001-40	3.500,00	2.700,00		Sim
2 WV SERVIÇOS LTDA	522	42.129.716/0001-33	3.490,00	3.490,00	29,26	Sim
3 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	089	44.139.036/0001-26	3.500,00	3.500,00	0,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VAGNER SANTOS DE MARQUI	080	47.964.301/0001-07	3.500,00	2.225,00		Sim
RONY ALVES DA SILVA 06350813936	731	28.309.697/0001-04	3.500,00	2.230,00	0,2247	Sim
V. DE M. CHAVES - ANIMAÇÃO DE	675	11.244.945/0001-75	3.450,00	2.420,00	8,5202	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 13:48:25
LOCAÇÃO DE SOM DE MEDIO PORTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Equipamento Próprio Modelo: Evento médio porte
Descrição: Locação de som de médio porte contendo 01 mesa de 08 canais, 01equalizador, 02 potências, 02 sub duplo, 02 caixas acústica PA passiva, 01 microfone com fio e 01 microfone sem fio. potencia (incluso transporte e instalação)
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 53.355.743 LUCELENE LEMES DE	873	53.355.743/0001-40	920,00	300,00		Sim
2 WV SERVIÇOS LTDA	989	42.129.716/0001-33	915,00	915,00	205,00	Sim
3 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	385	44.139.036/0001-26	920,00	920,00	0,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VAGNER SANTOS DE MARQUI	136	47.964.301/0001-07	920,00	349,00		Sim
V. DE M. CHAVES - ANIMAÇÃO DE	182	11.244.945/0001-75	910,00	910,00	160,7450	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 13:48:25
LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENIO PORTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Equipamento Próprio Modelo: Evento pequeno porte
Descrição: Locação de som de pequeno porte contendo 01 mesa de 08 canais, 02 caixas acústica PA, passiva, 01 potência, 01 microfone. potencia (incluso transporte e instalação)
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 220,00 **Valor Total:** 6.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 53.355.743 LUCELENE LEMES DE	205	53.355.743/0001-40	570,00	220,00		Sim
2 WV SERVIÇOS LTDA	542	42.129.716/0001-33	565,00	565,00	156,82	Sim
3 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	519	44.139.036/0001-26	570,00	570,00	0,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VAGNER SANTOS DE MARQUI	719	47.964.301/0001-07	570,00	215,00		Sim
V. DE M. CHAVES - ANIMAÇÃO DE	952	11.244.945/0001-75	560,00	335,00	55,8140	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 13:48:25
SERVÇOS DE SOM DE RUA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Equipamento Próprio Modelo: Som de rua
Descrição: SERVIÇO DE SOM DE RUA, com veículo, motorista habilitado, com sistema de som de acordo com a legislação vigente, para percursos a serem realizados no centro e bairros do perímetro do Município
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 31,00 **Valor Total:** 6.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 53.355.743 LUCELENE LEMES DE	725	53.355.743/0001-40	46,66	31,00		Sim
2 WV SERVIÇOS LTDA	905	42.129.716/0001-33	45,00	45,00	45,16	Sim
3 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	021	44.139.036/0001-26	46,66	46,66	3,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VAGNER SANTOS DE MARQUI	338	47.964.301/0001-07	46,66	30,00		Sim
V. DE M. CHAVES - ANIMAÇÃO DE	903	11.244.945/0001-75	45,00	45,00	50,0000	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 13:48:25
LOCAÇÃO DE TELÃO DE PROJEÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Equipamento Próprio Modelo: Tela de projeção
Descrição: Locação de Tela de Projeção
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 53.355.743 LUCELENE LEMES DE	872	53.355.743/0001-40	316,66	150,00		Sim
2 WV SERVIÇOS LTDA	005	42.129.716/0001-33	315,00	315,00	110,00	Sim
3 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	967	44.139.036/0001-26	316,66	316,66	0,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VAGNER SANTOS DE MARQUI	286	47.964.301/0001-07	316,66	145,00		Sim
V. DE M. CHAVES - ANIMAÇÃO DE	266	11.244.945/0001-75	310,00	310,00	113,7931	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 13:48:26
LOCAÇÃO DE PONTOS DE LUZ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Equipamento Próprio Modelo: Ponto de luz
Descrição: Locação de pontos de luz
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 22,00 **Valor Total:** 660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 53.355.743 LUCELENE LEMES DE	400	53.355.743/0001-40	38,33	22,00		Sim
2 WV SERVIÇOS LTDA	895	42.129.716/0001-33	35,00	35,00	59,09	Sim
3 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	638	44.139.036/0001-26	38,33	38,33	9,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VAGNER SANTOS DE MARQUI	487	47.964.301/0001-07	38,33	21,00		Sim
V. DE M. CHAVES - ANIMAÇÃO DE	776	11.244.945/0001-75	37,00	37,00	76,1905	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 13:48:26
SERVIÇOS DE OPERADOR DE AUDIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Equipamento Próprio Modelo: Operador de áudio
Descrição: Prestação de serviços de operador de áudio
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 180,00 **Valor Total:** 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 53.355.743 LUCELENE LEMES DE	902	53.355.743/0001-40	216,66	180,00		Sim
2 WV SERVIÇOS LTDA	208	42.129.716/0001-33	212,00	212,00	17,78	Sim
3 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	923	44.139.036/0001-26	216,66	216,66	2,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VAGNER SANTOS DE MARQUI	750	47.964.301/0001-07	216,66	178,00		Sim
V. DE M. CHAVES - ANIMAÇÃO DE	370	11.244.945/0001-75	205,00	205,00	15,1685	Sim

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS,** em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **Menor Preço- Por Item.**

TIPO: Menor Preço – Por Item.

DATA DA ABERTURA: 20 de agosto de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Carga de Gás – GLP e recipientes, quando se fizer necessário, para as diversas secretarias do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 06 de agosto de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 452/2025
Data: 06.08.2025
Ementa: concede Licença Especial ao Servidor Público Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 065/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
ALESSANDRO ROCHA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	19607-01	2010/2015	04/08/2025 a 03/11/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 4 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

Decreto nº 75/2025 de 01/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 882/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001		COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA	
03.001.04.122.0002.2.111		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P	
27 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER	
04.001.12.361.0006.2.104		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
56 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04.001.12.361.0006.2.109		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
66 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
69 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
04.001.12.365.0006.2.185		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
80 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
04.002		FUNDEB	
04.002.12.361.0006.2.105		REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%	
103 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
04.004		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI	
04.004.12.122.0006.2.170		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI	
112 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001		COORDENAÇÃO GERAL FUNDO MUN. SAUDE	
05.001.10.301.0008.2.042		MANUTENÇAO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE SAUDE	
118 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
119 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
05.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S	
05.002.10.301.0008.2.043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA	
136 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
136 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
05.002.10.304.0008.2.052		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
147 - 3.3.90.36.00.00	891	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001		DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0009.2.060		SEC BEM ESTAR SOCIAL - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,	
151 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.002		FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	
06.002.08.245.0009.2.194		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
191 - 4.4.90.52.00.00	942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS	

Suplementação

08.001		SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS	
08.001.15.452.0004.2.094		MANUT. DOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA PUBLICA E CONSERVAÇAO DE PRAÇAS,PARQUES E JARDINS	
254 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
256 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.000,00
08.001.16.482.0003.1.223		AQUIS. IMOVEIS P/ FOMENTO URBANO/INDUSTRIAL/TURISTICO/LAZER E AFINS	
266 - 4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
11.001		COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER	
11.001.13.392.0007.2.040		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA	
334 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
336 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
		Total Suplementação:	1.102.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER	
04.001.12.361.0006.2.104		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
52 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
52 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
53 - 3.1.90.13.00.00	1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700,00
57 - 3.3.90.32.00.00	1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
58 - 3.3.90.36.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S	
05.002.10.301.0008.2.043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA	
131 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00
05.002.10.302.0008.2.044		PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA	
138 - 3.1.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	105.000,00
05.002.10.304.0008.2.052		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
146 - 3.3.90.30.00.00	31891	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002		FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	
06.002.08.245.0009.2.195		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
193 - 3.1.90.13.00.00	91942	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS	
08.001		SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS	
08.001.12.365.0006.1.049		MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE	
243 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.600,00
245 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.600,00

Redução

246 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.000,00
08.001.15.451.0003.1.091		EXTENSÃO E MELHORIAS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
247 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
08.001.15.451.0003.1.092		CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS	
248 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
08.001.15.451.0003.1.211		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANAS, MELHORIAS E OBRAS COMPLEMENTARES	
251 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
252 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.001.22.661.0005.1.227		IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL	
283 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.800,00
		Total Redução:	1.102.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, Estado do PR, em 1 de Junho de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2339/2025, de 06 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Horizontal aos Professores de Educação Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os artigos 36,37 e 43 da Lei Municipal Nº 229 de 10 de fevereiro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º A homologação do avanço Horizontal aos Professores de Educação Infantil abaixo relacionados, que cumpriram o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, face a avaliação que considera o desempenho e a qualificação profissional, conforme estabelecido no artigo 37 da Lei Municipal Nº 229, de 10 de fevereiro de 2015:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR	CLASSE DE REFERENCIA ATUAL	CLASSE DE REFERENCIA APÓS AVANÇO
01	APARECIDA RAMOS MANTOVANI	17418	01/08/2025	PREI-C06	PREI-C07
02	EDE RENATA DA CRUZ ALTERO	19259	01/08/2025	PREI-C06	PREI-C07
03	GISELE GOMES DA SILVA CHIARADIA	19275	01/08/2025	PREI-C06	PREI-C07
04	MARCELO HENRIQUE DA SILVA SOARES	19240	01/08/2025	PREI-C06	PREI-C07
05	MARILZA DIONISIO BINOTTO	18945	13/08/2025	PREI-C06	PREI-C07
06	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	18201	01/08/2025	PREI-C06	PREI-C07

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos legais e financeiros a data de início de avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 06 de Agosto de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 451/2025
Data: 06.08.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 054/2025, 085/2025, 2.520/2025, 861/2025 e 1.419/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Abdulcenir Moacir Bacovicz	2445-01	2023/2024	25/08/2025 A 17/09/2025
Adriano Benitez Pereira	30635-02	2024/2025	11/08/2025 A 25/08/202
Daiane Graciele da Costa	29323-01	2022/2023	01/09/2025 A 15/09/2025 16/09/2025 A 15/10/2025
Franciele Granziera Giacomin	17345-01	2023/2024	25/08/2025 A 03/09/2025
Ivanio Worms	29332-01	2023/2024	01/09/2025 A 30/09/2025
Leandro Rohde	30648-02	2024/2025	03/09/2025 A 02/10/2025
Luana Delmondes	17779-01	2023/2024	03/09/2025 A 02/10/2025
Nei Jose Camargo	25143-02	2023/2024	03/09/2025 A 02/10/2025
Neusa dos Santos Viana	27960-03	2023/2024	11/08/2025 A 25/08/2025
Vagner Soares de Souza	29840-1	2023/2024	06/08/2025 A 21/08/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 216/2025 de 30 de julho de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 220.703,52 (duzentos e vinte mil setecentos e três reais e cinqüenta e dois centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001.10.301.1500.2.022	ATENDIMENTO DA SAÚDE			
88	3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.12.365.1400.2.018	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL			
236	3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	703,52
09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.			
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO			
09.001.18.541.1600.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE			
323	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.			
10.001	DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
10.001.15.452.1300.2.005	Prestação de Serviços Públicos			
362	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
			Total Suplementação:	**220.703,52**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001.10.301.1500.2.02	ATENDIMENTO DA SAÚDE			
89	3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.703,52
05.001.10.302.1500.2.04	ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL D			
149	3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.12.361.1400.2.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
196	3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
205	3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
			Total Redução:	**220.703,52**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vig

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

EDITAL COMPLEMENTAR 002 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo e no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025** nos seguintes termos:

Art. 1º Consta no **Anexo I** deste Edital a relação de inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º Ficam abertos os dias **07 e 08 de agosto de 2025** para interposição de recursos contra a homologação dos inscritos, onde o candidato que não está na lista de homologados, deve anexar o comprovante de pagamento para averiguação, recurso este que deve ser protocolado na própria área do candidato, não sendo aceitos recursos via e-mail.

Art. 3º A data de divulgação dos recursos contra a homologação de inscritos será dia **11 de agosto de 2025.**

Brasilândia do Sul, 06 de agosto de 2025

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
62007	CLAUDIANE ANTALI DA CRUZ	***.867.989-**
61834	CLAUDINEIA ARANTES	***.240.959-**
61505	DANIELA MANOEL DOS SANTOS	***.515.809-**
61606	DANIELI CAROLINA ARAUJO DOS ANJOS	***.487.999-**
61969	DEGILVANIA SANTOS	***.559.319-**
61634	DIANA DA SILVA MACIEL	***.406.789-**
62025	ELEN CAMILA MEIRA DE SOUZA PEREIRA	***.761.499-**
61813	ELIANE ARANTES	***.052.819-**
61993	ERICA JULIANA FLORIO	***.868.789-**
61902	GABRIELLE GALVAO ACCORDI	***.057.409-**
61823	ISABEL RODRIGUES CORDEIRO	***.795.129-**
61446	JHENNYFER FAGA DE ALMEIDA HERMENEGILDO	***.797.359-**
61568	JULIANA DOS SANTOS	***.851.239-**
61483	LEZIANE EUGENIO	***.839.299-**
61622	LUCIMAR GOMES DE SOUZA BARBOSA	***.262.489-**
61676	MARIA APARECIDA BELEM DE MATIS DO NASCIMENTO	***.976.359-**
61605	MICHELE VENANCIO DOS SANTOS	***.540.559-**
61581	PRISCILA CORREIA	***.717.459-**
61602	SUELEN CARVALHO GIMENES	***.935.629-**
61525	THAINA DOS SANTOS CARVALHO	***.842.119-**
61438	THAIS TEREZINHA FERREIRA	***.808.482-**
61970	VANESSA SANTOS	***.044.115-**

Auxiliar de Serviços Gerais II (Masculino)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
62026	ADEMIR RODRIGUES DE SOUZA	***.386.499-**
62061	AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI	***.100.288-**
62028	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	***.535.569-**
61677	CLAUDIO OLIVEIRA MEDEIROS	***.282.019-**
61502	JOCIEL CRISPIM DA SILVA	***.362.889-**
61493	JONATHAN APARECIDO CORDEIRO	***.658.759-**
61578	JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	***.894.399-**
61517	MAICON AUGUSTO DA SILVA	***.905.489-**
61535	RODRIGO FIORELLO DAL BEM	***.282.399-**

Enfermeiro

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
61458	ANA CAROLINA DA SILVA MAROCHIO	***.564.759-**
62165	BEATRIZ BIBIANO DA ROCHA	***.615.119-**
61865	BRUNA LUZIA SASSO	***.755.649-**

61769	CARLOS EMILIANO MENDES DOS SANTOS	***.158.499-**
62127	GRETE DE OLIVEIRA FRAGOSO VESCO	***.469.649-**
61574	ISABELLA EMIDIO PEREIRA	***.093.148-**
61542	JULIANA BERNARDES LOPES	***.336.719-**
61492	MARCELA DEISE ALVES SAMPAIO	***.775.549-**
62100	MARLENE DA SILVA PICOLO	***.924.069-**
61544	ROSANA FELIX DE BRITO MICHELIN	***.843.819-**
61545	VITOR HUGO MENESES FEITOSA	***.097.069-**

Fisioterapeuta

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
61992	BRUNA DE CASSIA SILVA GOMES	***.624.329-**
62139	HELOÍSA LEAL DE SOUSA	***.141.669-**
61584	IARA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.105.638-**
62013	JHONATTAN REINALDO GOMES DA SILVA	***.764.099-**

Gari

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
61997	CRISEUDES DANUBIA ORTIZ NOVOLI	***.863.609-**
61552	MEIRE DOS SANTOS SILVA	***.902.749-**

Nutricionista

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
62042	GIULIA VICTORIA BERTOLDO	***.632.939-**
62166	THAIS DE SOUSA PROENÇO	***.193.861-**

Psicólogo

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
62021	NATALIA GISELE PEREIRA	***.301.229-**

Técnico de Enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
62106	CAMILA JULIANA RIBEIRO DE SOUZA	***.434.919-**
61490	DEVANIR BARBOSA DA SILVA	***.339.399-**
61498	EDNEIA COUTINHO	***.732.001-**
61497	EDUARDO DE SOUZA	***.433.509-**
62040	ELAINE DOS SANTOS SILVA	***.918.589-**
61459	ELIENE FERREIRA DE FARIAS	***.876.049-**
61569	EMILLY KAUANY PEREIRA	***.541.999-**
61462	GEANE VALERIA CORDEIRO RIZZIERI	***.215.449-**
61507	GRACIELE DE LIMA GONCALES FERTONANO	***.580.549-**
62164	JAQUELINE DA SILVA PINTO	***.162.409-**
62074	JENIFFER SILVA DE OLIVEIRA	***.632.399-**
61579	JÉSSICA RODRIGUES OLIVEIRA	***.832.728-**

61541	LILIAMAR LOURENÇO TAVARES	***.710.689-**
62020	NATHALIA MARIA DOS SANTOS	***.025.279-**
61540	PAULA KAROLAINE ALVES MUNIZ	***.732.999-**
61933	SIDNEIA BERNARDO THOMAZ DA COSTA	***.482.799-**
62101	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	***.999.159-**
61491	THAIS BEATRIZ DE PAULA SCUTERI	***.315.569-**
61453	THAÍS JULIÃO BARBOSA	***.332.879-**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 433/2025, de 06 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Concede avanço horizontal a servidora ANA MARIA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 06 de agosto de 2025, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 10: "Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de **Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Saúde Pública**, com carga horária de 750 (setecentos e cinquenta) horas, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 06/08/2025 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município."

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
ANA MARIA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	512	GOP-A076	GOP-B076

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 06 de agosto de 2025.

Alto Piquiri, 06 de Agosto de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: OBA MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.957.175/0001-46.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de motocicleta nova, zero quilômetros, através do recurso do FNAS-GBF, Fonte 802, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do memorial descritivo constante no anexo I do Edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 17.640,00 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
01	MOTOCICLETA NOVA (ZERO KM) - MODELO PARA ATÉ 02 PASSAGEIROS, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO VIGENTE NA DATA DA ENTREGA, MÍNIMO 120 cc, POTÊNCIA MINIMA DE 8.5 CV A 7.500 RPM, 4 tempos, refrigerado a ar, com no mínimo 4 marchas, INJEÇÃO ELETRÔNICA, Partida: Elétrica (podendo ter pedal como alternativa), Sistema de freios: Dianteiro a disco e traseiro a tambor ou superior, Suspensão dianteira: Garfo telescópico, Suspensão traseira: Duplo amortecedor, Painel: Analógico ou digital com velocímetro, hodômetro e indicador de nível de combustível, COMBUSTÍVEL GASOLINA, Garantia mínima: 12 meses, sem limite de quilometragem, INCLUSO EMPLACAMENTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA/CATALOGO OU EQUIVALENTE CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. Em conformidade com as normas exigidas em lei, sendo que todos os equipamentos referentes ao veículo deverão ser originais de fábrica. COR: BRANCA, PRETA OU VERMELHA.	UN	01	R$ 17.640,00	R$ 17.640,00	SHINERAY/ RIO125 EFI

Francisco Alves - PR, 01 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 435/2025, de 06 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora JOSIANE GONCALVES ROSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 06 de agosto de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA"** totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pelo Portal de Cursos ESTETUS e certificado pela faculdade FAMEC, com término em 05 de julho de 2025, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 06/08/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
JOSIANE GONCALVES ROSA	18317	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GOA-A052	GOA-A053

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 06 de agosto 2025.

Alto Piquiri, 06 de Agosto de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 436/2025, de 06 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor FLAVIO LUCAS DA ROSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 06 de agosto de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA"** totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pelo Portal de Cursos ESTETUS e certificado pela faculdade FAMEC, com término em 05 de julho de 2025, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 06/08/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
FLAVIO LUCAS DA ROSA	20982	MOTORISTA	GOO-D53	GOO-D54

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 06 de agosto 2025.

Alto Piquiri, 06 de Agosto de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 453/2025
Data: 06.08.2025
Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.160/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome Função Matrícula Nº Período aquisitivo Período de gozo
Vanessa Bragato Richter de Almeida Nutricionista 26956-03 2014/2019 26/08/2025 a 12/09/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 26 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 381/2025
Promove servidora na carreira por conhecimento na modalidade horizontal.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 106/2025 de 26 de março de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º. PROMOVER na carreira por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em instituição de Ensino, devidamente recredenciada pela Portaria Ministerial n° 654 de 22/03/2019, publicada no D.O.U n° 57 de 25/03/2019, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 106/2025, de 26/03/2025, o servidor MARCOS FABIO PEGORARO, CPF n° 030.577.589-83, admitido em 01/09/2001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional Técnico "GOOT", atualmente na Classe "C", Referência 26, que apresentou atestado de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, emitido em 30 de julho 2025 pela Instituição – Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, passando para a Classe "D", Referência 26, a partir de 01/08/2025.
ART. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 014/2025
CONVOCAÇÃO
Ref. Concurso Público Municipal nº 002/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o n° 559/2025,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 07.08.2025 a 21.08.2025, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido de documento constante no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Assistente Administrativo
Nome Classificação Inscrição nº
FELIPE BITTENCOURT 29º 011.501.580-55
Médico Generalista/Saúde da Família
Nome Classificação Inscrição nº
NILTON FERRAZ JUNIOR 21º 011.501.552-12
2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VIII. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
X. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX. Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 033/2025
CONVOCAÇÃO
Ref. Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.271/2025,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, as quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 07.08.2025 a 21.08.2025, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos, conforme a seguir:
Para o Cargo de Engenheiro Agrônomo
Candidato Classificação Inscrição n°
Renato Durães Ceolin 2º 158454
Para o Cargo de Engenheiro Elétrico
Candidato Classificação Inscrição n°
Fernando Da Silva Freitas 2º 159136
Para o Cargo de Técnico em Enfermagem – Pessoa com Deficiência
Candidato Classificação Inscrição n°
Maria Izabel Antonin 1º 152988
2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:
I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
VII. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VIII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
IX. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XX. Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
XXI. Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
XXII. Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Os candidatos que deixará de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 379/2025
Concede férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:
Nº NOME PERÍODO DE AQUISIÇÃO PERÍODO DE FRUIÇÃO
01 Almerita de Medeiros Meireles 14/04/2022 à 13/04/2023 04/08/2025 à 18/08/2025
02 Almerita de Medeiros Meireles 14/04/2023 à 13/04/2024 19/08/2025 à 02/09/2025
03 Augusto Jorge Pereira 19/01/2024 à 18/01/2025 01/08/2025 à 30/08/2025
04 Lourdes Calisto 14/04/2023 à 13/04/2024 19/08/2025 à 02/09/2025
05 Luciane Aparecida M. Pereira 14/04/2023 à 13/04/2024 04/08/2025 à 18/08/2025
06 Luis Antonio Gomes Cassaro 02/09/2023 à 01/09/2024 26/08/2025 à 09/09/2025
07 Nivo Pegoraro 01/10/2023 à 30/09/2024 14/08/2025 à 12/09/2025
08 Sergio Gomes da Silva Filho 01/06/2024 à 31/05/2025 04/08/2025 à 02/09/2025
09 Zilma de Souza C. Pegoraro 14/04/2022 à 13/04/2023 11/08/2025 à 25/08/2025
10 Zilma de Souza C. Pegoraro 14/04/2023 à 13/04/2024 26/08/2025 à 09/09/2025
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PR

EDITAL N.º 02.40/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do **Concurso para Emprego Público n.º 40/2025**, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.22, 5.23, 5.24 e 5.25 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 07/08/2025 às 23h59min do dia 08/08/2025**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina (PR), 06 de agosto de 2025.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito

Fundação FAFIPÁ

MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR
PROCESSO SELETIVO - 40/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.40/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0040798	ADINEIA DE SOUZA MACHADO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040866	DAIANA CARLA BELTRÃO LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040794	DHIONATA CARVALHO FARIA	CadÚnico
0040867	IRENICE DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040855	ISABELLA DJENI HIGINO DOS SANTOS	CadÚnico
0040846	JANAINA PIVOTTO DE OLIVEIRA NEVES	CadÚnico
0040781	JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040811	JULIANA TRENTINI MASCHIETTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040810	KAREN FABRÍCIO SANTANA	CadÚnico
0040823	KATIELLY PECINI	CadÚnico
0040857	LEOPOLDO DOUGLAS QUEIROZ MONTEIRO	Doador de Sangue
0040833	LETICIA TONELLO DE ALMEIDA	CadÚnico
0040822	LILIANE DA SILVA OLIVEIRA	CadÚnico
0040774	LUCIANA ALMEIDA RUFINO	CadÚnico
0040863	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	CadÚnico
0040791	MARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040853	MARYANE DO PRADO BARTOLOMEU	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040790	NATACHA SANTOS PETRELLI	CadÚnico
0040802	ORLEI DZIURKOWSKI	CadÚnico
0040868	PAULO HENRIQUE LIMA SOARES SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040871	RENAN DO PINHAL FUENTES	CadÚnico
0040792	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	CadÚnico
0040872	VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES	CadÚnico
0040825	VITÓRIA TALIA DA SILVA CARVALHO	CadÚnico

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.40/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

AGENTE DE ENDEMIAS - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0040797	ADINEIA DE SOUZA MACHADO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040806	ANA LUCIA BEZERRA DOS SANTOS	CadÚnico
0040865	CLEIDIANE MATEUS FERREIRA	CadÚnico
0040795	DHIONATA CARVALHO FARIA	CadÚnico
0040862	IRENICE DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040812	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	Doador de Sangue
0040779	NEI SOUZA LIMA	CadÚnico
0040803	ORLEI DZIURKOWSKI	CadÚnico
0040778	RENATO APARECIDO TEIXEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040793	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	CadÚnico
0040818	SIBELE DOS SANTOS MIRANDA	CadÚnico

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.40/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0040830	JOSIANE BAUMANN DO CARMO	CadÚnico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR

EDITAL N.º 02.39/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do **Concurso Público n.º 39/2025**, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.22, 5.23, 5.24 e 5.25 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 07/08/2025 às 23h59min do dia 08/08/2025**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina (PR), 06 de agosto de 2025.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito

Fundação FAFIPÁ

MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 39/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.39/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ADVOGADO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20250741557	ADEMILSON JUNIOR MORBACH	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741079	ALANDELON CARDOSO LIMA	Doador de Sangue
20250741407	ALEXANDRA CAROLINA QUIRINO PIZZINI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250740995	ANA BEATRIZ COSTINHA CARIOCA	Doador de Sangue
20250741038	ANA RUTH STANISZEWSKI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741330	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER	CadÚnico
20250741153	ANIMARE CRISTINA WATZKO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741427	ARIANNE ANGELICA ALVES	Doador de Sangue
20250841612	BARBARA THAIS DIAS VILELA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741507	BRAITINER JUNIOR MARTINS	Doador de Sangue
20250841633	BRUNO MARTINS NEVES ACCADROLLI	Doador de Sangue
20250741147	CAIO SIQUEIRA IOCOHAMA	Doador de Sangue
20250740990	CARINA FRANCO NOGUEIRA	Doador de Sangue
20250841774	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	Doador de Sangue
20250740818	CAROLINE BIANCA NARDIM	Doador de Sangue
20250741202	CAROLINE HANDOHA DE ALMEIDA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841664	EDESON OSTROSKI	Doador de Sangue
20250740795	EDIVÂNIA ELEUTÉRIO	Doador de Sangue
20250741246	EDUARDO ARAUJO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841784	EDUARDO DOS SANTOS VIRGENS	CadÚnico
20250741371	EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741128	ELCIO JOÃO GONÇALVES MOREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741017	ELIETE BORGES LEANDRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841642	ÉRICA DE OLIVEIRA LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250740994	EVERSON JOSÉ DE MELO PESSUTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741272	FELIPE EDUARDO PORFÍRIO MAGALHÃES	Doador de Sangue
20250841732	GEOVANNA DE OLIVEIRA POVIDAIKO	Doador de Sangue
20250841777	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	Doador de Sangue
20250741277	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	Doador de Sangue
20250740796	JOHNNIE RODRIGUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250740810	JONATHAS ERIKSON MARTINS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.39/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20250741253	JOSIANE DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841801	JULIA NOVAIS PAZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841676	KATIA MAYARA FRANCHINI VALÉRIO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841634	LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO	Doador de Sangue
20250740986	LILIANE DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741501	LIVIA MICHELETTI CARNEIRO	Doador de Sangue
20250741547	LOYARA LOYANA CHIQUETTI DA SILVA	Doador de Sangue
20250740928	LUCAS UBIALI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841615	LUCILA DE ALMEIDA COSTA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841786	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	Doador de Sangue
20250740871	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	CadÚnico
20250741105	MARCIELLY DIAS VILACA FERNANDES	Doador de Sangue
20250841739	MARCOS VINICIUS BONONI WELLER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250740943	MARIA VITÓRIA COSTA VICENTE	Doador de Sangue
20250740976	MARINA GARCIA BAVIO	Doador de Sangue
20250841806	MICAELA AIYUME ALVES SUZUKI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741456	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	Doador de Sangue
20250740905	PATRÍCIA DA SILVA FONSECA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250740945	PAULO HENRIQUE PERES GUALDA	CadÚnico
20250740835	RENAN DABROI MARQUES	Doador de Sangue
20250741146	RENAN LINO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250740989	RIANNE CAMPOS DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250740873	ROBINSON ELVIS KADES DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741242	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	Doador de Sangue
20250841696	RONI CESAR DINIZ DA SILVA JUNIOR	Doador de Sangue
20250741510	RONI OLIVEIRA ZANGRANDE	Doador de Sangue
20250741043	SAMARY YARA DA SILVA DOS SANTOS	CadÚnico
20250740801	SAMUEL VILACA TELLES	Doador de Sangue
20250740804	STEPHANIE TURBAY COSTA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741176	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	Doador de Sangue
20250741138	VANESSA APARECIDA IANQUE COSTA	Doador de Sangue
20250841691	VILMAR VERGILIO DURÃES	Doador de Sangue

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.39/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20250841648	VINICIUS AURELIO NERIS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250740798	VINICIUS GONÇALVES	Doador de Sangue
20250740785	WALLYNGSON BRUNO	Doador de Sangue
20250740764	WESLEY MARQUES HORBATIUK	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.39/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

AGENTE ADMINISTRATIVO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20250741249	ALINE LITZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741148	ALISSON UGUCCIONI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741022	ALLAN PACIFICO TEIXEIRA DA SILVA	CadÚnico
20250740831	AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	Doador de Sangue
20250740813	ANA PAULA DOS SANTOS BORTOLETO	CadÚnico
20250741097	ANDRÉ RICARDO OLEGÁRIO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841708	BRENDA DA SILVA JERONIMO	CadÚnico
20250741198	BRUNO WILLIAN ANDRADE OLIVEIRA	CadÚnico
20250741236	CRISLAINE MENDES DA SILVA	CadÚnico
20250841783	DAIANA CARLA BELTRÃO LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841756	DAVID CABRAL DA COSTA	CadÚnico
20250841798	DAYANI MOTTA AZEVEDO	CadÚnico
20250841682	DENISE REGINA SILVA SOARES	CadÚnico
20250741535	DENISE SILVA SOARES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841703	DIEGO MATEUS RIBEIRO DA SILVA	CadÚnico
20250841599	EDUARDA MANOELA SILVA DA PAIXÃO	Doador de Sangue
20250741482	EDUARDO SILVA ROCHA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741461	ELIZANGELA CAVALCANTE DA LUZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250740979	ELLEN CAROLINE DE LIMA SCANACAPRA	CadÚnico
20250741151	FABIANA CHRISTINA JANUÁRIO MARQUES	CadÚnico
20250740950	FABIANA RAMOS DE AGUIAR	CadÚnico
20250841799	FERNANDO APARECIDO BOLETA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841789	GUILHERME DANIEL DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
20250740827	GUILHERME FUSIEGER DO NASCIMENTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741469	HELEN PEREIRA	CadÚnico
20250741219	IRINEU MARCIO FERREIRA	Doador de Sangue
20250741154	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	Doador de Sangue
20250741380	ISABELLA OLIVEIRA E SILVA	CadÚnico
20250841757	JOSÉ SANTO DISPOSTI	CadÚnico
20250741114	KAREN FABRÍCIO SANTANA	CadÚnico
20250740825	KARINE MENDES FRESCHI	Doador de Sangue

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.39/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20250741262	KATIELLY PECINI	CadÚnico
20250741552	KEILA SILVA BATISTA	CadÚnico
20250841707	LEOPOLDO DOUGLAS QUEIROZ MONTEIRO	Doador de Sangue
20250740960	LUANA REGINA DOS SANTOS PERES GUALDA	CadÚnico
20250741220	LUIZ HENRIQUE QUEIROZ DOS SANTOS	CadÚnico
20250841763	MAELI DE OLIVEIRA BERETTA	CadÚnico
20250740877	MARCOS JOSE DOS SANTOS	CadÚnico
20250740924	MARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
20250741315	MATEUS SÉRIO DE PAULA	CadÚnico
20250741379	OCTAVIO REAL MATTOS DE LIMA	Doador de Sangue
20250741345	PLINIO GOMES DE ARAUJO	Doador de Sangue
20250740762	REIEL EDUARDO SZYMANSKI	CadÚnico
20250741118	REJANE MONTEIRO MACHADO	CadÚnico
20250740840	RENAN DABROI MARQUES	Doador de Sangue
20250741012	ROBSON IRINEU RIBEIRO GARCIA	Doador de Sangue
20250740968	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	CadÚnico
20250741421	SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741016	SANDRA REGINA DE SOUZA FELIX	CadÚnico
20250740812	SIMONE FAIOLA DE MENDONÇA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741544	THAIS EVELIN VAGNER DE SOUZA	CadÚnico
20250740926	THAMYRES HECHT ALCÂNTARA	CadÚnico
20250741525	THIAGO BALSANI DOS SANTOS	CadÚnico
20250741273	THIAGO VINICIO DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841814	VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES	CadÚnico
20250741564	VANESSA DA COSTA GUEDES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741164	VINICIUS ZAMUNER BRUM	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841793	VITÓRIA TALIA DA SILVA CARVALHO	CadÚnico
20250741005	WALLACE ALLAN MARTINS	CadÚnico

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.39/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20250741446	ANA PAULA COELHO BARBOSA	CadÚnico
20250841762	MAELI DE OLIVEIRA BERETTA	CadÚnico
20250841750	VÂNIA ARCHANGELO	CadÚnico

ASSISTENTE SOCIAL - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20250841794	BIANCA FERREIRA VIEIRA	Doador de Sangue
20250841684	CAMILA MIQUELLI RIBEIRO NEVES	CadÚnico
20250841797	ELIANA BARBOSA DE NOVAIS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741203	EMILLY PINHEIRO COLMAN	CadÚnico
20250740934	FÁBIA ELIANA DE OLIVEIRA ROSSI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741297	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	Doador de Sangue
20250740973	KAMILLE YASMIM DE OLIVEIRA	CadÚnico
20250741197	LUANA RIBEIRO TRAVASSOS	CadÚnico
20250841737	MATHEUS GEOGETE DOS SANTOS LOPES	CadÚnico
20250740857	PABRIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741155	RAFAELLY APARECIDA DUMA	Doador de Sangue
20250741166	RAQUEL CAROLINE DE SOUZA ROMÃO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741494	ROSANE BISPO DA SILVA	CadÚnico
20250841594	ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741115	THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841742	WELINGTON DE OLIVEIRA CAMPOS	CadÚnico

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.39/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ENFERMEIRO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20250741350	ANDRESSA OLIVEIRA FERREIRA	CadÚnico
20250740923	BRUNA GASPAR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250740915	DIEGO PAULINO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741199	ERICA CRISTINA DOS SANTOS	CadÚnico
20250841608	FABIANI MINUCI LEITE SOUZA	CadÚnico
20250841685	GISELA DAYRA BEZERRA RODRIGUES	CadÚnico
20250740797	HELOISA CRISTINA DRUZIAN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250740878	ISABELLA THAISSA FRANZOIA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741208	JAIRTON LIMA COSTA	CadÚnico
20250741403	JAISE APARECIDA DE CAMPOS	Doador de Sangue
20250741498	JESSICA DAIANE HENCKLEIN GRANVILE DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841753	KAMILLY VITORIA FERNANDES	CadÚnico
20250740820	KÉROLYM LOMES DA CRUZ	CadÚnico
20250740793	LORRANY DOS SANTOS VIDAL	Doador de Sangue
20250741313	MATEUS SÉRIO DE PAULA	CadÚnico
20250741218	NATHALIA DOMINGUES DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741428	NELSON RODRIGUES DA SILVA	Doador de Sangue
20250741323	PAULO CESAR PEREIRA	Doador de Sangue
20250740903	PAULO HENRIQUE PARMA DA ROSA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841740	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	Doador de Sangue
20250741365	THALITA RAFAELLI CELERI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741047	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	Doador de Sangue
20250741396	UERNEI ADEMILSON FEITOSA MARTINS	Doador de Sangue

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.39/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20250740970	ANDRESSA MELO DOS SANTOS PEREIRA	CadÚnico
20250841601	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	CadÚnico
20250741235	BRUNO DOS SANTOS	Doador de Sangue
20250841808	BRUNO MARCELUS DINIZ BRASIL	Doador de Sangue
20250741289	CARLA PATRICIA CAVICHIOLI	Doador de Sangue
20250741479	DANIEL MARCELO EVANGELISTA DA SILVA	Doador de Sangue
20250740958	FABIANA RAMOS DE AGUIAR	CadÚnico
20250741451	GUSTAVO SALMASIO XAVIER DE CARVALHO	Doador de Sangue
20250741414	JAMES PAULO ANDRADE DA SILVA	Doador de Sangue
20250740824	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	Doador de Sangue
20250740869	JOÃO PEDRO BISSOLI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741566	LAYRA DELAI MAIA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741063	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	CadÚnico
20250740842	LUCAS GALVÃO KUNS	Doador de Sangue
20250741178	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	Doador de Sangue
20250841611	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741234	ROMULO MARASCA NIERO	Doador de Sangue
20250741418	SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741572	SINDY MIRIAN LEITE	Doador de Sangue
20250740954	WILLIAM DEGGERONE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.39/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20250741040	ANA BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA	CadÚnico
20250740760	CLAYTON DE PAULA MORO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841643	GABRIEL ANTONIO DE MATOS DIOGO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741143	JULIANA TRENTINI MASCHIETTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250740788	LUIS FERNANDO CANCI DE MOURA	CadÚnico
20250741055	POLIANA ALVES TRESOLDI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20250741192	ANDRESSA MELO DOS SANTOS PEREIRA	CadÚnico
20250741556	HENRIQUE DE SOUSA BAIA	Doador de Sangue
20250841811	RENAN DO PINHAL FUENTES	CadÚnico

FONOAUDIÓLOGO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20250741112	ISABELA COSTA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841775	MILENA RODRIGUES ROCHA	Doador de Sangue

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.39/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20250740765	ANDRE LUIZ SILVA ROCHA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741168	BRASILINO ANTONIO HIDALGO	Doador de Sangue
20250741001	BRUNO APARECIDO PEREIRA LIMA	CadÚnico
20250741279	DANIEL UELMER DE OLIVEIRA LESBÃO	Doador de Sangue
20250740830	EDIVÂNIA ELEUTÉRIO	Doador de Sangue
20250841785	EDUARDO DOS SANTOS VIRGENS	CadÚnico
20250741373	EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741021	ELIETE BORGES LEANDRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250740918	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741000	EVERSON JOSÉ DE MELO PESSUTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841776	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	Doador de Sangue
20250740839	GISELE GIMENES DO AMARAL	CadÚnico
20250740776	HEITOR BONFIM DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
20250741137	HUDSON GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741116	ISABELA COSTA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741587	ISRAEL ZAFRET	Doador de Sangue
20250741160	JHENIFER APARECIDA DA SILVA MOURA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741156	JONATHAS ERIKSON MARTINS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841802	JULIA NOVAIS PAZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741333	KARINE ORTHMANN GANZALA	Doador de Sangue
20250741548	LOYARA LOYANA CHIQUETTI DA SILVA	Doador de Sangue
20250740807	LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA	CadÚnico
20250841678	LUCIANO BORGES	CadÚnico
20250741259	LUCIANO CUNHA DAMASCENO FILHO	Doador de Sangue
20250740805	LUCIANO JUNIO DADA	Doador de Sangue
20250741140	MAIKON ANDRE CEOLATO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741276	MICHEL FARIA BARROSO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250740948	PAULO HENRIQUE PERES GUALDA	CadÚnico
20250841800	PAULO SERGIO RIBEIRO	CadÚnico
20250741149	RENAN LINO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841790	RENATA PASQUAL FRACKLIN MAIA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.39/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20250741018	RICARDO DOS SANTOS PADILHA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841788	ROBINSON ELVIS KADES DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741248	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	Doador de Sangue
20250741094	RONALTY MULLER DIAS REDUCINO	Doador de Sangue
20250841697	RONI CESAR DINIZ DA SILVA JUNIOR	Doador de Sangue
20250740980	ROSICLEIA PONTES DE FRANCA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741545	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico
20250741142	VANESSA APARECIDA IANQUE COSTA	Doador de Sangue
20250741042	VERONICA ANDRADE AMORIM TINTI	CadÚnico
20250741049	WESLEY MARQUES HORBATIUK	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.39/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MOTORISTA - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20250741037	ALINE HARTMANN DE PAULA	CadÚnico
20250740964	DHIONATA CARVALHO FARIA	CadÚnico
20250740944	EDER DOS SANTOS FERNANDES	Doador de Sangue
20250741157	RENATO FOGACA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20250741412	TIAGO COIMBRA SILVA	Doador de Sangue
20250741504	WELINTON JORGE ARAUJO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

NUTRICIONISTA - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20250741161	RONALDO MARASCA NIERO	Doador de Sangue
20250741327	SANDRA BESERRA DA SILVA DE SOUZA	CadÚnico
20250741542	THAIS EVELIN VAGNER DE SOUZA	CadÚnico

OPERADOR DE MÁQUINAS - DOURADINA

	NOME	TIPO
20250740794	IRINEU MARCIO FERREIRA	Doador de Sangue

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.39/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20250741431	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	Doador de Sangue
20250741435	BRUNA LETICIA LINS	Doador de Sangue
20250741232	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841719	CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI CRISTOFOLI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741445	DOUGLAS NAKADOMARI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841603	ELIANE GONCALVES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741352	ERICA TATIANE DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841779	FABIANA APARECIDA BEDETTI SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741389	FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS	Doador de Sangue
20250741464	HELEN PEREIRA	CadÚnico
20250841694	JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNHOZ	CadÚnico
20250841692	LAILA GABRIELE MARCELO DA SILVA	CadÚnico
20250841657	LUANA DE MATOS RODRIGUES CARDOSO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741409	NEI SOUZA LIMA	CadÚnico
20250741090	NILDA PEREIRA DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741101	PAULA ADRIANA VALIM CAMPANHÃ GOULART	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841627	RENATA FERREIRA DE ANDRADE	CadÚnico
20250841673	VIVIAN LORENA XAVIER LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20250740933	FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS	Doador de Sangue
20250741295	LARISSA DE KÁSSIA CANCELIERI DE MELO	CadÚnico

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.39/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PSICÓLOGO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20250741485	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	CadÚnico
20250841791	BEATRIZ DE MORAES TEIXEIRA	CadÚnico
20250741348	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH	Doador de Sangue
20250741231	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741139	HELLEN HAYANNE ALIXANDRE SILVA	Doador de Sangue
20250740862	LAURIANE NOVAIS DA ROCHA	CadÚnico
20250740957	LUANA REGINA DOS SANTOS PERES GUALDA	CadÚnico

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20250741543	ADRIANA BARBOSA DE SOUZA	CadÚnico
20250741251	ANA CAROLINA DA CRUZ FERNANDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741343	ANDRESSA OLIVEIRA FERREIRA	CadÚnico
20250740850	ANGELA SIMPLICIO DOS SANTOS SOUSA	Doador de Sangue
20250841730	BRUNO PATRICK DE SOUSA BRITO	CadÚnico
20250741244	EMERSON NACHBAR	CadÚnico
20250740875	ESDRAS TOMAZ DE AQUINO SOUZA	CadÚnico
20250841821	HELLEN CRISTINA SOARES NASCIMENTO	CadÚnico
20250740799	LUCIANA ALMEIDA RUFINO	CadÚnico
20250741408	MAYKON EVERTON PONTES RANGEL BRAGA	CadÚnico
20250740959	NATACHA SANTOS PETRELLI	CadÚnico
20250740977	NATALIA GONÇALVES DE ARAUJO	CadÚnico
20250741300	PAULO HENRIQUE LIMA SOARES SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741284	RAQUEL APARECIDA MENDES	CadÚnico
20250741050	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	Doador de Sangue
20250841701	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.39/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
20250841640	ALICE FERNANDES DE SOUZA	CadÚnico
20250741453	ANA PAULA COELHO BARBOSA	CadÚnico
20250841647	ANA PAULA PEREIRA ROSA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741430	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	Doador de Sangue
20250740883	BÁRBARA FERNANDA SCREMIN ARCENO	CadÚnico
20250741433	BRUNA LETICIA LINS	Doador de Sangue
20250741009	CLAUDEMIR JORGE LEME	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250740841	CLAUDIA BRUNA DE BRITO BARBOSA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841721	CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI CRISTOFOLI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741309	DGENIFER MARIA FELIX BRISOLA	CadÚnico
20250741444	DOUGLAS NAKADOMARI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841606	ELIANE GONCALVES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741392	FERNANDA PEREIRA DA PURIFICAÇÃO	CadÚnico
20250741459	FLAVIA VALERIA ARAUJO DE AGUIAR	CadÚnico
20250741387	FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS	Doador de Sangue
20250841639	GABRYELLI DAYANNE DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841693	JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNHOZ	CadÚnico
20250741462	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	Doador de Sangue
20250741560	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	CadÚnico
20250741302	LARISSA DE KÁSSIA CANCELIERI DE MELO	CadÚnico
20250841656	LUANA DE MATOS RODRIGUES CARDOSO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250741457	MARIA DE LOURDES DA SILVA CARDOSO	Doador de Sangue
20250741306	MARIA EDUARDA BALIONI BORTOLOTO	CadÚnico
20250741415	NATANA XAVIER LIMA	CadÚnico
20250741085	NILDA PEREIRA DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841626	RENATA FERREIRA DE ANDRADE	CadÚnico
20250740920	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
20250841712	SALETE PEREIRA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841766	SIMONI THOMAZ DA SILVA SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250841672	VIVIAN LORENA XAVIER LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 189/2025
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2022, da Dispensa de Licitação nº 063/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, CNPJ nº 76.545.011/0001-19
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação que serão utilizados pelos servidores da Prefeitura Municipal de Guaíra, Paraná.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2022.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 04 de agosto de 2025 até 04 de agosto de 2026.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, no período aditado, os valores unitários reajustados no percentual de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de julho de 2024 a junho de 2025, com fundamento no item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato, conforme abaixo:

Item	Produto	Unidade	Valor Unitário Reajustado
1	Conta e-mail 1GB	Usuário	R$ 2,80
2	Conta e-mail 5GB	Usuário	R$ 7,50
3	Conta e-mail 10GB	Usuário	R$ 13,37
4	Conta e-mail 1GB + Drive 1GB	Usuário	R$ 4,50
5	Conta e-mail 5GB + Drive 5GB	Usuário	R$ 16,09
6	Conta e-mail 10GB + Drive 10GB	Usuário	R$ 30,54

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 04 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 191/2025
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda e Prestação de Serviços nº 514/2023, da Inexigibilidade de Licitação nº 103/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, CNPJ nº 76.354.281/0001-42
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias com destino às cidades de Umuarama, Francisco Alves, Iporã, Altônia, Mato Grosso e Região, para atendimento as demandas desenvolvidas pelo CREAS - CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato nº 514/2023.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de setembro de 2025 até 11 de setembro de 2026.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2025
Pregão Eletrônico nº 100/2025
Processo Administrativo nº 203/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: SCHLLEMER SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 04.013.487/0001-06
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços de Segurança Desarmada, para atuação nos eventos do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.930.096/0001-89
Objeto do Contrato: PAGAMENTO de incrição, para a capacitação de 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Administração lotados na Diretoria de Compras no curso “Formação de Pregoeiro e Leiloeiro”, ofertado pela UnyFlex. O objetivo é capacitar os participantes para atuarem como pregoeiros e membros de equipes de apoio em processos licitatórios.
Fundamentação: artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais)
Recursos Orçamentários:
426.06.05.2029. 3339039480000000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será de 3 (três) meses, com término em 06 de novembro de 2025.
Data do Processo: 06 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 611/2025
decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: LOPES SAAB ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.704.202/0001-36
Objeto do Contrato: elaboração de Estudo Hidrogeológico, bem como a execução de 8 poços de monitoramento, a realização de análise físico-química da água de poços de monitoramento e a elaboração de laudo de estabilidade de taludes e projeto de monitoramento geotécnico da célula existente de depósito de resíduos, para obtenção da renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário deste Municipal de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 25.989,00 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais).
Recurso Orçamentário: 11.001.2094.3339039050000000000.511
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 612/2025
Processo Administrativo nº 124/2025
Concorrência Pública nº 013/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ nº 31.279.370/0001-33
Objeto do Contrato: Execução de obras de extensão, reforço ou deslocamento de rede de energia, com a finalidade de ligação de entrada de energia para atender o local onde foi perfurado um poço tubular profundo na comunidade rural Maracaju dos Gaúchos, conforme projeto e protocolos informados pela Copel.
Valor Total: R$ 61.622,2877 (sessenta e um mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).
Recurso Orçamentário:
11.002.1020. 3449051020600000000.507
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 613/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 412/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SCHLLEMER SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 04.013.487/0001-06
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de Segurança Desarmada, para atuação nos eventos do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias.
Valor Total: R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 614/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA, CNPJ nº 23.055.198/0001-06
Objeto do Contrato: Aquisição de terrenos urbanos regularizados, localizados em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) no Município de Guaíra/PR, destinados à implantação de programas habitacionais populares, conforme as especificações e condições estabelecidas do Edital de Chamamento Público nº 009/2025.
Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais).
Recursos Orçamentários: 260.05.03.1003.34490610000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 06 de agosto de 2025 e término em 06 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 615/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60
CONTRATADA: 11.337.744 JOSE GONCALVES, CNPJ nº 11.337.744/0001-12
Objeto do Contrato: Execução, pelo CONTRATADO, de serviços de Eletricista e Encanador, conforme proposta aprovada (Chamamento Público nº 006/2025), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Valor Unitário por hora de serviço: R$ 45,70 (quarenta e cinco reais e setenta centavos) item 6.
Valor Unitário por hora de serviço: R$ 41,45 (quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) item 7.
Recursos Orçamentários:
26.02.01.2002.3339039000000000000.505
165.03.02.2012.3339039000000000000.505
191.04.02.2014.3339039000000000000.505
229.05.01.2017.3339039000000000000.505
359.06.04.2024.3339039000000000000.505
441.07.01.2030.3339039000000000000.505
668.08.01.2091.3339039000000000000.505
622.08.01.2040.3339039000000000000.505
874.09.01.2048.3339039000000000000.505
1728.11.01.2068.33390390000000000000.505
1963.11.01.2068.33390390000000000000.505
1929.11.03.2074.33390390000000000000.505
1876.11.03.2073.33390390000000000000.505
2064.12.01.2080.33390390000000000000.505
2092.12.02.2082.33390390000000000000.505
2105.12.03.2083.33390390000000000000.505
2166.13.01.2086.33390390000000000000.505
2203.13.02.2087.33390390000000000000.505
2231.13.03.2089.33390390000000000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 06 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 616/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60
CONTRATADA: 60.865.261 TAUANA ROBERTO DOS SANTOS, CNPJ nº 60.865.261/0001-04
Objeto do Contrato: Execução, pelo CONTRATADO, de serviços de Eletricista e Encanador, conforme proposta aprovada (Chamamento Público nº 006/2025), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Valor Unitário por hora de serviço: R$ 45,70 (quarenta e cinco reais e setenta centavos) item 6.
Valor Unitário por hora de serviço: R$ 41,45 (quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) item 7.
Recursos Orçamentários:
26.02.01.2002.3339039000000000000.505
165.03.02.2012.3339039000000000000.505
191.04.02.2014.3339039000000000000.505
229.05.01.2017.3339039000000000000.505
359.06.04.2024.3339039000000000000.505
441.07.01.2030.3339039000000000000.505
668.08.01.2091.3339039000000000000.505
622.08.01.2040.3339039000000000000.505
874.09.01.2048.3339039000000000000.505
1728.11.01.2068.33390390000000000000.505
1963.11.01.2068.33390390000000000000.505
1929.11.03.2074.33390390000000000000.505
1876.11.03.2073.33390390000000000000.505
2064.12.01.2080.33390390000000000000.505
2092.12.02.2082.33390390000000000000.505
2105.12.03.2083.33390390000000000000.505
2166.13.01.2086.33390390000000000000.505
2203.13.02.2087.33390390000000000000.505
2231.13.03.2089.33390390000000000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 06 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 454/2025
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 079/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 079/2025, cujo objeto é a elaboração de Estudo Hidrogeológico, bem como a execução de 8 poços de monitoramento, a realização de análise físico-química da água de poços de monitoramento e a elaboração de laudo de estabilidade de taludes e projeto de monitoramento geotécnico da célula existente de depósito de resíduos, para obtenção da renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário deste Municipal de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
LOPES SAAB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.704.202/0001-36, vencedora do grupo 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 25.989,00 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais);
Art. 2º - Declarar que restou DESERTO o grupo 1 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 06 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455/2025
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 013/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 013/2025, cujo objeto é a execução de obras de extensão, reforço ou deslocamento de rede de energia, com a finalidade de ligação de entrada de energia para atender o local onde foi perfurado um poço tubular profundo na comunidade rural Maracaju dos Gaúchos, conforme projeto e protocolos informados pela Copel, sendo a empresa vencedora:
MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.279.370/0001-33, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 61.622,2877 (sessenta e um mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 100/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 100/2025, cujo objeto é contratação de serviços de Segurança Desarmada, para atuação nos eventos do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias, sendo a empresa vencedora:
SCHLLEMER SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.013.487/0001-06, vencedora do grupo 1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PRORROGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA/AMERIOS 12ª R.S., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

2. REGÊNCIA

2.1. Este edital é regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023, Lei nº 8.142/90, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais legislações aplicáveis.

3. OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de conjuntos de armações com lentes corretivas, conforme prescrições médicas, com entregas parceladas, conforme a necessidade, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.

3.2. Destina-se ao atendimento dos pacientes provenientes dos Municípios consorciados ao CISA e daqueles que se consorciarem durante a vigência deste processo.

3.3. O edital completo estará disponível no site www.cisaamerios.com.br e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@cisaamerios.com.br.

3.4. Informações detalhadas sobre critérios de distribuição e condições do fornecimento encontram-se no termo de referência e na minuta do contrato de fornecimento.

4. PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deve ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento e protocolado no CISA durante o horário de funcionamento, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, de segunda-feira a sexta-feira, considerando a vigência do edital.

4.2. Os prazos para avaliação da documentação e demais etapas do processo ocorrerão no prazo de até 30 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período e serão comunicados via e-mail ou outro meio hábil.

4.3. Este Chamamento permanecerá aberto continuamente, permitindo que os interessados se credenciem a qualquer momento, mediante aprovação da equipe técnica responsável pela verificação do credenciamento.

4.4. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021.

4.5. O prazo para a assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação do interessado.

5. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação

5.2. Existe a possibilidade de prorrogação automática por períodos iguais e sucessivos, desde que mantidas as razões presentes na justificativa para a instauração deste Edital de Credenciamento.

6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Aquele que pretender impugnar os termos do Edital e seus anexos deve fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, apontando clara e objetivamente as falhas ou irregularidades percebidas, sendo dirigidos ao e-mail licitacao@cisaamerios.com.br ou protocolados no endereço constante no Preâmbulo, durante o horário compreendido entre 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 nos dias úteis.

6.2. Para a impugnação, é obrigatória a apresentação de documentos que comprovem a identidade do impugnante, sendo exigidos CPF ou RG para pessoa física e CNPJ, além do respectivo ato constitutivo e procuração, no caso de representação por procurador.

6.3. O CISA não se responsabiliza por e-mails não recebidos devido a problemas no servidor ou navegador, tanto do CISA quanto do emissor.

6.4. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações serão analisados pela Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, que decidirá sobre sua procedência e, em caso de acolhimento, determinará as adequações necessárias com nova publicação do Edital.

6.5. A Comissão de Credenciamento deve decidir sobre a impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento.

6.6. Em caso de acolhimento da impugnação, o Edital será republicado com as devidas retificações, assegurando-se assim o princípio da ampla divulgação e transparência no processo de credenciamento.

7. CONDIÇÕES E VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. **Condições de participação**.

7.1.1. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO as PESSOAS JURÍDICAS que satisfaçam as condições de habilitação, documentais e disposições contidas neste edital, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto do presente edital.

7.1.2. Toda a documentação exigida no Edital é um requisito **obrigatório** para a habilitação jurídica, técnica e fiscal, devendo estar no nome do interessado.

7.1.3. **A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, em especial, os documentos para a habilitação.**

7.1.4. A participação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.5. Ao aderir ao chamamento, os participantes declaram-se cientes de que a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CISA, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

7.2. **Vedações à Participação:**

7.2.1. Não poderão participar do credenciamento os interessados cumprindo sanções do art. 156, incisos III e IV, da Lei n.º 14.133/2021.

7.2.2. Pessoa jurídica impedida ao tempo de credenciamento devido a sanção imposta.

7.2.3. Aquele que esteja suspensa a participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer um dos Municípios pertencentes ao CISA.

7.2.4. O impedimento será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada.

8. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os interessados podem requerer o credenciamento durante a vigência, encaminhando a documentação, atendendo aos requisitos do Edital.

8.2. A submissão da documentação é preferencialmente realizada de forma digital, por meio do site do Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA, acessível em www.cisaamerios.com.br.

8.3. Os documentos devem ser anexados em formato PDF, com assinatura digital padrão ICP Brasil ou assinatura eletrônica do Governo Federal.

8.4. **A documentação exigida pode ser apresentada em cópia simples e legível, sendo inaceitáveis documentos fotografados, em cópias reduzidas ou ilegíveis.**

8.5. Todas as declarações e propostas devem conter a identificação da empresa a ser credenciada e serem devidamente assinadas.

8.6. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade, e os que não o indicarem devem ter sido emitidos no prazo máximo de 90 dias.

8.7. Os documentos apresentados devem estar em nome do participante, com número de CNPJ, sendo matriz ou filial.

8.8. A comissão de contratação pode corrigir erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. A Comissão pode convocar os interessados para esclarecimentos e solicitar documentos complementares durante a análise.

8.10. Não será credenciada a interessada que não apresentar a documentação válida exigida no Edital.

8.11. A ordem de análise da habilitação seguirá, preferencialmente, à ordem cronológica, de acordo com a ordem de entrega da documentação exigida.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO

9.1. O interessado deverá apresentar requerimento para Credenciamento, conforme modelo proposto no **Anexo II**, que deverá ser devidamente preenchido, datado e assinado eletronicamente (pelo representante legal do estabelecimento ou por procurador constituído). É obrigatório o preenchimento de todos os dados solicitados no formulário.

9.2. **Para a Habilitação Jurídica deverá ser apresentada a seguinte documentação:**

9.3. **Contrato Social e suas alterações:**

9.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor.

9.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

9.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.7. Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

9.4. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa Da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda em plena validade;

9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante em plena validade;

9.4.4. Prova de regularidade para com os débitos Municipais em plena validade;

9.4.5. Certificado de Regularidade de Situação com o Fundo De Garantia De Tempo De Serviços (FGTS) em plena validade;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.4.7. Caso o prestador seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.8. Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.9. Habilitação Técnica

9.3.9.1. Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual de domicílio da proponente, vigente, ou documento comprobatório de isenção.

9.3.9.2. Certificado de Regularidade do Responsável Técnico emitida pelo respectivo conselho, vigente;

9.3.9.3. **Cópia do diploma de técnico em óptica;**

9.3.9.4. Cópias do RG e CPF do técnico em óptica;

9.3.9.5. Cópias do RG e CPF do responsável pela empresa;

9.3.9.6. Documento do Profissional Responsável Técnico: Carteira de identidade profissional do responsável técnico da empresa;

9.4. Outros Documentos

9.4.1. Declaração que não emprega menores, **(CONFORME ANEXO V).**
9.4.2. Declaração de Idoneidade, (**CONFORME ANEXO IV).**
9.4.3. Requerimento para Credenciamento, **(CONFORME ANEXO II).**
9.4.4. Proposta contendo os produtos **assinalados** que pretende fornecer, de acordo com a **Tabela CISA, ANEXO III**.

9.5. Todos os documentos apresentados para habilitação devem estar em vigor e dentro do prazo de validade na data da sua apresentação.

9.5.1. O interessado deverá apresentar todas as declarações e requerimentos indicados exigidos neste edital, conforme as instruções fornecidas.

10. **Dos Valores dos Serviços/Produtos**

10.1. Os valores de remuneração para o fornecimento dos produtos que vierem a ser contratados serão regidos pela Tabela CISA, disponível no Anexo III e no site: www.cisaamerios.com.br.

10.2. Os credenciados só farão jus aos valores correspondentes aos serviços/fornecimentos efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelo CISA, nos termos deste edital e seus anexos;

10.3. O valor dos produtos previstos na Tabela CISA não sofrerá reajuste no período de vigência deste CREDENCIAMENTO, salvo incrementos dos valores aprovados em Assembleia de Prefeitos ou atualizações de valores pelo Ministério da Saúde.

10.4. Não haverá obrigatoriedade por parte da Administração do CISA da utilização de todos os valores estimados no contrato, de forma que a realização do fornecimento será conforme a necessidade e disponibilidade financeira dos municípios que integram o CISA.

11. **Da Fraude e da Corrupção**

11.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou de execução de contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do consórcio, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CISA promover inspeção.

12. Sanções

12.1. Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas ou violação de preceitos legais, o Interessado estará sujeito a sanções, conforme descritas abaixo:

12.1.1. Apresentar declaração ou documento falso: Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do requerimento de credenciamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.1.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do requerimento de credenciamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.1.3. Além das penalidades mencionadas, as sanções por atos praticados durante a contratação estão previstas na minuta do contrato.

12.2. O credenciado que não cumprir as obrigações ou preceitos legais assumidos estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Nos casos não contemplados no instrumento convocatório, incluindo o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser seguidas as disposições do art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Dotação Orçamentária

13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto e pagamentos relacionados ao fornecimento serão custeadas por dotação orçamentária específica, vigente do CISA, que será discriminada no ato da contratação.

14. Foro

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste chamamento.

15. Disposições Gerais

15.1. Esclarecimentos sobre este edital e as condições para o cumprimento de suas obrigações serão fornecidos pelo Setor de Licitação e Contratos, acessível pelo e-mail: licitacao@cisaamerios.com.br.

15.2. Por meio de Ato do Consórcio, os dispositivos e os valores deste edital podem ser modificados para preservar o interesse público.

15.3. A responsabilidade pela fidelidade das informações e documentos apresentados recai sobre o interessado no cadastramento.

15.4. A participação neste credenciamento pressupõe o pleno conhecimento e aceitação deste Edital e de suas condições.

15.5. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços/fornecimento, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

15.6. As certidões obtidas pela Internet serão confirmadas quanto à autenticidade junto aos órgãos competentes pela Comissão de Credenciamento.

15.7. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, é necessário apresentar procuração com amplos poderes para praticar atos relacionados ao Processo de Credenciamento.

15.8. Além das sanções estabelecidas, a Administração pode rescindir o contrato por decisão fundamentada diante de fatos supervenientes ou circunstâncias desabonadoras da credenciada.

15.9. O CISA disponibiliza um serviço de Ouvidoria acessível pelo site: cisaamerios.com.br.

15.10. Reclamações apuradas e identificadas pela Ouvidoria do CISA serão analisadas pelo fiscal do contrato, e serão tomadas as medidas cabíveis.

15.11. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

15.12. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

15.13. Este chamamento público será publicado no diário oficial do CISA e no no site www.cisaamerios.com.br.

Umuarama, 06 de agosto de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de conjuntos de armações com lentes corretivas, conforme prescrições médicas, com entregas parceladas, conforme a necessidade, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Diante da responsabilidade do consórcio (CISA) em assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente para os pacientes dos municípios consorciados, faz-se necessário o credenciamento de prestadores que atendam ao fornecimento de conjuntos de armações com lentes corretivas, conforme demanda encaminhada pelo CISA.

2.2. O CISA tem por por objetivo assegurar atenção especializada em saúde que visa o atendimento as diversas patologias, buscando uma gestão eficaz dos serviços de saúde.

2.3. O objeto do presente credenciamento visa atender as demandas da população diante das situações citadas, sejam elas transitórias ou recorrentes. A rápida resposta é crucial.

2.4. A efetivação do Credenciamento Público irá contribuir significativamente para evitar ou minimizar problemas, proporcionando um atendimento mais eficaz à população.

2.5. O credenciamento facilita para que possamos ter a possibilidade da contratação com maior número de fornecedores para o atendimento, dando o direito ao usuário o poder de escolha para o seu atendimento, sendo que, poderemos credenciar várias empresas especializadas que atendam este objeto.

2.6. O Credenciamento Público é essencial para mitigar os desafios enfrentados pelo CISA na oferta de serviços e produtos, os quais os pacientes não tem condições para adquirir, garantindo à população um atendimento com equidade, eficaz e de qualidade.

3. VALORES:

3.1. A Tabela do ANEXO III apresenta os valores, consolidando-se na TABELA CISA, aprovada pela Assembleia de prefeitos dos Municípios Consorciados ao CISA.

3.2. Os valores são resultados de pesquisa de preços de mercado, sendo constantemente monitorados pelo CISA.

3.3. Alterações nos valores dependem de deliberação da Assembleia de prefeitos dos Municípios Consorciados ao CISA.

3.4. Nos valores estão inclusas todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; alimentação, lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

3.5. Justifica-se os valores apresentados através de ampla pesquisa de mercado, praticados na região de Umuarama, tendo também por base os valores ofertados por outros Consórcios de Saúde.

4. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:

4.1. A comissão de credenciamento será composta pelos profissionais abaixo indicados:
EMANUELY DOS SANTOS TRINDADE
ANDRÉIA CRISTINA SILAMÃ
ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO

4.2. A verificação da documentação será realizada pela Comissão de Credenciamento.

4.3. A Comissão avaliará os requerimentos considerando as condições estabelecidas no Edital e Anexos.

4.4. Das decisões da Comissão cabe recurso ao Diretor do Consórcio em até 05 (cinco) dias úteis.

5. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

5.1. O fiscal de contrato, designado pelos órgãos solicitantes, será responsável pela verificação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que originou a nota de empenho. A fiscalização abrange a qualidade e a quantidade do fornecimento executado, cumprindo integralmente a legislação e as disposições contratuais.

5.1.1. Ao órgão fiscalizador é assegurado o direito de verificar periodicamente a execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.

5.2. O recebimento pelo fiscal de contrato ocorrerá de duas formas:

5.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos ou execução do objeto, mediante aceitação na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo pelo órgão beneficiário do serviço;

5.2.2. Definitivamente, mediante termo circunstanciado anexado à(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo(s), após a constatação da conformidade do objeto recebido às especificações do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade, pelo Fiscal de Contrato.

5.3. O prazo de início da fiscalização será de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da primeira Nota de Empenho.

5.4. A fiscalização pelo CISA não reduzirá, em hipótese alguma, as responsabilidades da empresa credenciada em casos de eventual falta ou descumprimento.

5.5. Havendo irregularidades, o servidor responsável pelo recebimento notificará imediatamente a empresa credenciada, permitindo sua manifestação e estabelecendo um prazo para regularização. Caso a situação persista ou haja descumprimento contratual, o servidor encaminhará a documentação pertinente ao Gestor de Contratos, para análise e abertura de processo de penalidade, conforme a Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

5.6. O Gestor de Contratos, representado por servidores devidamente designados, analisará o prejuízo causado ao CISA, comprovará o descumprimento contratual, considerará a comunicação à Contratada, e avaliará todos os documentos pertinentes para fundamentar a abertura de penalidade.

6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO:

6.1. O (s) profissional (ais) responsável (eis) pela fiscalização será designado no contrato, observando a Resolução CISA nº 054/2025 e 070/2025

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Poderão credenciar-se as pessoas jurídicas que forneçam o objeto em questão, desde que atendam todos os requisitos exigidos neste Edital de chamamento, e todas as exigências da legislação em vigor, bem como atendam as condições procedimentais reguladas por este Consórcio de Saúde.

8. DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA:

8.1. O credenciamento segue critérios estipulados na Resolução CISA nº 114/2023, com regras constantes em seu Art. 72, no qual poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

8.1.2. Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para o CISA e/ou Municípios consorciados a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas com o presente objeto permitindo a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados.

8.1.3. Permite-se a seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, com o contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização do CISA.

PREENCHER COM O TIMBRE E CNPJ DA EMPRESA

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa [Nome da Empresa], CNPJ/MF n.º [Número do CNPJ], com sede à [Endereço Completo], vem por intermédio do seu representante legal [Nome do Representante Legal], portador da identidade [Número da Identidade] e do CPF [Número do CPF], REQUERER o seu credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA Amerios 12ª R.S., com o objetivo de disponibilizar o fornecimento de conjuntos de armações com lentes corretivas, conforme prescrições médicas, com entregas parceladas, conforme a necessidade, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, nos termos previstos pelo Edital de Chamamento nº 005/2024 e **DECLARA** ter ciência do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação e anexos concordando integralmente com as condições neles estabelecidas, anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO NOS TERMOS DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONSTITUÍDOS NA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Nome do Responsável: [Nome do Responsável]
- Cargo: [Cargo do Responsável]
- CPF: [Número do CPF]
- RG: [Número do RG]

DADOS BANCÁRIOS

- Nome do Banco: [Nome do Banco]
- Nº da Agência: [Nº da Agência]
- Nº da Conta Corrente: [Nº da Conta Corrente]

Local, ____de _____de _____.
Assinatura: _____

Acompanha o presente documento procuração com poderes para a prática do ato.

PREENCHER COM O TIMBRE E CNPJ DA EMPRESA E ASSINALAR OS ITENS E ASSINAR

ANEXO III

TABELA DE VALORES CISA

	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR CISA
( )	1	Conjuntos de armações simples, adulto e infantil, fabricadas em metal ou resina com lentes corretivas **monofocais** iguais ou maiores que 0,5 dioptrias, utilizadas para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismos, presbiopias e hipoacuidades visuais, conforme prescrições médicas enviadas pelo CISA. A empresa deverá disponibilizar o mínimo de 10 (dez) modelos diferentes de armações, estojo e flanela inclusos.	**MARCA LENTE:** **MARCA ARMAÇÃO:**	**R$ 90,00**
( )	2	Conjuntos de armações simples, adulto, fabricadas em metal ou resina com lentes corretivas **bifocais** iguais ou maiores que 0,5 dioptrias, utilizadas para corrigir miopias e hipermetropias, astigmatismos, presbiopias e hipoacuidades visuais, conforme prescrições médicas enviadas pelo CISA. A empresa deverá disponibilizar o mínimo de 10 (dez) modelos diferentes de armações, estojo e flanela inclusos.	**MARCA LENTE:** **MARCA ARMAÇÃO:**	**R$ 107,00**
( )	3	Conjuntos de armações simples, adulto, fabricadas em metal ou resina com lentes corretivas **multifocais** iguais ou maiores que 0,5 dioptrias, utilizadas para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismos, presbiopias e hipoacuidades visuais, conforme prescrições médicas enviadas pelo CISA. A empresa deverá disponibilizar o mínimo de 10 (dez) modelos diferentes de armações, estojo e flanela inclusos.	**MARCA LENTE:** **MARCA ARMAÇÃO:**	**R$ 119,00**
( )	4	Conjuntos de armações simples, adulto e infantil, fabricadas em metal ou resina com lentes corretivas de alto índice, acima de + 8.00 ou – 8.00 dioptrias, utilizadas para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismos, presbiopias e hipoacuidades visuais, conforme prescrições médicas enviadas pelo CISA. A empresa deverá disponibilizar o mínimo de 10 (dez) modelos diferentes de armações, estojo e flanela inclusos.	**MARCA LENTE:** **MARCA ARMAÇÃO**	**R$ 150,00**

Local, ____de _____de _____.
Assinatura: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Credenciamento

EU, [Nome Completo], brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº [Número do RG] e inscrito no CPF/MF sob nº [Número do CPF], CREFITO nº [Número do CREFITO], **DECLARO** não ter recebido do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S. ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

LOCAL, XX de [Mês por extenso] de 202.....

ANEXO V

À Comissão de Credenciamento

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de interessado no procedimento licitatório sob a modalidade de Credenciamento nº 005/2024, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____,em_____de_____de 2025.

Razão Social: _____

Assinatura

A MINUTA DO CONTRATO É APENAS UM MODELO, NÃO DEVENDO SER PREENCHIDA PELO INTERESSADO AO CREDENCIAMENTO.

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S,** inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. ALMIR DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº ....., portador da Cédula de Identidade nº .....neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a pessoa jurídica....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., ..., ..., doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo ....., ..., ..., , residente e domiciliado na cidade de ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., e inscrito no CPF sob o nº....., resolvem firmar o presente contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023, Lei nº 8.142/90, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais legislações aplicáveis, conforme processo de inexigibilidade nº ....., ratificado em ....., publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Fornecimento de conjuntos de armações com lentes corretivas, conforme prescrições médicas receitadas por médicos oftalmologistas, com entregas parceladas, conforme a necessidade, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme Termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
.....

Parágrafo Primeiro: A prestação dos serviços será realizada nas dependências da **Contratada**, sendo de sua exclusiva responsabilidade o fornecimento de recursos humanos, equipamentos, materiais, insumos necessários para a sua realização.

Parágrafo Segundo: O atendimento aos beneficiados deverá ser realizado nas dependências da CONTRATADA, diariamente, com acompanhamento de 1 (um) optometrista responsável, para a escolha da armação apropriada a cada caso, e retirada das medidas pertinentes a dioptria acusada pelo médico.

Parágrafo Terceiro: A empresa deverá disponibilizar **o mínimo de 10 (dez) modelos diferentes** de armações, incluise armações infantis, e o **estojo e flanela deverão ser inclusos.**

Parágrafo Quarto: Fica expressamente proibido a contratada oferecer outro tipo de óculos, mesmo que o paciente insista, fora da especificação do objeto deste contrato. Caso isso ocorra, o paciente terá que arcar com o custo total do mesmo, inocentando o CISA do pagamento de qualquer tipo de despesa, inclusive dos óculos contratado, podendo a Contratada responder conforme Cláusula Décima Sexta, alínea h.

Parágrafo Quinto: ATENDIMENTO PREFERENCIAL: Cabe a CONTRATADA dar prioridade no atendimento ao idoso (entendendo-se como tal a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos) conforme o artigo 230 da Constituição Federal e artigo 3º da lei 10.741/03 e a criança e ao adolescente, conforme artigo 227 da Constituição Federal.

Parágrafo Sexto: Os conjuntos deverão ser confeccionados de acordo com a demanda e a necessidade do CISA, mediante guia de pedido e prescrições médicas enviadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo: A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em ..... e término em ....., podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo único: A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA: A entrega do objeto deste credenciamento deverá ser feita na sede do CISA, sito a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Umuarama – PR, CEP 87503-030 no Setor de Assistência Social, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Primeiro: o prazo de **entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias corridos, após o pedido.**

CLÁUSULA QUINTA: Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a. Em caso do produto apresentar qualquer defeito de fabricação, montagem, grau nas lentes corretivas diferentes dos prescritos no receituário médico, defeitos na haste, etc, a Contratada deverá realizar a substituição, sem nenhum ônus à Contratante. (Excluindo-se mau uso ou descuido pelo usuário)

b. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c. hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

d. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Contratante, por meio de fiscais designados ao final deste contrato, efetuará a fiscalização e gestão do fornecimento a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento. A Contratada deve prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final de sua execução.

Parágrafo Primeiro: No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.

Parágrafo Segundo: A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS: A Contratada deve manter a regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos empregados envolvidos na execução da avença, devendo manter atualizadas, durante toda a vigência contratual, as Certidões de Regularidade para com o INSS (CND), o FGTS (CRF) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

Parágrafo Primeiro: A constatação de irregularidade parcial ou total acerca do cumprimento desses encargos caracteriza inadimplemento contratual, dispondo o Contratante da prerrogativa de suspender a prestação dos serviços/fornecimento, até a regularização da situação.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento do contratado relativo a débitos trabalhistas e previdenciários constitui motivo para a extinção unilateral do contrato e aplicação das sanções administrativas devidas, considerando a gravidade das infrações cometidas (art. 137 c/c art. 156 da Nova Lei de Licitações e Contratos).

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de extinção contratual, caberá ao Contratante reter o pagamento das parcelas contratuais eventualmente devidas, podendo, com essa retenção, proceder ao abatimento de eventual multa e ao depósito em juízo. Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas excepcionando sua aplicação nessas situações.

Parágrafo Quarto: O Contratante é responsável por manter disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os documentos elaborados na fase preparatória da licitação que originou este contrato, os quais, eventualmente, não tenham sido incluídos no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA: Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)**"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)**"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das penalidades cominadas na Cláusula Décima Quarta.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.

Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços/fornecimento ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

Parágrafo Terceiro: Poderá, ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula sétima, pelos serviços/fornecimento efetivamente prestados.

CLÁUSULA VIGÉSIMATERCEIRA – DO FORO COMPETENTE: As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver as questões decorrentes deste contrato.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma.

Umuarama,..... de.....202.....

EVERTON BARBIERI
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratante

Contratada

FISCAIS DO CONTRATO:
_____
_____

TESTEMUNHA 01:
_____

TESTEMUNHA 02:
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO N°. 151/2025
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA RUAS E AVENIDAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANA, ROBERTO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública Ruas e Avenidas localizadas no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:
Avenida Presidente Castelo Branco entre a Avenida Padre Danilo Rossato e Avenida Santos Drumont, coordenadas de início - 22 K - 224926.09 m E - 7343261.28 m S e final - 22 K - 225384.70 m E - 7343635.32 m S, com extensão de 588 metros;
Rua Guilherme Tissiani entre a Avenida 31 de Março e a Avenida Padre Danilo Rossato, coordenadas de início - 22 J - 224648.53 m E - 7342623.77 m S e final - 22 J - 225105.06 m E - 7342991.83 m S, com extensão de 588 metros;
Rua Cristovão Colombo entre a Avenida Duque de Caxias e a Rua Katsuo Nakata, coordenadas de início - 22 J - 225053.99 m E - 7342829.92 m S e final - 22 J - 224868.71 m E - 7343062.55 m S, com extensão de 302 metros;
Rua Senador Souza Naves entre a Rua Cristovão Colombo e Avenida Padre Danilo Rossato, coordenadas de início - 22 J - 224934.08 m E - 7342992.16 m S e final - 22 J - 225039.39 m E - 7343077.35 m S, com extensão de 135 metros;
Rua Machado de Assis entre a Rua Senador Souza Naves e Avenida Duque de Caxias, coordenadas de início - 22 J - 224939.19 m E - 7342734.59 m S e final - 22 J - 224815.69 m E - 7342884.24 m S, com extensão de 196 metros;
Rua Pastor Nilson Ferreira Braga entre a Rua Senador Souza Naves e Avenida Duque de Caxias, coordenadas de início - 22 J - 224821.48 m E - 7342636.18 m S e final - 22 J - 224699.84 m E - 7342787.48 m S, com extensão de 196 metros;
Rua Senador Souza Naves entre a Avenida 31 de Março e Rua Pastor Nilson Ferreira Braga, coordenadas de início - 22 J - 224581.64 m E - 7342708.93 m S e final - 22 J - 224684.55 m E - 7342788.46 m S, com extensão de 135 metros;
Rua Katsuo Nakata entre a Avenida 31 de Março e Rua Pastor Nilson Ferreira Braga, coordenadas de início - 22 J - 224508.05 m E - 7342790.70 m S e final - 22 J - 224618.40 m E - 7342790.70 m S, com extensão de 135 metros.
Rua Pastor Nilson Ferreira Braga entre a Rua Katsuo Nakata e Rua Senador Souza Naves, coordenadas de início - 22 J - 224686.75 m E - 7342803.29 m S e final - 22 J - 224633.11 m E - 7342868.87 m S, com extensão de 90 metros;
Avenida Pastor Nilson Ferreira Braga entre a Rua Katsuo Nakata e Avenida Presidente Castelo Branco, coordenadas de início 22 J - 224613.98 m E - 7342899.75 m S e final - 22 J - 224566.81 m E - 7342956.47 m S, com extensão de 90 metros;
Avenida Katsuo Nakata entre a Rua Pastor Nilson Ferreira Braga e Rua Machado de Assis, coordenadas de início - 22 J - 224636.25 m E - 7342896.71 m S e final - 22 J - 224731.04 m E - 7342971.93 m S, com extensão de 135 metros;
Rua Machado de Assis entre a Rua Katsuo Nakata e Rua Senador Souza Naves, coordenadas de início - 22 J - 224748.48 m E - 7342962.13 m S e final - 22 J - 224803.62 m E - 7342897.45 m S, com extensão de 90 metros;
Rua Senador Souza Naves entre a Rua xv de Novembro e Avenida Visconde Rio Branco, coordenadas de início - 22 J - 223256.54 m E - 7341635.98 m S e final - 22 J - 223596.72 m E - 7341906.68 m S, com extensão de 437 metros;
Rua José de Alencar entre a Rua Senador Souza Naves e Avenida Jhon F. Keneddy, coordenadas de início - 22 J - 223491.77 m E - 7341812.36 m S e final - 22 J - 223545.37 m E - 7341745.87 m S, com extensão de 80 metros;
Rua Campos Sales entre a Rua Cristovão Colombo e Avenida Padre Danilo Rossato, coordenadas de início - 22 K - 224589.23 m E - 7343414.92 m S e final - 22 K - 224705.74 m E - 7343511.34 m S, com extensão de 135 metros;
Rua Rui Barbosa entre a Avenida 31 de Março e rua Pastor Nilson Ferreira Braga, coordenadas de início - 22 J - 224792.06 m E - 7342449.82 m S e final - 22 J - 224894.60 m E - 7342535.02 m S, com extensão de 135 metros.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 152/2025
TORNA SEM EFEITO O DECRETO N°. 111/2025, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito o DECRETO N°. 111/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, de 01 de julho de 2025, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição nº. 3335, de 06 de agosto de 2025.
Art. 2º - O Decreto n°. 111/2025 de 01 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná na Edição n°. 3310, de 02 de julho de 2025, permanece em vigor.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito somente a Republicação por Incorreção do Decreto nº. 111/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 034/2025
CONVOCAÇÃO
Ref. Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.040/2025,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, as quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 11.08.2025 a 15.08.2025, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos, conforme a seguir:
Para o Cargo de Professor
Candidato Classificação Inscrição n°
ANALI RELITA VOIGT 35º 154166
LEONARDO GRACIANO DE MORAIS 36° 154304
2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:
I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/ Educador;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
VII. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VIII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
IX. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XX. Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
XXI. Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
XXII. Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Os candidatos que deixará de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1152/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FARIAS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de agosto de 2025 a 07 de agosto de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MAIRA FARIAS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.059.661-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 112.375.639-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 573/2023 de 04 de abril de 2023 e Portaria nº. 224/2025 de 18 de fevereiro de 2025, em regime de Jornada Suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1153/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANA APARECIDA ROQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de agosto de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSANA APARECIDA ROQUE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.708.254-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.648.769-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 108/2003, de 20 de março de 2003, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1155/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 06 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2322579-3 - SSP/AM, e inscrita no CPF/MF sob nº. 009.129.442-85, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, nomeada através da Portaria nº. 1979/2023 de 20 de outubro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1154/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 04 de agosto de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora KELLY SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

EDITAL N° 021/2025

SÚMULA: HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°.03/2025 (ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N°.019/2025) E DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO DA FASE DE HABILITAÇÃO (QUANDO HOUVER) E EXPERIÊNCIA.

A comissão especial do Processo Seletivo Simplificado n°.03/2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **DIVULGAR** a Homologação das inscrições e o Resultado Provisório das notas de Habilitação (quando houver) e Experiência do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2025, conforme quadro abaixo:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ADIELTON DO CARMO ELIZIARIO	136750348	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALINE DA SILVA GARCIA	111547807	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALINE GOMES MACHADO	1664136	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANDRE LUIZ PASTORI DA SILVA	104031110	4,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CRISTIANA MATA MOURA LINARES	399181775	20,00	CLASSIFICADO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DANILO PEREIRA GUMIERI	148360197	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DOUGLAS CARVALHO DA SILVA	45474442	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELIAS DANIEL DOS SANTOS	137867796	20,00	CLASSIFICADO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EVERTON CASSIO DE AZEVEDO CANDIL	75345526	20,00	CLASSIFICADO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ISABELLA ZAVA	144287517	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JULIANA GUEDES SOUZA MORAES	98785310	40,00	CLASSIFICADO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	KAUANE DA CRUZ SIQUEIRA	158956136	20,00	CLASSIFICADO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS MARCIANO	3027303970	20,00	CLASSIFICADO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RAFAEL DE CARVALHO CHAVES	139141920	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SILVANIA DE ARAUJO SILVA	80339879	20,00	CLASSIFICADO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	WINICIUS DE OLIVEIRA	478056333	24,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALESSANDRA REGINA PEREIRA	102975707	50,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	AMANDA LOPES SOUZA DE AGUIAR	151158374	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA CRISTINA DA SILVA FRACASSO	49121989	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANDRÉA NUNES BASTOS	1142144862	30,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	BRUNA RICHTER DIAS	133894276	40,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CARMEM PEDROSO	70986604	4,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	91175886	50,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELIDIANE PADOVANI RAMOS	133462023	40,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	EMANUELA RODRIGUES DOS SANTOS	140375624	46,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ESTELA TOMAZELA SILVA	138597857	50,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FRANCIELI APARECIDA DE FREITAS OLIVERIA	96150326	20,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GABRIELA BATISTA DOS SANTOS POLI	124131014	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GERLEIDE DAVI MENDES PICCO	164913449	40,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ISADORA FERREIRA CANOVA	143853101	50,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JOICE SANTOS DA SILVA	159168123	20,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JULIA BRAGA	8386898925	8,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JÚLIA REGINA DOS SANTOS BONFIM	152655541	20,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	KEILA CRISTINA PEREIRA	76262276	20,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LARISSA ELLEN PEREIRA NEULS	134197099	20,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LEYLA CRISTINA FERREIRA REIS	6936147	24,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LUCINEIA CRISTINA DO CARMO MORENO	135596663	20,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA MADALENA RODRIGUES	102193601	38,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MILENA FERNANDES DA SILVA SANTOS	142954923	50,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	PATRICIA KELLY DA SILVA	154332626	40,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROSANGELA TOMAS DE SOUZA MATEUS	126027141	24,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SILVANA GERMANO SIQUEIRA	66660770	48,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	VALÉRIA SILVA DA CRUZ	81012466	20,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ANTONIO GOMES FERREIRA	33525044	60,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ANTONIO SANTANA CONRADO	92157016	30,00	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO	ANGELA CRISTIANE TOMAZELA DA SILVA	53600409	20,00	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO	BRUNO PAULO DE SOUSA	1675555290	34,00	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO	CAROLAINE PINHEIRO LEITE	148611181	20,00	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO	CAROLINE DA SILVA BARRADA	135776432	28,00	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO	DANIELE APARECIDA BEVILAQUA BOSSO KOVALSKI	102566238	32,00	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO	ELAINE SILVA COXEV RODRIGUES	1915379	24,00	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO	JOICE DAYANA AMARAL	95231080	24,00	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO	JULIANA DA SILVA VIGO	102818113	28,00	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO	MARIA DE FATIMA DA SILVA BEZERRA	132985049	30,00	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO	MARIA LUCIA MEIRA ISHIYAMA	77204334	54,00	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO	RAFAEL FRANCO RODRIGUES COXEV	1745820	20,00	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO	TAYLA GODOI DA SILVA	131114001	40,00	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO	THAIS CHIQUETTI	63187429	54,00	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO	ZEILA ORNELLAS NUNES	78642629	24,00	CLASSIFICADO
GARI	HERICA FERNANDA BATISTA	697416446	30,00	CLASSIFICADO
GARI	JOÃO PLACIDINO DE OLIVEIRA	21698172	30,00	CLASSIFICADO
GARI	LEONICE MARTINS BARROS	66535967	60,00	CLASSIFICADO
OPERADOR DE MAQUINAS	JOSE APARECIDO DA SILVA	38584901	60,00	CLASSIFICADO
OPERADOR DE MAQUINAS	ROBEREO RUBEM DE MELO	158830914	60,00	CLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ALEXANDRA MARIA SODRE MOSER	8321027	30,00	CLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANA FLAVIA RIBEIRO COURA	102994388	30,00	CLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANA NILZA NACA CARDOSO	11301007	15,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANDRESSA MICAELA FANTIN	136624342	0,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	DIRCE PEREIRA DA FONSECA FRATUS	13735146-X	50,00	CLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	EDNA MARIA FIAIS	57484195	60,00	CLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ELAINE APARECIDA ULIANA DE SOUZA	81637679	60,00	CLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ELISANDRA MUNOZ RAMIREZ	B3647582	0,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	FRANCISCA FERNANDES SOUZA DE MACEDO	86179431	15,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 001/2025
Data: 06.08.2025
Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos regidos pela consolidação das leis do trabalho – CLT, por prazo determinado, diante da necessidade temporária de excepcional interesse público para seleção de Professor e Professor de Educação Infantil para atuação na rede ensino fundamental/educação infantil da Secretaria Municipal de Educação.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando online sob o nº 1.970/2025, resolve tornar público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Público Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de PROFESSOR e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público no Município de Guaíra – Paraná, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, de conformidade com os artigos 208, inciso VI e VII da Lei Municipal 1.246/2003 e 1.965/2015, bem como, os termos do artigo 204, inciso IX da Lei Orgânica do Município.
Este processo seletivo reger-se-á observadas as seguintes condições:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será executado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada pelo Decreto nº 412/2025, de 17 de julho de 2025, subordinada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaíra.
1.2. Este edital e os demais editais e avisos pertinentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão disponibilizados no Diário oficial do Município de Guaíra e website oficial do Município de Guaíra , http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e http://www.guaira.pr.gov.br, na aba Concursos Públicos (Testes Seletivos), bem como seus atos oficiais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.
1.3. Será admitida a impugnação deste edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação. Os eventuais pedidos de impugnação deverão ser encaminhados para o e-mail pss@guaira.pr.gov.br indicando no campo assunto contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.
1.4. O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá unicamente em AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: escolares/acadêmicos e profissionais, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios de comprovação e de avaliação dispostos no Anexo II, parte integrante deste Edital.
1.4.1. Considerando o quantitativo de vagas disponíveis no Edital, haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência – PCD e candidatos Afrodescendentes conforme Leis Municipais nº 1.246/2003 de 03 de dezembro de 2003 e 2.363/2024 de 29 de agosto de 2024.
1.5. Todos os interessados poderão participar do Processo Seletivo Público Simplificado, ficando sua aprovação subordinada aos critérios de avaliação constantes neste Edital, sendo ainda sua eventual contratação condicionada à comprovação dos requisitos específicos para o exercício da função conforme especificado no item 2 deste Edital.
1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado regulado pelo presente edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do Resultado/Classificação Final.
1.7. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital e conforme ordem de classificação.
1.8. A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado constitui requisito para a contratação. Contudo, tal fato não gera direito à contratação àqueles classificados além do número de vagas divulgadas; os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão ser futuramente convocados, durante o prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.
1.9. A aprovação neste Processo Seletivo Público Simplificado não implica em direito a estabilidade no cargo, uma vez que a contratação dos aprovados será regida pela CLT.
1.10. A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados neste Edital.
2. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

Função	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Afrodescendentes	Carga Horária	Remuneração	Requisitos Específicos
Professor	CR -	20h semanais	Salário base R$ 2.433,88	Formação em nível médio, na modalidade normal; ou Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou Formação em curso normal superior.	
Professor de Educação Infantil	CR -	40h semanais	Salário base R$ 4.867,77	Formação em nível médio, na modalidade normal; ou Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou Formação em curso normal superior.	

* CR: Cadastro de Reserva.
** Para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência será reservado 5% do total de vagas, conforme Lei Municipal 1246/2003 e item 04 deste Edital.
*** Para os candidatos inscritos como Afrodescendentes será reservado 10% do total de vagas, conforme Lei Municipal 2.363/2024 de 29 de agosto de 2024 e item 05 deste Edital.
**** Para as funções com até 04 (quatro) salários mínimos haverá vale alimentação conforme Lei Municipal nº 2.043/2018 e alterações.
2.1. As descrições das atribuições de cada função constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.
3. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
3.1. As inscrições poderão ser efetuadas a partir das 08h00min do dia 21 de agosto de 2025 até às 23h59min do dia 27 de agosto de 2025, SOMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico: http://www.guaira.pr.gov.br, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF.
3.1.1. São requisitos para a inscrição:
a) possuir, na data de contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
b) ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas constitucionais e legais correspondentes;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga que concorre.
3.2. Após o término do prazo fixado para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;
3.3. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos.
3.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Guaíra, o direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
3.5. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
3.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax/telefone ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
3.7. Para inscrever-se o candidato deve preencher ficha de inscrição pelo site http://www.guaira.pr.gov.br.
3.8. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o processo seletivo público simplificado disciplinado por este edital;
3.9. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época;
3.10. Para EFETIVAÇÃO da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá comparecer no Centro Educacional Amauri Lopes (Secretaria Municipal de Educação), situado na Rua Rui Barbosa, nº 1245, Centro, cidade de Guaíra, Estado do Paraná, nos dias 03 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2025 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos termos do item 6 e 7 do presente edital.
3.11. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada por ato da Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado.
4. DAS RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
4.1. Às pessoas com deficiência são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, reservado o percentual de 5,0% (cinco por cento) conforme número de vagas deste Edital, durante a validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, não podendo ultrapassar o limite máximo de 5,0% das vagas, nos termos previsto no artigo 8º, parágrafo segundo da Lei Municipal 1.246/2003;
4.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição, o tipo de deficiência que possui, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do respectivo cargo, bem como deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos: cópia de Laudo médico emitido a menos de um ano atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como da provável causa da deficiência.
4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico (original ou cópia legível autenticada) entre os dias 03 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2025 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no Centro Educacional Amauri Lopes (Secretaria Municipal de Educação), situado na Rua Rui Barbosa, nº 1245, Centro, cidade de Guaíra, Estado do Paraná, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito a vaga especial;
4.4. Não serão considerados como "deficiência" os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
4.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria;
4.6. O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 4.2, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, apenas nas vagas de ampla concorrência.
4.7. Os candidatos que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado.
4.8. Na hipótese de não haver número de candidatos PCD aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES
5.1. Aos candidatos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.363/2024 de 29 de agosto de 2024.
5.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
5.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, conforme o quesito cor e raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
5.2.1 A auto declaração integrará os seus respectivos registros funcionais.
5.2.2 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 5.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
5.2.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
5.2.4. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado.
5.2.5. Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
5.2.6 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
5.3 O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
5.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
5.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato.
5.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 5 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6. DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
6.1. Todos os candidatos inscritos, deverão comprovar os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais, mediante a apresentação de documentos na forma dos subitens seguintes.
6.1.1. Os Títulos poderão ser entregues em cópia simples (frente e verso), legível e sem cortes, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que, quando da eventual contratação, o Município de Guaíra poderá solicitar, a qualquer momento, sua reapresentação por meio dos respectivos documentos originais.
6.1.2. Os envelopes contendo os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais dos candidatos serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado na forma presencial, observando os seguintes prazos e requisitos:
7. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:
INFORMAÇÕES ACERCA DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO: 03 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2025 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
LOCAL: Centro Educacional Amauri Lopes (Secretaria Municipal de Educação) – Rua Rui Barbosa nº 1245 Centro, cidade de Guaíra, Estado do Paraná).
FORMA: Todos os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais deverão estar acondicionados em ENVELOPE PADRÃO OFÍCIO – A4, devidamente lacrado e identificado (colado/grampeado) com o Protocolo de Entrega de Títulos conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital.
7.1. Não será admitida a entrega de títulos por nenhum outro meio, prazo ou condição, que não a que consta estabelecida neste Edital, dispostas neste item.
8. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
8.1. A análise dos dados informados pelo candidato na Inscrição e os documentos comprobatórios apresentados será realizada pela Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, que avaliará a pontuação atingida em conformidade com os documentos apresentados, sendo a classificação parcial resultado da somatória conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.
8.2. Os TÍTULOS ESCOLARES/ACADÊMICOS, para fins de pontuação, serão consideradas Graduação, Especializações (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e cursos de aperfeiçoamentos na área correlata, cujos Títulos deverão ser comprovados das seguintes formas:
8.2.1. Para comprovar formação de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado: Mediante a apresentação de cópia simples (frente e verso) do Diploma ou Certificado de conclusão, na área de atuação da função pretendida, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação - MEC.
8.2.2. Para comprovar curso de aperfeiçoamento: Certificado e/ou Declaração de Cursos de aperfeiçoamento na área correlata a função pretendida, com carga mínima de 40 horas (limitados a pontuação máxima de cada função, conforme Anexo II).
8.3. Os TÍTULOS PROFISSIONAIS, para fins de pontuação, serão consideradas, apenas as experiências profissionais registradas nos últimos 10 (dez) anos, contados da data de publicação deste Edital, devendo ser comprovadas das seguintes formas:
8.3.1. Se profissional na esfera pública: Mediante apresentação de cópia simples da Certidão ou Declaração emitida pelo Órgão legalmente competente, contendo o timbre oficial de identificação, assinada, ou apta à validação digital com o devido código verificador, contendo o devido registro da função elencada no Anexo I deste Edital e o respectivo tempo de serviço, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Quando o respectivo órgão público registra o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, deverá ser observada a forma de comprovação do subitem seguinte:
8.3.2. Se profissional na esfera privada: Mediante apresentação de cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, FÍSICA ou DIGITAL, observando ainda:
8.3.2.1. CTPS FÍSICA, apresentar obrigatoriamente cópia:
a) Das páginas 1 e 2 (frente e verso, contendo a qualificação civil do trabalhador), inclusive de CTPS distintas;
b) Das páginas que contiverem os contratos de trabalho em experiências nas funções elencadas no Anexo I deste Edital e, quando for o caso;
c) Das páginas de anotações gerais, ou outras, que forem observadas pelo empregador, mediante registro realizado nos respectivos contratos de trabalho e que constarem nas páginas tratadas na alínea anterior.
8.3.2.2. CTPS DIGITAL, apresentar os contratos de trabalho, em documentos aptos a validação digital;
8.3.3. Se estagiário (estágio remunerado), na esfera pública e/ou privada, mediante apresentação Certidão ou Declaração emitida pelo Agente Integrador de Estágio ou Empresa competente, contendo o timbre ou logo oficial de identificação, assinada, ou apta à validação digital com o devido código verificador, contendo o devido registro da função elencada no Anexo I deste Edital e o respectivo tempo de serviço, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA).
8.3.4. Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, atuados em vínculos distintos de trabalho, porém em mesmo período de tempo, serão computados para fins de pontuação uma única vez, da maneira mais benéfica ao candidato.
8.4. Os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais que não forem apresentados nos estritos termos constantes neste Edital, bem como aqueles que não forem possíveis de comprovação, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) das respectivas funções exercidas, não serão pontuados.
8.5. Não serão pontuados, conforme subitem 3.2, registros escolares/acadêmicos e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).
9. DAS NOTAS, CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
9.1. A análise dos dados informados pelo candidato na Inscrição e os documentos comprobatórios apresentados será realizada pela Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, que avaliará a pontuação atingida em conformidade com os documentos apresentados, sendo a classificação parcial resultado da somatória conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.
9.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.
9.3. Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais, será publicado o Edital de Classificação Parcial do Processo Seletivo Público Simplificado contendo a relação dos candidatos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, em 03 (três) listas, sendo, 01 (uma) ampla concorrência, 01 (uma) Afrodescendente, e 01 (uma) Pessoas com Deficiência, contendo o nome, o número da inscrição e a pontuação de todos os candidatos, e, ainda, publicado o edital de inscrições deferidas e das inscrições indeferidas, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, e disponibilizado no site http://www.guaira.pr.gov.br, cuja publicação está prevista para o dia 16 de setembro de 2025.
9.4. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a relação das inscrições deferidas para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo poderá interpor recurso, conforme determina o item 10 deste Edital;
9.5. O candidato poderá apresentar recurso das avaliações realizadas para classificação parcial e das inscrições indeferidas.
10. DOS RECURSOS
10.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital de Abertura e Edital Classificação Parcial, o que poderá fazê-lo pelo período até 2 (dois) dias úteis contados de sua respectiva publicação, por meio de requerimento, enviado para o e-mail pss@guaira.pr.gov.br, indicando no campo assunto (citar fase recursal).
10.1.1. Para fins de observação dos prazos estabelecidos para propositura de recursos, em face dos Editais que compõem cada fase do presente Processo Seletivo Público Simplificado, acima destacados, serão consideradas as datas e horários de publicação dos respectivos Editais no website oficial do Munícipio de Guaira, no endereço eletrônico http://www.guaira.pr.gov.br, na aba Concursos Públicos (Testes Seletivos).
10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, de modo que, recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
10.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Processo Seletivo Público Simplificado.
10.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 10.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.
10.5. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos.
10.6. Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos neste Edital para o cumprimento de cada fase.
11. CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL
11.1. Será divulgada a classificação final no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, e pelo site http://www.guaira.pr.gov.br, em 03 (três) listas de candidatos, sendo, 01 (uma) ampla concorrência, 01 (uma) Afrodescendente, e 01 (uma) Pessoas com Deficiência, por ordem decrescente de pontos, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos.
11.2. Havendo igualdade de pontuação entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate sucessivamente:
a) O candidato que possuir idade mais elevada (na forma dos artigos 1º e 27º, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso);
b) Maior pontuação nos Títulos referentes à área profissional;
c) persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados em Sessão Pública, cujos critérios data de horário para a realização da mesma, serão previamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, e pelo site http://www.guaira.pr.gov.br.
11.3. A apresentação de declaração ou documento falso pelo candidato implicará a sua imediata exclusão do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo de eventual responsabilização por prejuízo causado à Administração Pública.
12. DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
12.1. Após publicação do Resultado de julgamentos dos Recursos será publicado a Classificação Final e a Homologação da Classificação Final, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, e pelo site http://www.guaira.pr.gov.br, em 03 (três) listas de candidatos, sendo, 01 (uma) ampla concorrência, 01 (uma) Afrodescendente, e 01 (uma) Pessoas com Deficiência, por ordem decrescente de pontos, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos, cuja publicação está prevista para o dia 26 de setembro de 2025.
13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
13.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Público Simplificado do presente edital, serão convocados de acordo com a necessidade do Município durante a validade do processo.
13.2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á por meio do Município de Guaíra, mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado.
13.3. Os candidatos quando convocados, terão contrato temporário com prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser por período inferior, a critério da Administração Municipal.
13.3.1. Os contratos com períodos inferiores a 01 (um) ano, poderão ser prorrogados quantas vezes forem necessárias, se necessário ao serviço público, desde que não ultrapasse o período máximo disposto no item acima.
13.4. Dada a natureza e finalidade da contratação, estas poderão ser rescindidas a qualquer momento, ainda que de modo gradativo, nos casos em que cessar ou reduzir a necessidade temporária de excepcional interesse público.
13.5. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
13.6. Durante o período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, o Município de Guaíra reserva-se o direito de proceder as contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas no presente Edital.
13.7. Para ser contratado, o candidato deverá:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com as obrigações militares, caso couber;
e) não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão;
f) não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidões negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
g) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício da função pretendida;
13.8. Para a contratação serão necessários os documentos abaixo relacionados, que poderão ser em fotocópia autenticada ou fotocópia simples, neste caso, exige-se apresentar o original para conferência no local da entrega:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino.
III - Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral;
IV - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
V – Registro no órgão de classe, quando couber;
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
VIII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente, podendo ser digital;
XII – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS, se houver;
XVI – Comprovante de endereço atualizado;
XVII – Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023 e pela Lei Municipal n.º 2.363/2024 de 29 de agosto de 2024;
XVIII - Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
13.9. Os candidatos convocados, antes da sua contratação, serão submetidos a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função.
13.9.1. As despesas para realização da Perícia Médica Oficial correrão por conta dos candidatos convocados.
13.9.2. A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência do candidato.
13.11. O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função, de forma excepcional, considerando a temporariedade contratual e ante à urgência da contratação, esta imprescindível no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público, DEVERÁ SER COMPROVADA mediante a apresentação de ATESTADO ORIGINAL emitido por médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que ateste expressamente a APTIDÃO DO CANDIDATO para o exercício da função específica, conforme rol de atividades constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.
13.12. Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados.
13.13. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.
13.14. Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo até de 5 (cinco) dias úteis, conforme prazo estabelecido no edital de convocação.
13.15. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Jornal Umuarama Ilustrado e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.guaira.pr.gov.br, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
14.2. A inscrição neste Processo Seletivo Público Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação imediata, gerando apenas a expectativa de ser admitido temporariamente, segundo as vagas existentes e às necessidades do Município de Guaíra/PR.
14.3. Estará automaticamente eliminado o candidato quando convocado:
a) não se apresentar a Diretoria de Pessoal do Município, no prazo determinado na convocação;
b) apresentar impedimento comprovado;
c) não for recomendado ou considerado inapto na avaliação médica;
d) apresentar outro impedimento legal ou constitucional;
e) não comprovar os pré-requisitos determinados para os cargos exigidos neste Edital para o ingresso no Serviço Público Municipal;
14.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
14.5. É de inteira responsabilidade do candidato, também, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Jornal Umuarama Ilustrado e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.guaira.pr.gov.br, reservando-se ao Município de Guaíra o direito de desclassificar do Processo Seletivo Público Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.
14.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, publicada no Diário Oficial do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
14.7. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a alimentação junto ao sistema do Tribunal de Contas do Paraná, referente aos dados e documentos que deverão ser fornecidos pela Comissão Organizadora do presente certame, estabelecidos pela Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR.
14.8. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeado pelo Decreto nº 412/2025, de 17 de julho de 2025, obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.
14.9. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, por motivos técnicos, operacionais ou de força maior, sendo comunicado aos candidatos com antecedência de 01 (um) dia do prazo eventualmente alterado, do Diário Oficial do Município no site www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site www.guaira.pr.gov.br.
14.10. O candidato deverá manter atualizado junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaíra/PR seu endereço, telefone e e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
14.11. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
14.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíra, estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.
14.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal
ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
• PROFESSOR
Compete ao Professor, no exercício de suas funções:
1. Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade.
- Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.
- Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.
- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
- Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
- Manter a pontualidade e assiduidade diária,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1156/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GERCILA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria n°. 137/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de julho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1157/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREZA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de julho de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANDREZA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 147325363 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.815.811-57, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR PROFISSIONAL, nomeada através da Portaria nº. 178/2025 de 11 de fevereiro de 2025, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de julho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 360/2025
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal JAQUELINE APARECIDA PAULO DA ROCHA, Matrícula 3176320, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 16/07/2025 a 29/08/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de agosto de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo n°01
Ref: CONTRATO Nº52/2024
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ELETROLEX COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Segunda do presente contrato, encerrando-se em 05/08/2026.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula quarta o valor total de R$ 58.760,70 (cinqüenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos produtos conforme anexo I do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 05/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 95/2025
NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua do Decreto Municipal nº. 067/2014 de 03 de setembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º Ficam homologadas as indicações procedidas pelas entidades de que tratam o Decreto Municipal nº. 067/2014, designando os seguintes membros para atuarem na Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de São Jorge do Patrocínio.
a) Da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Lilian Moreira da Cruz Gouveia (Titular);
- Wanessa Chrissie Buganza Pizzi (Suplente).
b) Da Secretaria Municipal de Educação:
- Michelle Peres dos Santos (Titular);
- Marta Ferreira Gabiatti de Souza (Suplente).
c) Da Secretaria Municipal de Saúde:
- Leandro Moreira da Cruz (Titular);
- Gisele Leticia Alpino (Suplente).
d) Secretaria Municipal de Agricultura:
- Oderlei José Esteves (Titular);
- Crislei Spanhol Marega (Suplente).
e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
- Ronaldo Wanderlei Bunzel (Titular);
- Alana Bardela Dos Santos (Suplente).
f) Secretaria Municipal de Administração:
- Sonia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach (Titular);
- Antonio Carlos de Araújo (Suplente).
Art. 2º Dentre os membros designados no artigo anterior, ficam ainda denominados a ocuparem perante a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de São Jorge do Patrocínio, os seguintes cargos:
I - Lilian Moreira da Cruz Gouveia (Presidente);
II - Wanessa Chrissie Buganza Pizzi (Secretária Executiva).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ, 06 de agosto de 2025.
Ronaldo Tinti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina n° 409, - Fone (0**44) 36531301
CGC 76.247.329/0001-13
PORTARIA Nº 312 /2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
RESOLVE:
ART 1° Ficam nomeados a contar do dia 07 de agosto de 2025 os membros do "Conselho Municipal de Educação do Município de Tuneiras do Oeste, de acordo com indicações as entidades representativas para o mandato de 03 (três) anos conforme segue:
REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
TITULAR: Paula Renata Dias
SUPLENTE: Ana Marsola Augusto
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
TITULAR: Andreia Antonia Dias Napoleãol
SUPLENTE: Aline Cristina Valerio
TITULAR: Silvia Edith Amarilla Pedrozo
SUPLENTE: Rodrigo Torcheti de Lima
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
TITULAR: Simone dos Santos Dias
SUPLENTE: Maria Eunice da Silva
REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO:
TITULAR: Roseli Aparecida Marcelino Benatti
SUPLENTE: Andréia Gomes Silva Teles
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TITULAR: Ana Paula de Andrade Nicolau
SUPLENTE: Cleber Neves Pereira
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
TITULAR: Solange Gomes da Silva
SUPLENTE: Julcileia Alves Moreira
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: Almir Matos
SUPLENTE: Patricia Barbato
ART 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 06 de agosto de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 146 de 05 de agosto de 2025.
SÚMULA: Declara de utilidade pública, a Estrada Rural nominada Satyro, localizada no interior do Município de Xambrê, Estado do Paraná e dá outras providencias.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e fundamentado no interesse público, Considerando que a Estrada Vicinal nominada Satyro é uma das vias rurais de nosso município, tendo início às margens da PR-182 com término na estrada Cascata, município de Xambrê;
D E C R E T A:
Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins manutenção e melhorias a Estrada Rural Fumaça, abaixo identificada pelas coordenadas:

Trecho	Tipo	Extensão	Zona	Coord. Inicial	Coord. Final
Satyro	Alimentadora	5.000,00metros	Rural	E 238856.896m N 7373452.533m	E 239119.608m N 7368858.476m

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 05 de agosto de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
TERMO
Processo nº 01.26.00086008/2025.16
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E O MUNICÍPIO DE IPORÃ.
O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida XV de Novembro ,701, 87013-230 – Centro, Fone/Fax (44) 3221-1234 – Maringá – Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, representada pelo senhor Prefeito Municipal, Silvio Magalhaes Barros II, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 6835627 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 361.762.739-00, e a SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL, com sede na Rua Fernão Dias, n. 680, Zona Armazém – CEP n. 87014-000 , telefone n. (044) 3221-8666, endereço eletrônico: ssm_expediente@maringa.pr.gov.br, nesse ato representada pelo senhor Secretário de Segurança Municipal Luiz Claudio da Silva Alves, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 14022761-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 086.853.887-67; doravante denominado PROPONENTE, e o MUNICÍPIO DE IPORA– ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral,2677 - CEP 87560-000 – Centro, Fone/Fax (44) 3652-8100 – Iporã – Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, representado pelo Prefeito Municipal, Roberto da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 53130534 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 916.753.089-34, e a SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, Avenida Presidente Castelo Branco,2582, centro, Iporã – PR, endereço eletrônico guardamunicipal@ipora.pr.gov.br, representado pelo Secretário Municipal de Administração senhor Manoel Messias Meira Pereira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 31149177 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 361.846.679-04, doravante denominado ACEITANTE. Nesse sentido:
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais aplicáveis à administração Pública, em especial os da efetividade, legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;
Considerando a necessidade do estabelecimento de mecanismos que possibilitem a Secretaria de Segurança Pública Municipal realizar a capacitação e o aprimoramento dos agentes de segurança públicas municipais.
RESOLVEM
Firmar o presente CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E O MUNICÍPIO DE IPORÃ, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições dispostas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente tem por objetivo a cooperação técnica entre os partícipes para a realização de Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal de Iporã, visando obter formação profissional e capacitação técnica para porte funcional de Arma de Fogo, que será realizado nas dependências da Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO
Para a efetivação do Curso, o Plano de Trabalho, elaborado pela Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá em concordância com o Município de Iporã, subordinado ao presente Convênio, Integra este instrumento convênio independentemente de transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTEÚDO E MEIOS NECESSÁRIOS AO CURSO
O conteúdo programático das disciplinas a serem ministradas, os meios auxiliares de ensino o quadro de instrutores, e as normas que regerão o ensino, serão definidos conforme Matriz Curricular Nacional, de acordo com o Plano de Trabalho.
CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARINGÁ
São obrigações da Guarda Civil Municipal de Maringá;
I. Definir e realizar a gestão do processo pedagógico do Curso em conjunto com o Município de Iporã;
II. Fornecer as instalações e equipamentos necessários às aulas teóricas e práticas, de acordo com o que for estipulado conjuntamente pelos Convenentes;
III. Disponibilizar instalação adequada para o desenvolvimento de atividades pela Coordenação do Curso, incluindo sala de reuniões;
IV. Disponibilizar banheiros masculinos e femininos;
V. Indicar coordenador e auxiliar do curso, bem como instrutores, Professores e Monitores tecnicamente capacitados para as matérias que lhe competir ministrar, de acordo com o estipulado pelos Convenentes;
VI. Administrar todas as fases do Curso de formação, praticando todos os atos necessários à sua realização;
VII. Efetuar pagamento aos instrutores, conforme Plano de Trabalho e planilha de custo.
VIII. Providenciar a encadernação e reprodução das apostilas relacionadas às disciplinas ministradas, a serem disponibilizadas aos Alunos;
IX. Providenciar todo o material de expediente necessário ao desenvolvimento das atividades atribuídas, os quais serão solicitados pela Coordenação do Curso;
X. Fornecer armamento Pistola calibre 380, Calibre 12, para ser utilizado nas instruções de armamento ou tiro, sejam elas teóricas ou práticas;
XI. Fornecer previamente as munições, calibre 380, Calibre 12, a serem utilizadas nas instruções, na quantidade estabelecida no Plano de Trabalho;
XII. Providenciar todo o material de expediente necessário ao desenvolvimento de atividades em sala de aula;
XIII. Despesas com Materiais para Treinamento;
XIV. Fornecer alimentação para os alunos em local a ser definido pela Prefeitura Municipal de Maringá (café da manhã, almoço ou jantar), sempre que necessário se fizer;
XV. Definir e realizar a gestão do processo pedagógico do Curso;
XVI. Certificar o Curso;
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ
São obrigações do Executivo Municipal de Iporã:
I. Prestar assessoria necessária à organização do Curso no que diz respeito à participação dos alunos;
II. Providenciar todo o material de estande de tiro, como por exemplo: óculos de proteção, abafadores auriculares de ruídos, coletes balísticos, coldres, entre outros estabelecidos no Plano de Curso;
III. Despesas com Material para Treinamentos;
IV. Arcar com os custos de manutenção dos alunos que digam respeito às relações do vínculo funcional que os mesmos mantêm com o Município;
V. Efetuar o depósito dos valores da contrapartida financeira mediante crédito na conta do convênio.
CLÁUSULA SEXTA - DAS COMPETÊNCIAS CONJUNTAS ENTRE SSM/GCM E MUNICÍPIO DE IPORÃ
São obrigações da SSM, através da Guarda Civil Municipal de Maringá e do executivo municipal de Iporã:
I. Responsabilizar-se pela organização da Formatura dos Alunos;
II. Emitir os certificados de conclusão de curso;
III. Os entes Conveniados designarão representantes para, em conjunto, deliberar sobre as normas de coordenação pedagógica que disciplinam o desenvolvimento das atividades do Curso;
IV. Abrir conta específica para depósito das obrigações decorrentes da execução do convênio.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES
I. A SSM designará, por meio da Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá, um Coordenador do Curso e um auxiliar, que desempenharão as atividades educacionais de coordenação e acompanhamento pedagógico.
II. Fica estabelecido que o Chefe de Divisão de Instrução da escola da Guarda Civil Municipal de Maringá será o agente público responsável para realizar o acompanhamento e fiscalização do convênio;
III. Qualquer dos Convenentes poderão acompanhar a execução do convênio. por inspeções pessoais ou por intermédio de relatórios. Se por inspeção pessoal, exigir-se-á a prévia comunicação;
IV. A execução do presente Convênio não implicará em qualquer vínculo de subordinação entre os Convenentes, ou entre um deles e os prepostos do outro, mantendo-se as competências de cada um.
CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO
A administração do Curso competirá à Secretaria de Segurança Municipal de Maringá, através da Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá, que atuará como Núcleo de Ensino, supervisionado pelo Chefe de Divisão de Instrução, tudo sendo acompanhado em conjunto com o Município de Iporã, cabendo-lhes:
I. Matrícula dos Alunos;
II. A distribuição da carga horária do curso, conforme Matriz Curricular Nacional para formação das Guardas Municipais (SENASP);
III. O controle de frequência dos Alunos e Instrutores, Professores e Monitores.
IV. A comunicação das alterações dos Discentes e Docentes durante o curso aos respectivos chefes e comandantes;
V. A elaboração do termo final de curso e emissão de certificados/diplomas de conclusão.
Parágrafo Primeiro - Da administração dos alunos e da ação disciplinar
As comunicações a que se refere o Inciso IV da Cláusula Oitava serão encaminhadas aos respectivos Chefes e Comandantes, competindo-lhes o encaminhamento das alterações aos órgãos internos competentes de cada Instituição que possua ação disciplinar sobre o respectivo servidor, em conformidade com leis e regulamentos peculiares, para apuração das responsabilidades;
Parágrafo Segundo - Do desligamento do aluno
O desligamento do aluno, por falta de aproveitamento ou ocorrência disciplinar que o contra indique para continuar no curso, observado os requisitos do Plano de Curso, será decidido pelo Chefe de Divisão de Instrução responsável com ciência do Município de Iporã, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis a espécie.
CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
O presente Convênio poderá ser alterado nas suas condições, exceto no seu objeto, por mútuo acordo dos convenentes, lavrando-se Termo Aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR
O presente instrumento prevê o repasse de recurso no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referentes ao pagamento de instrutores, monitores, material de consumo, alimentação, avaliação psicológica e o que mais se fizer necessário para a conclusão da formação a cargo do conveniado.
O repasse será efetuado em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando o montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na conta específica do conveniado. A primeira parcela será repassada em até 30 (trinta) dias a contar da data do início de vigência do Convênio.
O pagamento deverá ser transferido para a conta da Prefeitura do Município de Maringá, conforme os dados abaixo:
Banco: Caixa Econômica Federal – Banco 104
Agência: 1546
Conta Corrente: 71068-8
CNPJ: 76.282.656/0001-06
Parágrafo Único: O valor do convênio não será aumentado, exceto quando as condições deste contrato forem alteradas e devidamente justificadas conforme legislações vigentes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua publicação em diário oficial do Município de Maringá, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas se dará mensalmente através de planilhas, relatórios de frequência, demonstrativos de horas/aulas ministradas e liquidação e pagamentos de empenhos, conforme Plano de Trabalho.
Parágrafo Primeiro: A apresentação de contas finais do convênio se dará em até 60 dias após o término do prazo de vigência.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente instrumento será publicado em Diário Oficial do Município, às expensas da Secretaria de Segurança Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA
O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo por iniciativa de qualquer um dos convenentes, desde que por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devidamente protocolado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES
Durante a realização do Curso, os partícipes responderão individualmente por questões trabalhistas, civis ou penais, a que se virem incursas, movidas por seus respectivos empregados ou terceiros contratados.
Caberá individualmente a cada parte a responsabilidade por danos materiais causados por seus servidores, aplicados exclusivamente nos locais, períodos, turnos, dias e horários de uso das instalações e equipamentos, conforme o Plano de Curso, desde que comprovadamente por estes causadores.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO
Os partícipes elegem o Foro da Fazenda Pública de Maringá – PR como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões fundadas neste TERMO, com a exclusão de qualquer outro.
E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de Igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
PAÇO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2025
SILVIO MAGALHAES BARROS II
Prefeito do Município de Maringá-PR
LUIZ CLAUDIO DA SILVA ALVES
Secretário de Segurança Município de Maringá-PR
ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município de Iporã-PR
MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA
Secretário de Administração de Iporã-Pr
SEI nº 6572127

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 351, DE 07 DE AGOSTO DE 2025
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Revogar em inteiro teor, a partir do dia 01 de agosto de 2025, a Portaria n.º 082, de 28 de janeiro de 2025, que designou a servidora CLAUDIA DAS GRAÇAS MOTTA MURER, matrícula n.º 92543, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG n.º 8.xxx.xxx-4 – SSP/PR, para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de agosto de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 352, DE 07 DE AGOSTO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 04 de agosto de 2025, a servidora SIMONE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 92456, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG n.º 8.xxx.xxx-1 – SSP/PR, para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso III, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo VI, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de agosto de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 353, DE 07 DE AGOSTO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 04 de agosto de 2025, a servidora ADRIANA ALVES ZENI CARVALHO, matrícula n.º 16179, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG n.º 7.xxx.xxx-2 – SSP/PR, para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso III, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo VI, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de agosto de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 356, DE 07 DE AGOSTO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Paulo Freire.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 04 de agosto de 2025, a servidora VALQUÍRIA BAZANELA MISTRELLO, matrícula n.º 8052, ocupante do efetivo cargo de Professor, portador da CI/RG n.º 6.xxx.xxx-4 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de agosto de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

EDITAL Nº 017, DE 07 DE AGOSTO DE 2025
Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 17 de outubro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, conforme quadro abaixo:
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
N. INSC. N O M E CLASSIF.
107053 GLAZIELI ALVES DO NASCIMENTO 10º
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 07 a 27 de agosto de 2025 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) 1 (uma) foto 3x4 recente
b) Carteira de trabalho (fotocópia)
c) Carteira de identidade (fotocópia)
d) Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
e) Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
f) Título de Eleitor (fotocópia)
g) Certificado Militar – reservista (fotocópia)
h) Carteira Nacional de habilitação (fotocópia) * não é obrigatório
i) Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
j) Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
k) Cartão do CPF dos filhos ou dependentes menores de 21 anos (fotocópia)
l) Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
m) Certidão negativa do Cartório de Protestos
n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco)anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)
o) Certidão de quitação eleitoral
p) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
q) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
r) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
s) Registro Profissional de Classe (fotocópia)
t) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
u) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
v) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
w) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
x) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
y) x) Exames de Hemograma completo, Exame toxicológico, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatra e Exame Médico de Otorrinolaringologista.
z) Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo. Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019
Tapejara/Pr, 07 de agosto de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº36/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: 47.754.332 MARIA CLARA DARI GOMES BOTELHO
OBJETO: Locação de salão de eventos para realização de encontro regional da pessoa idosa e miss terceira idade nos dias 03/08/2025 e 07/09/2025 no município de Xambrê.
VIGÊNCIA: 31/07/2025 à 31/07/2026
VALOR TOTAL: R$12.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 10/2025, homologada em 31/07/2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 310/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A pedido a cidadã HELLEN CHIES BENFICA, portadora do CPF: 129.***.***-60, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pela Portaria nº 332/2024 pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 01 de agosto de 2025.
ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 06 de agosto de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 311/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - A cidadã HELLEN CHIES BENFICA, portadora do CPF nº 129.***.***-60, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE APOIO RURAL E COOPERATIVISMO, instituído pela Lei Complementar nº 028, de 16 de julho de 2025, com subsídios fixados símbolo CC-08 do anexo III da Lei Complementar nº 008/2014, a partir de 04 de agosto de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 06 de agosto de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 023/2025
Súmula: - Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar – Município de Tuneiras do Oeste - Estado do Paraná
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná, Guerino Mendonça dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes, e
CONSIDERANDO - as eleições do dia 01/10/2023, em que os eleitores do município, através do voto direto e facultativo elegeram os representantes do Conselho Tutelar, fiscalizado pelo Ministério Público; e
CONSIDERANDO - que a Conselheira eleita foi diplomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia 10 de janeiro de 2024, respeitando o estabelecido na Lei Municipal de n.º 087/2014;
DECRETO:
Art. 1º - Fica nom

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS RURAIS DA VILA RURAL GRALHA AZUL, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR - CONVÊNIO N° 959357/2024/MIDR/CAIXA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATADA: LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 05 de agosto de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O município de Tuneiras do Oeste torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 22 de agosto do ano de 2025, na plataforma BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural: Três Perobas e Glória	Pavimentação estrada rural -CBUQ	45.798,00 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Tuneiras do Oeste e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Tuneiras do Oeste, 06 de agosto de 2025.
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 149/2025

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 09/2023 – *Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP*;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 160/2025, encaminhada pela Coordenação de Enfermagem do CIUENP;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de suposto descumprimento dos deveres dos empregados públicos do CIUENP, elencados na Resolução nº 09/2023, nos protocolos que regem o Serviço do SAMU 192 e na Consolidação das Leis do Trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º. **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades cometidas pelo(a) empregado(a) público(a) R.J.T.J. matrícula nº 44796, narradas por meio da Comunicação Interna nº 160/2025 - CIUENP, na qual consta que referido(a) empregado(a) teria, em tese, apresentado falhas técnicas, operacionais e éticas em ocorrência de 25/07/2025, pois deixou de utilizar todos os recursos necessários e fundamentais ao atendimento, preencheu de forma incompleta o registro de atendimento, foi omisso(a) na comunicação com a Central de Regulação e descumpriu os protocolos específicos do atendimento, incidindo, assim, no art. 2º, incisos II e III, e art. 3º, inciso I, da Resolução n.º 09/2023 do CIUENP; o Protocolo Operacional Padrão (POP) n.º 31/2024; os Protocolos Especiais do Suporte Básico de Vida (PE 16) do SAMU 192; as Diretrizes PALS; a Resolução COFEN n.º 564/2017, art. 18, incisos I, III e V; bem como o art. 482, alíneas "b" e "e", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: **YONARA BARIAO THE DA SILVA,** Enfermeira Intervencionista, matrícula nº 44304, lotada na Coordenação de Enfermagem do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Membro: **JOECE ROOSEVELT PEREIRA,** Enfermeira Intervencionista, matrícula nº 44242, lotada na base descentralizada de Campo Mourão, situada na Rua Mamborê, nº 948, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão, Estado do Paraná;

c) Membro: **VANESSA GRISOLIA DO CARMO,** Procuradora Geral, matrícula nº 44607, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I, em Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 3°. Comissão de Apoio, composta pelo seguinte empregado público:

a) RICARDO DE OLIVEIRA, Médico intervencionista, matrícula nº 44735, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I, em Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias úteis para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, desde já admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º. Ao empregado público investigado fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, LV, Constituição Federal), seguindo-se o rito processual previsto na Resolução n.º 09/2023 do CIUENP.

Art. 6º. Havendo qualquer alteração, pedido de demissão ou afastamento por atestado médico que possa ser apresentado pelo empregado público ora investigado, fica o Setor de Recursos Humanos do CIUENP responsável por comunicar imediatamente o(a) Presidente da Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 05 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO N° 236/2024
PREGÃO 051/2024

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa , **LONQUINI GRAFICA LTDA - ME.**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Castro Alves n° 849 – B térreo, Centro, na cidade de Loanda, no Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ sob n.º 10.195.399/0001-67**, neste ato representada por seu sócio Administrador: GILSON APARECIDO LONQUINI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4256808-2, inscrito no CPF/MF sob n.º 570.719.349-91, residente e domiciliado na cidade de Loanda - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 093/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico* **Nº 051/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 236/2024 **até 20/09/2026.**

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 14.133/21, art. 107 E 124, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Serviços Públicos e Obras, Of. 018/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 28 de julho de 2025

SAMU 192 NOROESTE PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 152/2025

Constitui Comissão Especial de Processo de Sindicância.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 e seguintes da Resolução nº 09/2023 – *Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP*;

CONSIDERANDO o contido no Ofício Intersindical n.º 004/2025, oriundo dos Sindicatos SEESSA, SINDSAUDECM, SINDESP, SEESSU e FETRASAUDE-PR;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar o Processo de Sindicância de caráter investigativo, para apurar os fatos ocorridos em 01/08/2025, narrados por meio do Ofício Intersindical n.º 004/2025.

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: **DENIS MARCOS FACCI SA**, Contador, matrícula nº 3701, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Membro: **ADRIANO HORN**, Coordenador da Divisão de Recursos Humanos, matrícula n° 64, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: **VANESSA GRISOLIA DO CARMO**, Procuradora Geral, matrícula nº 44607, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I, em Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, desde já admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Atribua-se a forma sigilosa no procedimento de sindicância, de acordo com o art. 41 da Resolução nº 09/2023 do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 06 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO N° 237/2024
PREGÃO 051/2024

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa , **ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rod. Wadislau Demboski n° 681, Bairro Demboski, na cidade de Içara, no Estado de Santa Catarina, inscrita no **CNPJ sob n.º 41.137.144/0001-71**, neste ato representada por seu sócio Administrador: ISABELLE CECHINEL, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5359690, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.514.329-13, residente e domiciliado na cidade de Içara - SC, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 093/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 051/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 237/2024 **até 20/09/2026.**

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 14.133/21, art. 107 E 124, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Serviços Públicos e Obras, Of. 018/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 28 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.° 02
CONTRATO Nº 109/2024.
PREGÃO N° 028/2024.

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e, ELIANA FERNANDES DIAS TRENTINI, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Piedade, 1775, centro, na cidade De Maria Helena, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 54.439.714/0001-20, neste ato representada por seu sócio Administrador: ELIANA FERNANDES DIAS TRENTINI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.825.736-2, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.011.909-86, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena-PR,, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 028/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de ASSISTENCIA SOCIAL, disposta na pasta da PREGÃO ELETRÔNICO n° 028/2024, Edital n° 046/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) – fica prorrogado o prazo final até 23/08/2025, conforme justificativa apresentada no oficio n° 093/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA–DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 025/2024 E 026/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 01 de agosto de 2025

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

ELIANA FERNANDES DIAS TRENTINI
Sócio Administrador

Testemunhas:

GILSON CESAR LOCATELI

CLAUDENICE SANTOS GOBBO

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.° 04
CONTRATO N° 061/2024
CONCORRENCIA Nº 004/2024

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil 2001 – Centro – Maria Helena - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob nº 063.474.769-08, portador da Cédula de Identidade nº 10.183.853-5/SSP/PR., residente e domiciliado nesta cidade de Maria Helena, Paraná, e de outro lado a empresa **NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 41.171.531/0001-24,** localizada na Avenida Marilia, 1808-B, centro, na cidade de Mariluz-PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por **MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA,** portador da cédula de identidade R.G. n. º 9522518-7, inscrito no CPF sob n. º 101.298.799-08, residente na cidade de Mariluz-PR,, firmam o presente termo aditivo com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/21, ao Contrato de Empreitada Global n.º 061/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Trata-se o presente da **DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA**, Constante na clausula quinta, do Contrato de Empreitada de obras n° 061/2024, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município de Maria Helena.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DILATAÇÃO DA DO PRAZO DE VIGENCIA: em decorrência conclusão da obra, e da finalização do Paranacidade, conforme justificativa feita pelo setor de engenharia, resolve-se prorrogar até o dia **08/09/2025**, quando a obra deverá ser entregue, sob pena de aplicação das sanções legais impostas pela lei 14.133/21

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições originais do Contrato original, ressalvado o direito de discutir os pedidos protocolados com pendencia de análise.

Maria Helena – PR, 06 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE PATRONICIO

Estado do Paraná

RELATÓRIO FINAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025
Dispensa por Limite Nº 64/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS CONTENDO MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, COMPOSTOS POR BOMBA EXTRATORA DE LEITE MATERNO, SABONETE LÍQUIDO, ALGODÃO EM DISCO, ALMOFADA PARA AMAMENTAÇÃO E TOALHA DE VISITA PARA BEBÊ BORDADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO, ACOLHIMENTO E PROMOÇÃO DO CUIDADO INTEGRAL A GESTANTES, PUÉRPERAS E SEUS BEBÊS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, CONTRIBUINDO PARA A SAÚDE MATERNO-INFANTIL E O FORTALECIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM RECURSOS CUSTEADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 3º, XX do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e nos arts. 6º, LX e 8º da Lei nº 14.133/2021, encaminha o processo para adjudicação e homologação pela Autoridade Competente.

Conforme a ata de julgamento, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) cumpriram com os requisitos exigidos na legislação, no Aviso de Contratação Direta e anexos, sendo considerada(s) habilitada(s) para os itens correspondentes:

Nome do Fornecedor	Nº lote	Nº Item	Descrição do Produto	Qtde	Vl/Total
A. MANZOTTI & CIA LTDA	2	1	ALMOFADA PARA AMAMENTAÇÃO: Descrição: Almofada de Amamentação; Travesseiro Impermeável - 50x50cm - Fibrasca, Branca, lavável, cor branco, tamanho: 50x50 cm, material de poliéster preenchimento. Sobre o item: Suporte ao bebe durante a amamentação; Toque macio proveniente da fibra siliconizada; impermeável; acompanha uma capa adicional; integralmente lavável	50,00	4.115,00
A. MANZOTTI & CIA LTDA	2	2	TOALHA DE VISITA PARA BEBE BORDADA: Descrição: Toalha de visita para bebe bordada 100% algodão 30 cm x 50 cm.	40,00	1.160,00
A.P. BALISKI & CIA LTDA	1	1	BOMBA TIRA-LEITE ELETRICA: Descrição: Bomba tira-Leite Caracteristicas: Indicador do nível da bateria; 3 diferentes modos (massagem, lactação e bombeamento) com 9 níveis de intensidade cada modo; Funil em silicone macio; Desligamento após 30 min de uso; Baixo ruído; 1 bicos de mamadeira para o reservatório incluso; BPA free. Especificações Técnicas: Peso do produto 280 g; Bateria de Lítio; Cabo USB-C; Livre de BPA; Tela em LED; Capacidade do reservatório (copo) 180ml; possui registro na Anvisa e é homologado pelo Inmetro. Conteúdo da Embalagem: Bomba; Motor; Cabo USB-C; Funil; Almofada em silicone macio para o funil; Tampa para funil; Reservatório para o leite (copo); 1 bicos de mamadeira.	25,00	6.563,25
A.P. BALISKI & CIA LTDA	1	2	SABONETE LÍQUIDO: descrição: sabonete antibacteriano neutro de 500ml (liquido). O sabonete antibacteriano de proteção diária limpa, hidrata, protege e deixa um toque suave na pele. Indicado para peles ressecadas e para combater vírus e bactérias. Mantém a pele limpa e hidratada com um toque macio e suave. Contém glicerina vegetal, que limpa profundamente e mantém a hidratação da pele.	50,00	907,00
A.P. BALISKI & CIA LTDA	1	3	ALGODÃO DISCO: descrição: Algodão em formato de disco, embalagem com 50 unidades de discos de algodão, cada um com 37g, ideal para limpeza e cuidados pessoais. Seu formato redondo e macio proporciona um manuseio confortável.	50,00	389,50

A. MANZOTTI & CIA LTDA	**5.275,00**
A.P. BALISKI & CIA LTDA	**7.859,75**

São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de agosto de 2025.

JÉSSICA CORDEIRO SOLER
(Agente de Contratação)

LUCAS CALLOI DE SOUZA
(Equipe de Apoio)

BRUNA DEBORA DA SILVA PASCUTI
(Equipe de Apoio)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2025/07/10943
Referência: Parceria entre o município de Umuarama e Organização da Sociedade Civil – OSC.
Inexigibilidade de Chamamento Público – repasse ao Terceiro Setor.
Base Legal: Artigos 29 e 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 18 §3º e art. 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017.
Organização da Sociedade Civil Proponente: Projeto Obras de Misericórdia Lar Santa Faustina, inscrita sob o CNPJ nº 76.283.589/0001-44, com sede na PR 323 km 97, CEP: 87507-013, na cidade de Umuarama – PR.
Objeto Proposto: A Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017, visando firmar parceira com o Projeto Obras de Misericórdia - Lar Santa Faustina para buscar adequar o espaço da entidade, garantindo a segurança dos residentes e criando áreas distintas que atendam às diferentes necessidades dentro da ILPI.
Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público:
Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;
Considerando o art. 204, inciso I da Constituição Federal que dispõe sobre a participação das entidades beneficentes de assistência social na execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
Considerando o Decreto Municipal nº 108 de 08 de julho de 2017 que dispõe a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil;
Considerando a Deliberação nº 033/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idoso CEDIPI/PR projeto "Cuida Mais Paraná - Acolhimento" que deliberou pela aprovação do repasse de recursos financeiros aos Municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, como investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente Cadastradas no CadSUAS;
Considerando a Resolução nº 24, de 22 de outubro de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº 033/2024 CEDIPI/PR e informa que o recurso será investido em capital para execução indireta para Termo de Fomento ao Projeto Obras de Misericórdia - Lar Santa Faustina.
Com o recurso disponibilizado, o Lar Santa Faustina, tem como objetivo geral, promover a melhoria da infraestrutura da lavanderia da instituição, por meio da aquisição de máquina de lavar industrial, mobiliário específico e carrinhos de lavandeira, com o propósito de garantir maior eficiência, higiêne e qualidade nos serviços de higiênização de roupas, contribuindo diretamente para o bem-estar, conforto e dignidade dos idosos atendidos.
A entidade desempenha um papel essencial na promoção da qualidade de vida da população idosa, por meio da oferta de instalações físicas adequadas, que atendem aos critérios de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança. O serviço assegura a proteção integral dos acolhidos, respeitando sua privacidade e promovendo a não discriminação em todas as formas.
O Lar Santa Faustina acolhe, prioritariamente, idosos em situação de rua, sem vínculo familiar, e/ou com direitos violados, garantindo-lhes um ambiente digno e humanizado, em consonância com os princípios da política de assistência social, da dignidade da pessoa humana e do Estatuto do Idoso.
A Organização da Sociedade Civil Lar Santa Faustina, demonstrou, por meio da documentação apresentada e do histórico de atuação, que seus objetivos e finalidades institucionais são plenamente compatíveis com o objeto proposto na presente parceria.
A execução da presente parceria mostra-se plenamente viável, considerando-se os elementos técnicos, operacionais e institucionais apresentados pela organização da sociedade civil, bem como a relevância e a aderência da proposta às demandas sociais do Município de Umuarama.
Com base nessa avaliação, conclui-se que a OSC reúne as condições necessárias para a execução adequada do objeto pactuado, demonstrando aptidão para contribuir de forma efetiva com os objetivos sociais da presente parceria.
Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social manifesta interesse em formalizar a Parceria com o Projeto de Misericórdia - Lar Santa Faustina mediante a celebração de Termo de Fomento por inexigibilidade de chamamento público, fundamentada na Deliberação nº 033/2024 CEDIPI/PR e Resolução nº 24/2024 - CMDI.
As despesas foram apresentadas no Plano de Trabalho e de Aplicação e está de acordo com a dotação aberta em seus respectivos valores.
Umuarama, 06 de agosto de 2025.
Maria Luisa Vicente Ribeiro Bertoco
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Termo de Fomento nº 003/2025 - SMAS, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o PROJETO OBRAS DE MISERICÓRDIA LAR SANTA FAUSTINA, inscrita no CNPJ sob nº 76.283.589/0001-44.
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à modernização e melhoria da infraestrutura da lavanderia institucional, visando promover a eficiência operacional, a segurança do trabalho, a higiene e a qualidade dos serviços prestados no cuidado com os idosos acolhidos.
18 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
18.001.08.241.0012.2.193. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Fonte de Recurso: 370318
4.4.50.42.00.00 - auxílios / dotação 17222
Valor do repasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em parcela única, cujo recurso é proveniente da Deliberação nº 033/2024 - CEDIPI/PR projeto "Cuida Mais Paraná - Acolhimento"
Vigência: 06 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026.
Umuarama, 06 de agosto de 2025
Maria Luisa Vicente Ribeiro Bertoco
Secretária de Assistência Social

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 17.952.607/0001-74, com sede na RUA ALEXINA PINTO, 283, BAIRRO BELA VISTA, CEP: 36.301-034, cidade de São Joao Del Rei, no Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª **ELZA MIRANDA DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.993.078 e CPF/MF sob nº 383.248.226-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2025, processo administrativo n.º 29/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **a necessidade de contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos, a serem utilizados por alunos das escolas, creche e CMEI's, e também cidadãos participantes dos projetos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes e a Secretaria de Assistência Social do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 23/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Qtdd	Vl. Unit.	Vl. Total
18	Bomba De Ar Para Encher Bolas E Pneus: requisitos mínimos: Com Dupla Ação, dimensões 5cm de comprimento, 5cm de largura e 0.21m de altura.	Unid	Dalebol	Dupla Ação	20	R$ 16,00	R$ 320,00
30	Faixa elástica para exercícios e fisioterapia: requisitos mínimos: produzido em material elástico (latex), medindo 1,5 m de comprimento e 14 cm de largura, com grau de resistência extra suave, na cor rosa.	Unid	Dalebol	Faixa elástica extra suave	30	R$ 11,00	R$ 330,00
31	Faixa elástica para exercícios e fisioterapia: requisitos mínimos: produzido em material elástico (latex), medindo 1,5 m de comprimento e 14 cm de largura, com grau de resistência super forte, na cor cinza.	Unid	Dalebol	Faixa eslástica super forte	30	R$ 12,50	R$ 375,00
32	Faixa elástica para exercícios e fisioterapia: requisitos mínimos: produzido em material elástico (latex), medindo 1,5 m de comprimento e 14 cm de largura, com grau de resistência super forte, na cor cinza.	Unid	Dalebol	Faixa elástica suave	30	R$ 12,00	R$ 360,00
33	Faixa elástica para exercícios e fisioterapia: requisitos mínimos: produzido em material elástico (latex), medindo 1,5 m de comprimento e 14 cm de largura, com grau de resistência forte, na cor roxa.	Unid	Dalebol	Faixa elástica forte	30	R$ 12,50	R$ 375,00
34	Faixa elástica para exercícios e fisioterapia: requisitos mínimos: produzido em material elástico (latex), medindo 1,5 m de comprimento e 14 cm de largura, com grau de resistência médio, na cor verde.	Unid	Dalebol	Faixa elástica médio	30	R$ 11,50	R$ 345,00
35	Faixa elástica para exercícios e fisioterapia: requisitos mínimos: produzido em material elástico (latex), medindo 1,5 m de comprimento e 14 cm de largura, com grau de resistência extra forte, na cor laranja.	Unid	Dalebol	Faixa elástica extra forte	30	R$ 11,50	R$ 345,00
57	Pares de Caneleira 1Kg: requisitos mínimos: Emborrachada com velcro, em latexvitrovinil com enchimento de esfera de ferro com viez de polipropileno.	Unid	Dalebol	1kg	15	R$ 35,00	R$ 525,00
62	Roda abdominal para exercícios Pista e Campo: requisitos mínimos: Roda abdominal para exercícios Pista e Campo. Define e esculpe o abdômen, toda região do CORE, costas, ombro e região lombar. Fácil de usar e leve para transportar. Roda dupla para maior estabilidade. Garante um trabalho excelente para os músculos estabilizadores da coluna. Proporciona força, equilíbrio, resistência muscular localizada e	Unid	Dalebol	Roda abdominal	20	R$ 35,50	R$ 710,00
	condicionamento físico. Constituído de material plástico e emborrachado, possui pegada anatómica e rodas duplas, o que faz deste produto uma unanimidade entre os usuários. Diâmetro: 22 cm						
63	MEDICINE BALL 2KG LCM: requisitos mínimos: São especialmente produzidas para treinamentos de alta intensidade. A Medicine Ball da LCD, garante um treino seguro e de uma qualidade excelente aos usuários! SAO INDICADAS PARA: -Ideal para exercícios de alta intensidade - Auxílio no processo de emagrecimento -Ativa e fortalece todos os músculos - Própria para arremessos na parede, solo e outras superfícies, oferecendo maior eficiência mecânica para qualquer trabalho físico.	Unid	Dalebol	2kg	20	R$ 69,50	R$ 1.390,00
Valor total: R$ 5.075,00							

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 30 de julho de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA

ELZA MIRANDA DA SILVA

CPF 383.248.226-15

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. DE TUNEIRAS DO OESTE – Nº ..... – LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM TRECHO DA RUA N° 12 DO BAIRRO CUARAITAVA, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR - CONVÊNIO N° 953017/2023/MCID/CAIXA.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/08/2025, às 08h30min.

PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) – acessível em https://bllcompras.com

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17 e Lei Estadual nº 15.608/07.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao *link* do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do *e-mail* licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.

Tuneiras do Oeste, 06 de agosto de 2025.

Patrícia Barbato
Agente de Contratação
Portaria n° 158/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 37.122.484/0001-51, com sede na RUA PERUIBE, 1024, PARQUE DAS NAÇOES, CEP: 87.202-382, cidade de Cianorte, no Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª **Daiani Cristina Luciano Ferreira** portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 12.545.336-8 e CPF/MF sob nº 082.532.299-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2025, processo administrativo n.º 29/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **a necessidade de contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos, a serem utilizados por alunos das escolas, creche e CMEI's, e também cidadãos participantes dos projetos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes e a Secretaria de Assistência Social do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 23/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtdd	Vl. Unit.	Vl. Total
12	Bolsa Térmica Massagista para Futebol Fisioterapia: requisitos mínimos: Ideal para fisioterapeutas, massagistas, instrutores e demais profissionais que cuidam de atletas e fazem atendimentos no campo e / ou quadra. Além de bolsos internos e externos, a bolsa vem com uma caixa de isopor e uma garrafa plástica para agua, gelo ou soro, fabricado em Nylon, forrado e com zíper.	Unid	MERCUR	11	R$ 116,98	R$ 1.286,78
25	Bambolê: requisitos mínimos: em plástico, com 63 cm de diâmetro. Cores diversas	Unid	FUTURO	150	R$ 3,89	R$ 583,50
28	Bolas de Tênis de Campo: requisitos mínimos: Material: feltro exclusivo Dura-Weave; TUBO com 3 bolas, todos os tipos de quadra, bola aprovada pela Federação Internacional de Tênis.	Unid	MASTER	30	R$ 36,00	R$ 1.080,00
36	Jogo de Dominó: requisitos mínimos: 9mm com 28 peças e estojo, dimensão das pedras: 49x24x9mm, pedras cor marfim. Material: Melamina e Madeira.	Unid	MASTER TOYS	40	R$ 17,85	R$ 714,00
46	Jogo de comunicação, ampliação de investigação diagnóstica de profissionais e possibilidades de reflexão do paciente: requisitos mínimos: Composto por 01 tabuleiro, 01 pino, 01 dado, 45 cartas referentes ao passado, 70 cartas referentes ao presente, 14 cartas referentes ao futuro, 09 cartas referentes a você no futuro, 17 cartas referentes a casos e acasos, 04 falando de... "só para meninas" - 06 falando de... "só para meninos", 01caderno para anotações e 01 manual instrutivo escrito na língua portuguesa. Destinado a faixa etária a partir de 12 anos	Unid	PAIS E FILHOS	13	R$ 200,00	R$ 2.600,00
52	Corda de pular: requisitos mínimos: em pvc, com 02 m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno	Unid	TOYS	60	R$ 14,00	R$ 840,00
53	Corda de pular: requisitos mínimos: em pvc, com 03 m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno	Unid	TOYS	30	R$ 14,00	R$ 420,00
56	Pares de Caneleira de Muay Thay/Boxe: requisitos mínimos: confeccionado em PU de alta resistência; parte interna em espuma injetada, fechamento em velcro; proteção total da canela; própria para treinos; tamanho M (36cm de altura e 26cm de largura), tamanho G (37cm de altura e 28cm de largura).	Unid	ULTRA BICKE	15	R$ 98,00	R$ 1.470,00
58	Caixa térmica para viagem: requisitos mínimos: em polipropileno com tampa. Equipada com alças e rodinhas para transporte e isolamento máximo para duração do gelo 42 litros	Unid	MOR	20	R$ 301,00	R$ 6.020,00
TOTAL R$ 15.014,28						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 30 de julho de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA

Daiani Cristina Luciano Ferreira

082.532.299-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **OURO FLEX COMERCIAL LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 55.391.431/0001-18, com sede na Rua Caetano Alvaro Pastore, 446, Jardim Cotendas, CEP: 15.902-012, cidade de Taquaritinga, no Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **Olege Edson Pereira** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 18.080.379-7 e CPF/MF sob nº 079.786.478-46, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2025, processo administrativo n.º 29/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **a necessidade de contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos, a serem utilizados por alunos das escolas, creche e CMEI's, e também cidadãos participantes dos projetos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes e a Secretaria de Assistência Social do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 23/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtdd	Vl. Unit.	Vl. Total
15	Colchonete azul: requisitos mínimos: medindo 1.20 X 60 X 5Cm, revestimento em napa impermeável, com densidade de 18Kg/m³.	Unid	OURO FLEX	150	R$ 34,00	R$ 5.100,00
TOTAL R$ 5.100,00						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 30 de julho de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

OURO FLEX COMERCIAL LTDA

OLEGE EDSON PEREIRA

CPF 079.786.478-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **G A DA COSTA – ESPORTES LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 26.290.146/0001-02, com sede na Av. Américo Belay, 1523, Parque das Grevíleas III, CEP: 87.025-210, cidade de Maringá, no Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **Matheus Arantes da Costa** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 11.056.577-1 e CPF/MF sob nº 096.598.859-70, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2025, processo administrativo n.º 29/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **a necessidade de contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos, a serem utilizados por alunos das escolas, creche e CMEI's, e também cidadãos participantes dos projetos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes e a Secretaria de Assistência Social do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 23/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtdd	Vl. Unit.	Vl. Total
14	Cinto de tração individual: requisitos mínimos: feitos em eva, reforçados com fita de segurança, com duas fitas de 6 velcros, super resistentes, 6 elásticos de 80 cm latex, tensão média – forte (carga aproximadamente 27 kg quando esticada) comprimento do elástico relaxado: 80cm- esticado: 140cm.	Unid	DUNKS PORTS	06	R$ 110,00	R$ 660,00
38	Mini Trampolim Profissional: requisitos mínimos: ideal para uso em academia. Com capacidade de suportar peso de até 150 kg. Confeccionado em tubo de aço 1010/1020, pintura epóxi na cor preta, pés removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação na parte inferior do	Unid	DUNKS PORTS	10	R$ 292,00	R$ 2.920,00
	arco. Tela sannet preta qr3/2 super resistente,costurada com linha de nylon a alças de fita militar de 50 mm na parte superior contornando toda a tela. Saia de proteção confeccionada em napa cicap preta, com sistema de fixação por elásticos embutidos nas bordas superior e inferior, medindo 5x25mm, com 32 molas de tração fio 3.2 x 106 mm, confeccionado em aço carbono, com acabamento superficial zincado branco. Fixadas à tela por 16 suportes aço trefilado de 6.0 mm zincado branco. Sapatas de PVC antiderrapantes na cor preta. Dimensões: altura 20 cm, diâmetro 96 cm, peso 7.3 kg, capacidade 150 kg, com 6 pés encaixados e 32 molas.						
TOTAL R$ 3.580,00						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 30 de julho de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

G A DA COSTA – ESPORTES LTDA

MATHEUS ARANTES DA COSTA

CPF 096.598.859-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **TREVENZA SOLUCOES LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 58.613.526/0001-27, com sede na Av. Sete de Setembro, 2775, Rebouças, CEP: 80.230-010, cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª **Paula busato Cardoso** portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 71223280 e CPF/MF sob nº 038.004.259-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2025, processo administrativo n.º 29/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **a necessidade de contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos, a serem utilizados por alunos das escolas, creche e CMEI's, e também cidadãos participantes dos projetos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes e a Secretaria de Assistência Social do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 23/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Qtdd	Vl. Unit.	Vl. Total
49	Peteca Oficial: requisitos mínimos: 20 x 06 cm, modelo tradicional com base de borracha e selo branco para maior visibilidade, peso: 44gr.	Unid	Velden	Treinamento	40	R$ 11,58	R$ 463,20
TOTAL R$ 463,20							

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 30 de julho de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

TREVENZA SOLUCOES LTDA

PAULA BUSATO CARDOSO

CPF 038.004.259-20

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **STUDIO AGILE LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 12.941.497/0001-21, com sede na Rua Desembargador Arthur Leme, 351, Loja 2, CEP: 82.510-220, cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª **Thais Heloise Sgoda** portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.125.899-8 e CPF/MF sob nº 081.842.219-08, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2025, processo administrativo n.º 29/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **a necessidade de contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos, a serem utilizados por alunos das escolas, creche e CMEI's, e também cidadãos participantes dos projetos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes e a Secretaria de Assistência Social do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 23/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtdd	Vl. Unit.	Vl. Total
16	Tatame: requisitos mínimos: dupla face, com borda, material E.V.A, antiderrapante, anti impacto, antitérmico, atóxico, lavável, impermeável, medindo 100 x 100 x 3cm de espessura.	Unid	EVAMAX	200	R$ 61,40	R$ 12.280,00
21	Step: requisitos mínimos: superfície antiderrapante, emborrachada em eva, estrutura em polipropileno rígido monobloco, medindo 26ax 66lx 37p cm, peso aproximado 5,5kg.	Unid	NEXUS FITNESS	40	R$ 109,90	R$ 4.396,00
26	Aparador de chute (PAO): requisitos mínimos: confeccionado em lona naútica de alta resistência; enchimento borracha e espuma de alta densidade; fechamento em velcro; proteção para antebraço; indicado para treinos de alta performance.	Unid	GORILLA	30	R$ 117,00	R$ 3.510,00
37	Jogo de Futebol de Botão Oficial: requisitos mínimos: estilo tampa com decoração, 10 jogadores de linha confeccionados em polipropileno, 1 goleiro em acrílico transparente, 1 palheta, 1 bola de lã, adesivos e regras básicas do jogo.	Unid	KLOPF	30	R$ 90,72	R$ 2.721,60
40	Protetor De Cabeça fechado para artes marciais/ Capacete Muay Thai Boxe Kungfu Karatê Características: Capacete de proteção confeccionado em eco couro com enchimento de borracha. Tamanho: único	Unid	JUGUI	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
48	Tatame: requisitos mínimos: com medida de 1x1 m, desenvolvido em EVA, com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido) película tesaurizada e siliconizada "não queima". Corte perfeito em 90 º. Espessura de 30 mm, com borda para acabamento, dupla face bicolor azul/vermelho.	Unid	EVAMAX	300	R$ 64,70	R$ 19.410,00
50	Mesa de Futebol de Botão c/pés: requisitos mínimos: tamanho 1,20 x 0,80, campo em aglomerado de 18mm, bordas revestidas em plástico flexível, faixas no campo em 2 tons de verde.	Unid	KLOPF	1	R$ 439,00	R$ 439,00
TOTAL R$ 44.256,60						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 30 de julho de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

STUDIO AGILE LTDA
THAIS HELOISE SGODA
CPF 081.842.219-08

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **L. MOHR LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 07.261.562/0001-38, com sede na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 257, Sala 1, CEP: 88.304-020, cidade de Itajai, no Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **Herculano de Carvalho Junior** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.288.391-6 e CPF/MF sob nº 634.582.509-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2025, processo administrativo n.º 29/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **a necessidade de contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos, a serem utilizados por alunos das escolas, creche e CMEI's, e também cidadãos participantes dos projetos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes e a Secretaria de Assistência Social do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 23/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Qtdd	Vl. Unit.	Vl. Total
45	Jogo de reflexão de sentimentos e emoções: requisitos mínimos: Composto por 01 livro de história, 01 tabuleiro, 17 de cartas de cidadania e saúde, 06 cartas expressando com imagens, 06 cartas expressando com palavras; 05 cartas expressando com modelagens; 06 cartas resgatando sua história, 06 cartas expressando com desenhos, 05 cartas expressando com o corpo; 07 cartas expressando com a escrita; 07 cartas você(s) escolhe(m) uma forma de expressão, 01 carta vale troca e 01 manual de instruções escrito na língua portuguesa. Destinado a faixa etária a partir de 09 anos.	Unid	Anelares	Reflexão	13	R$ 177,90	R$ 2.312,70
64	Kimono para Karate Start Branco em Brim leve: requisitos mínimos: Ideal para o Kumite (luta). Calça com elástico e cordão. Casaco com cordinhas. Caimento perfeito.Tamanhos: 1-90cm, 2-100cm, 3-110cm, 4-115cm, 6-125cm, 8-130cm, 10-140cm, 12-150cm	Unid	Yama	Karate	150	R$ 191,00	R$ 28.650,00
TOTAL R$ 30.962,70							

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 30 de julho de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

L. MOHR LTDA
HERCULANO DE CARVALHO JUNIOR
CPF 634.582.509-30

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 46.615.867/0001-52, com sede na Av. Fagion, 871 Quadra 34 lote 12 , Centro, CEP: 87.185-000, cidade de Florai, no Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **Leonardo Pitarelli Padovani** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.399.854-1 e CPF/MF sob nº 119.128.239-26, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2025, processo administrativo n.º 29/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **a necessidade de contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos, a serem utilizados por alunos das escolas, creche e CMEI's, e também cidadãos participantes dos projetos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes e a Secretaria de Assistência Social do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 23/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição detalhada	Marca e Fabricação	Valor Unitário	Valor total
8	Und	2	Rede de proteção para quadra esportiva: requisitos mínimos: – fio 4mm / malha 8 x 8 cm, tipo colmeia em poliéster seda (branco). Lateral da quadra: dois lados de 34m comprimento e dois lados de 19 m de largura e 7 m de altura.	Azzure/Azzure	3.544,61	7.089,22
9	Und	4	Rede de proteção para fundo de quadra esportiva: requisitos mínimos: – fio 4mm/ malha 8x8 cm, tipo colmeia em poliéster seda(branco). Medindo 24 m de comprimento por 6 m de altura.	Azzure/Azzure	979,00	3.916,00
11	Und	6	Par de redes para trave de gol society: requisitos mínimos: - malha: 10x10 cm - fio: confeccionada no fio 4mm - material: polipropileno de alta tenacidade – 100% virgem - fio de 4 malha 10cm seda - tamanho: 5 m de largura com 2,20 m de altura.	Azzure/Azzure	169,00	1.014,00
				Valor total R$	12.019,22	
Doze mil e dezenove reais e vinte e dois centavos.						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 30 de julho de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
LEONARDO PITARELLI PADOVANI
CPF 119.128.239-26

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **ANSAH COMERCIO LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 54.496.178/0001-02, com sede na Rua Loefgren, 1710 , Vila Clementino, CEP: 04.040-002, cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **Ashraf Nasser Safa Ahmad** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 15.11322 e CPF/MF sob nº 042.919.771-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2025, processo administrativo n.º 29/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **a necessidade de contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos, a serem utilizados por alunos das escolas, creche e CMEI's, e também cidadãos participantes dos projetos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes e a Secretaria de Assistência Social do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 23/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição detalhada	Marca e Fabricação	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Und	20	Bola de Futsal: requisitos mínimos: em PU com 8 gomos(TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) – Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) – Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 250-280g e circunferência entre 49-52cm. Produzida no Brasil.	PENALTY	142,00	2.840,00
02	Und	20	Bola de Futsal: requisitos mínimos: em PU com 8 gomos(TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) – Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) – Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 300-330g e circunferência entre 52-55cm. Produzida no Brasil.	PENALTY	142,00	4.260,00
03	Und	30	Bola de Futsal: requisitos mínimos: em PU com 8 gomos(TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) – Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) – Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 300-380 e circunferência entre 55-59. Produzida no Brasil.	PENALTY	142,00	4.260,00
04	Und	20	Bola de Futsal: requisitos mínimos: em PU com 8 gomos(TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) – Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) – Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 400-440g e circunferência entre 62-64cm. Produzida no Brasil.	PENALTY	142,00	2.840,00
05	Und	50	Bola oficial de futebol de campo (número 5): requisitos mínimos: com 12 gomos, confeccionada com pu, diâmetro: 68 - 70 cm., peso: 410 - 450 g., câmara: câmara airbility, construção: termotec, material: pu, miolo: slip system removível e lubrificado. Com aprovação e oficial da confederação brasileira de futebol.	PENALTY	99,95	4.997,50
07	Und	20	Bola de futebol Society: requisitos mínimos: termotec resistente a agua tamanho 4, confeccionada sem custura, com poliuretano pro 11 gomos, tecnologia termotc 100% esferico 0% absorcao de agua, alta durabilidade maciez, extra dupla colagem, ligada ao sistema neotec, confecccionada com pu pro, camara 6d borracha butlica, circunferencia aproximada 63,5 - 66 cm, peso aproximadamente 350-390g.	PENALTY	114,90	2.298,00
				Valor total R$	20.075,50	

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Xambrê- PR, 30 de julho de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

ANSAH COMERCIO LTDA
ASHRAF NASSER SAFA AHMAD
CPF. 042.919.771-31

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **MAGAZINE TUFICK LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 31.461.288/0001-25, com sede na RUA Dr. Luiz Barreto , 73, centro, CEP: 27.511-240, cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Ivone Arbex Simão** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 0532888 e CPF/MF sob nº 810.115.207-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2025, processo administrativo n.º 29/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **a necessidade de contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos, a serem utilizados por alunos das escolas, creche e CMEI's, e também cidadãos participantes dos projetos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes e a Secretaria de Assistência Social do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 23/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	Kimono para Karate Start Branco em Brim leve: requisitos mínimos: Ideal para o Kumite (luta). Calça com elástico e cordão. Casaco com cordinhas. Caimento perfeito.Tamanhos: A1-160cm, A2-165cm, A3-170cm, A4-175cm, A5-180cm, A6-185cm	un	50	SEISHIN KIMONO	R$ 189,88	R$ 9.494,00
TOTAL (NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)						R$ 9.494,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 30 de julho de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

MAGAZINE TUFICK LTDA
IVONE ARBEX SIMÃO
CPF 810.115.207-53

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 52.369.074/0001-01, com sede na Quadra 07, Casa 19 , Bela Vista, CEP: 64.030-020, cidade de Teresina, no Estado do Piauí, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Antônia Dinair Lima e Silva** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 620.004.893-20 e CPF/MF sob nº 620.004.893-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2025, processo administrativo n.º 29/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **a necessidade de contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos, a serem utilizados por alunos das escolas, creche e CMEI's, e também cidadãos participantes dos projetos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes e a Secretaria de Assistência Social do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 23/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição detalhada	Marca e Fabricação	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
22	Und	30	Aparador de chute: requisitos mínimos: com manopla de foco Aparador De Chute - Confeccionado em lona sintética de alta resistência; Espuma alta densidade; EVA; Dimensões aproximadas: 40cmx20cmx09cm; 01 pegador + 02 alças ajustáveis para melhor fixação no braço do atleta; Costura reforçada.MMA ,Muay-Thai, Tae-kwon-do, Karatê, Kickboxing, Kung Fu. Alto impacto! Manopla De Foco Confeccionado em lona sintética de alta resistência; Espuma alta densidade; EVA; Costura reforçada.	AFITSPORT	75,00	2.250,00
					Valor total R$	2.250,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 30 de julho de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA

ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA

CPF. 620.004.893-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **SELO REAL CALÇADOS LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 39.566.557/0001-20, com sede na AV. Presidente Castelo Branco, 2011 , centro, CEP: 87.560-000, cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **Devonildo Ricardo Aldegueri** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.669.501-6 e CPF/MF sob nº 004.408.149-95, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2025, processo administrativo n.º 29/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **a necessidade de contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos, a serem utilizados por alunos das escolas, creche e CMEI's, e também cidadãos participantes dos projetos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes e a Secretaria de Assistência Social do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 23/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição detalhada	Marca e Fabricação	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
6	Und	50	Bola oficial de futebol tamanho infantil nº 4: requisitos mínimos: bola oficial de futebol de campo para treinamentos, tamanho infantil nº 4, pró-costurada a mão com 32 gomos, confeccionadas com microfibra, diâmetro 64/68 cm, peso 360/380 gramas, câmara airbility.	MAGUSSY-BOLA DE CAMPO OFICIAL N° 04	47,99	2.399,50
				Valor total R$		2.399,50

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 30 de julho de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

SELO REAL CALÇADOS LTDA

DEVONILDO RICARDO ALDEGUERI

CPF 004.408.149-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **LAGUNA ESPORTE LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 52.307.066/0001-22, com sede na AV. Marcos José de Leão, 550 , centro, sala 02, CEP: 95.770-000, cidade de Feliz, no Estado do Rio Grande do sul, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Denise Maciel Clemencio** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1737246 e CPF/MF sob nº 625.391.679-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2025, processo administrativo n.º 29/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **a necessidade de contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos, a serem utilizados por alunos das escolas, creche e CMEI's, e também cidadãos participantes dos projetos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes e a Secretaria de Assistência Social do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 23/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Unidade	Quantidade	Especificações	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
10	UN	6	Jogo de redes (par) para traves de futsal: requisitos mínimos: confeccionadas com nós cerrados, medidas: largura 3,00m, Altura 2,10m lateral superior 0,50, Lateral inferior 1,20. Modelos corda em seda branco 10 mm.	NEDEL	R$ 279,97	R$ 1.679,82
17	UN	10	Bolsa Fardamento: v para 22 Conjuntos de roupas esportivas, transporte com segurança e conforto os acessórios para pratica de esportes. Com alças para facilitar o transporte, material: Poliéster medindo C43 cm x L25 cm x A60 cm. Cor: preto.	NEDEL	R$ 83,94	R$ 839,40
19	UN	15	Apito oficial clássico: requisitos mínimos: com cordão de separação, 115 decibéis de alto tom se eleva acima do ruído ambiente, podem ser ouvidos a até 1,6 km de distância, 100% fabricados com plástico ABS de alto impacto, por isso são 100% impermeáveis à umidade	POKER	R$ 6,14	R$ 92,10
23	UN	10	Protetor Genital MASCULINO/coquilha; requisitos mínimos: confeccionado em poliéster aerado; enchimento coquilha plástica de alta resistência e fitas elásticas; próprias para treino e combates.	FHERAS	R$ 157,01	R$ 1.570,10
24	UN	10	Protetor Genital FEMININO/coquilha: requisitos mínimos: confeccionado em poliester aerado; enchimento coquilha plástica de alta resistência e fitas elásticas; próprias para treino e Unidade combates.	FHERAS	R$ 105,12	R$ 1.051,20
27	UN	5	Bola de volei adaptado: requisitos mínimos: confeccionada de vinil, circunferência 60 cm, peso aproximado 60 g.	SULEVIN	R$ 11,99	R$ 59,95
29	UN	5	Escada de agilidade: requisitos mínimos: Com 5 m de comprimento, com largura de fita de aproximadamente 5 cm, contendo 12 degraus, compacta e leve. Fita de alta tenacidade, 100%poliester.	NEDEL	R$ 31,99	R$ 159,95
39	UN	15	Protetor De Peito Criança/Adulto: requisitos mínimos: Vermelho Azu taekwondo karate Duplo Lado MMA Boxe muay thai Pu Couro Tamanho S M L; Estilo do peito: Protetor de peito / protetor de cintura Materia da PU: Material: PU + EVA; Cor vermelha e azul. Ocasião aplicável Teakwondo Karate Muay Thai MMA Boxe e Wushu K treinando e competição ungfu, desempenho de treinamento Protetor de peito 1 peça pacote de peito 1 peça protetor de peito 1 peça protetor de pacote de peito Pacote Peito Incluindo: 1 pcs Protetor de Peito Nota! S -2 # Adequado para altura cerca de 130-150 cm M -3 # Adequado para altura de cerca de 150-160 cm L -4 # Adequado para altura cerca de 160-170 cm	FHERAS	R$ 255,67	R$ 3.835,05
41	UN	2	Conjunto para jogo de bocha: requisitos mínimos: Cada conjunto deverá conter 06 bolas de bocha sulamericanas, Peso 1.150 kg, diâmetro 115mm. As bolas deverão ser mescladas nas cores laranja, amarelo e preta. Devendo conter 06 bolas de uma cor em uma das caixas e outra 06 bolas de cor diferente na outra caixa. Feitas em resina e fibra que da dureza e resistência as bochas. Especial para alto impacto.	FAISCA	R$ 999,99	R$ 1.999,98
54	UN	100	Kit com 8 Cones de Agilidade: requisitos mínimos: Furados Flexíveis com Barreira Funcional com as seguintes características mínimas: 8 cones furados e flexíveis e 4 barreiras; Material: Plástico flexível de alta durabilidade; Cones com furos para montagem de barreiras funcionais Altura dos cones: 23cm	NEDEL	R$ 64,78	R$ 6.478,00
55	UN	50	Cone demarcatório chapéu de bruxa: requisitos mínimos: altura 23cm, base 13cm x 13cm, emborrachado.	NEDEL	R$ 2,97	R$ 148,50
59	UN	5	Bola de Vinil 40cm: requisitos mínimos: material plástico vinil macio - medida 120 cm de circunferência - 40 cm de diâmetro - peso 80 gramas cada bola - bolas vazias - encher facilmente com bomba de bola, bomba de colchão ou compressor de ar -acompanha pinos de fechamento de ar. - segurança SELO INMETRO-CE - BRINQB - 006248 - NM 300/2002.	B.G	R$ 10,70	R$ 53,50
60	UN	20	Bastão de madeira: requisitos mínimos: com comprimento entre 1,20 m e 3 cm de espessura.	NEDEL	R$ 12,93	R$ 258,60
61	UN	2	Cronômetro digital função tempo: requisitos mínimos: permite a tomada de tempo parcial contador de até 24 horas em 1/100 segundos, visor numérico grande, bateria de lítio a prova d'agua, com cordão para pendurar.	POKER	R$ 27,28	R$ 54,56
			TOTAL (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)			19.404,36

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 30 de julho de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

LAGUNA ESPORTES LTDA

DENISE MACIEL CLEMENCIO

CPF 625.391.679-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA AGOSTO/2025p
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF: CACAVEL
SAÍDA:04:45 HMIN 05/08/2025
RETORNO:10:55 H:MIN 05/08/2025
MEIO DE TRANSPORTE: MOB - PLACA: SFN051
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

P/ Maria Aparecida da Silva
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **TOKNOBRE COMERCIAL LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 29.994.683/0001-21, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 1711 , Afonso Pena, CEP: 83.040-420, cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **Valdemar Tomio** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.621.971-1 e CPF/MF sob nº 379.469.869-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2025, processo administrativo n.º 29/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **a necessidade de contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos, a serem utilizados por alunos das escolas, creche e CMEI's, e também cidadãos participantes dos projetos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes e a Secretaria de Assistência Social do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 23/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição detalhada	Marca e Fabricação	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
20	Und	20	Jogo De Xadrez: requisitos mínimos: Tabuleiro 50x50 com 32 peças no modelo Staunton em plástico injetado de alta resistência com feltro na base, Medidas do Tabuleiro: 50 x 50 cm; Casas com 6,25 x 6,25 cm. Medidas das Peças: Rei = 10 cm x 3,6 cm, Dama = 7,6 cm x 3,5 cm; Torre = 4,6 cm x 3,2 cm; Bispo = 6,5 cm x 3,1 cm; Cavalo = 5,9 cm x 3,3 cm; Peão = 4,5 cm x 2,6 cm. Itens Inclusos: 16 Peças cor Branca, 16 Peças cor Preta; Embalagem: bolsa modelo tubo com alça e regulador para facilitar o transporte, medida aproximada da bolsa: 55x9x9 cm	BOTTICELLI-40	65,00	1.300,00
47	Und	40	Jogo de Dama e Trilha: requisitos mínimos: Confeccionado em madeira, com dimensões mínimas de (30x30)cm, acondicionado em embalagem tipo gaveta, peças em resina tipo poliéster contendo no mínimo 12 peças na cor branca e 12 peças na cor preta, com diâmetro mínimo de 31 a 38mm.	BOTICELLI-38	33,20	1.328,00
51	Und	20	Jogo de Xadrez Oficial: requisitos mínimos: - kit peças tabuleiro manual saco tnt de alta qualidade, o tabuleiro é confeccionado em napa extremamente resistente, com fino acabamento, com letras e números, com casas de 5 cm, oco de alto impacto, embalados em saquinhos tnt, peças confeccionada em polietileno, material de excelente qualidade, alta resistência, especificações técnicas: medidas das peças: rei com 9cm de altura e 3,8 cm de base rainha com 7,6 cm de altura e 3,8c m de base bispo com 6,4 cm de altura e 3 cm de base cavalo com 5,5 cm de altura e 3,2 cm de base torre com 5,1 cm de altura e 3,2cm de base peão com 4,5 cm de altura e 2,7 cm de base tamanho do tabuleiro: 42x43 cm.	BOTTICELLI-40	45,00	900,00
					Valor total R$	3.528,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 30 de julho de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

TOKNOBRE COMERCIAL LTDA

VALDEMAR TOMIO

CPF. 379.469.869-04

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. **MARCO ANTONIO FRANZATO,** Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, novamente **CONVOCA** os Senhores Prefeitos Municipais dos 101 (cento e um) Municípios que integram o CIUENP, para **reunião da 41ª (quadragésima primeira) Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **22 (vinte e dois) de agosto de 2025**, com **primeira convocação às 08h45m e segunda convocação às 09h15m,** de forma presencial, no Anfiteatro localizado no Paço Municipal de Umuarama/PR, situado Av. Rio Branco, nº 3.717, Centro Cívico, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Prestação de contas relativa ao primeiro semestre do exercício financeiro de 2025;
b) Definição do valor *per capita* para o exercício financeiro de 2026;
c) Aprovação do PLACIC e orçamento para o exercício financeiro de 2026;
d) Deliberação a respeito de outros assuntos de interesse geral do Consórcio Público.

Umuarama/PR, 06 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 258/2025

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: ORIEL LUIZ DOS SANTOS
MATRICULA: 201473
RG:4698272-0
DESTINO/UF: MARINGA PR
DATA: 06/08/2025
HORA SAÍDA: 05:00
HORA RETORNO 06/08/2025 17:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA SDK-7H86

CUSTO APROXIMADO R$189,00

Pagamento 1/4 de diária , conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 98,70 como reembolso de despesas de viagem realizada até a cidade de Maringa. Onde o funcionário ira levar o veiculo na concessionaria Iveco para revisão periódica de garantia de fabrica.

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

DE DIÁRIA DE AGOSTO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CIANORTE
SAÍDA: 08:00 H 05/08/2025
RETORNO:12:00 H 05/08/2025
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA: SFN049
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. **MARCO ANTONIO FRANZATO,** Prefeito do Município de Cianorte/PR, na qualidade de Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP**, no uso de suas atribuições estatutárias, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos dos Municípios que compõem o Conselho Deliberativo do CIUENP, sendo eles: o próprio Convocante, Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Cianorte/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; Sr. **ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**, Vice-Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Umuarama/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de Candido de Abreu/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, Prefeito do Município de Jussara/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Douradina/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; Sr. **JOEL CELSO BUSCARIOL**, Prefeito do Município de Boa Esperança/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; Sr. **FÁBIO DALÉCIO**, Prefeito do Município de Ubiratã/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; Sr. **JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; Sr. **AGUINALDO DE SOUZA COSTA**, Prefeito do Município de Terra Rica/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; e Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA**, Prefeito do Município de Manoel Ribas/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; para participarem da **49ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP**, a ser realizada no dia **22 de agosto de 2025, às 11h**, de forma híbrida, em link a ser enviado oportunamente ou na Sede Administrativa do CIUENP, localizada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I, CEP 87.501-250, em Umuarama/PR, tendo como ordem do dia:

a) Julgamento dos recursos interpostos nos Processos Administrativos Disciplinares (PAD) n.º 10/2024, 13/2024, 17/2024 e 01/2025;

b) Autorização para abertura de Processo Seletivo Simplificado;

c) Deliberação a respeito de assuntos de interesse geral do Consórcio Público.

Umuarama/PR, 06 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço n° 283/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: L FERNANDES CONCEIÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para limpeza e higienização das caixas d'agua, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 11.499,00 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais)
Vigência: 31/07/2025 a 31/07/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/11/368 no Processo de Licitatório n° 010/2025 - SAÚDE, homologado pela portaria n° 031/2025 – FMS em 28 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 31 de julho de 2025, edição nº 13.377, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e Decreto Municipal nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Prestação de Serviço n° 284/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DALTON SILVA MELO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de saúde de Exames Especializados de Análises Clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 2.391.580,56 (dois milhões e trezentos e noventa e um mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/06/455, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 102/2025, autorizado em 29 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 31 de julho de 2025 edição nº 13.377, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 06 de agosto de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2025

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, com sede na Praça Brasil, 2001 na cidade de Maria Helena, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o SR **MARLON RANCER MARQUES,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO nº 012/2025**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 021/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos e uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer na cidade de Maria Helena – PR conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 027/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOVA ERA CONFECCOES & REPRESENTACAO LTDA - CNPJ Nº 54.335.620/0001-00
Sócio Administrador: **MATEUS FELIPE DE SOUZA**
Sede: Ribeirão do Pinhal - PR

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 989	145,00	**Total: 8.700,00**
Item: 28	Unidade: CONJ	Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA	Modelo:	

Descrição: AGASALHO CONJUNTO JAQUETA E CALÇA CONFECCIONADO EM TECIDO COM FIOS DE POLIÉSTER MICROFILAMENTADOS, COM CONSTRUÇÃO MAQUINETADA EM FORMATO QUADRICULADO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 160G/M², FORRO DE TELA 100% POLIÉSTER, ZÍPER 6MM, BOLSOS NA LATERAL IMBUTIDOS, TODOS COM ZIPER, GOLA PERSONALIZADA COM O NOME DO MUNICIPIO EM SUBLIMAÇÃO. O BRASÃO DEVERÁ SER COM APLIQUE E BORDADO. (OBS: O CONJUNTO, JAQUETA E CALÇA DEVEM SER CONFECCIONADOS 100% EM SISTEMA DE TRANSFER SUBLIMÁTICO). MODELO A SER DEFINIDO.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 145,00** Total Item: 8.700,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.700,00

(Oito mil e setecentos reias)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 146/2025
Dispensa Eletronico Nº 027/2025
Edital n°086/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – 03.541.088/0014-61
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço "Palestra direcionadas a Primeira Infância"
Valor total: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 28/07/2025 a 28/07/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 151/2025
Dispensa Eletronico Nº 031/2025
Edital n°094/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: PLACARAMA COMERCIO DE PLACAS LTDA - 72.267.393/0001-94
OBJETO: Aquisição de placas de identificação veicular - padrão Mercosul, para atendimento às demandas da frota municipal
Valor total: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
Vigência: 29/07/2025 a 29/07/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 161/2025
Pregão Eletronico Nº 012/2025
Edital n°021/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA – 51.647.234/0001-66
OBJETO: Aquisição de PRODUTOS DO TIPO ESPORTIVO E MATERIAL PEDAGOGICO, para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R$ 13.080,00(Treze mil e oitenta reais).
Vigência: 06/08/2025 a 06/08/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 102/2025 – Dispensa de Licitação nº 036/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n. 036/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 Para Contratação de serviços de conserto e aquisição de peças para consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa IGOR HENRIQUE R.V. CARILHO, inscrita no CNPJ n° 55.410.598/0001-89. sendo o valor da contratação de : **R$ 7.574,80 (Sete mil, quinhentos e setenta e quatro reias e oitenta centavos)** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no no termo de referencia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, fica dispensado a elaboração do contrato, devendo este ser substituido por Nota de Empenho ou documento equivalente.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 06 de agosto de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação n° 18/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Dispensa de Licitação nº 18/2025, à seguinte empresa:

1 – **GC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**, CNPJ nº 26.594.058/0001-02

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01	SV	CERTIFICADO DIGITAL A1 e-CPF – 1 ANO	GERENCERT	118,00	118,00
Valores expressos em Reais – R$					**Total**	**118,00**

VALOR TOTAL R$ - 118,00 (Cento e dezeito reais)

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para Fornecimento de certificado digital, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Xambrê/PR.

Xambrê/PR 06 de agosto de 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 103/2025 – Dispensa de Licitação nº 037/2025.

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n. 037/2025, **com fulcro no artigo 75, inciso II**, da Lei Federal N° 14.133/21 **c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024**, : Contratação da empresa **RUCKPREST PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° CNPJ Nº 57.129.987/0001-66,** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTA-LAÇÃO DE FAIXA ADESIVA REFLETIVA EM ÔNIBUS ESCOLAR, CONFORME EXIGÊNCIAS DO DETRAN/PR e conforme termo de referência, e base legal artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024 **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais),** base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no no termo de referencia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD n° 162/2025 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024, tendo sido precedida de divulgação, conforme manda a legislação.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 06 de agosto de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	036/2025
Licitação N°	021/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	06/08/2025
Objeto Homologado	Contratação de empresa para a LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, PALCOS, GRADES DE PROTEÇÃO e serviços de SEGURANÇA E BRIGADISTA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste.

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTES FORNECEDORES:

P.C.R ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI (07598969000155)
com os lotes: 1, 4 no valor total de:
R$ 27.225,00 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais).

DNZ SERVICOS E LOCACOES (02898065000121)
com os lotes: 2 no valor total de:
R$ 43.250,00 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

COLORTEC SEGURANÇA PRIVADA (47388627000125)
com os lotes: 3 no valor total de:
R$ 11.890,00 (onze mil e oitocentos e noventa reais).

MARIA HELENA, 06 de agosto de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 128/2025

SÚMULA: Nomear servidor como Secretário de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Sr. **ANA PAULA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade – RG nº 10.369.380-2- SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.840.729-20, ***SECRETÁRIA DE FINANÇAS***, com a finalidade de realizar movimentações financeiras juntos as Instituições Financeiras da qual a Prefeitura Municipal de Xambrê-PR possua conta bancária, bem como as demais atribuições para o bem exercícios do cargo, sem ônus para o Município.

Município de Xambrê - CNPJ: 76.247.360/0001-54

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 09.318.853/0001-40

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Cumpra-se
Publique-se
Município de Xambrê, 01 de Agosto de 2025.

Décio Jardim
Prefeito Municipal

Décio Jardim
Prefeito Municipal
Xambrê - PR

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40 - Fone: (44)3534-2654
E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz -Paraná

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

Contrato nº 01/2024- Desenvolvimento de Atividades de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto no âmbito do município de Mariluz- Pr.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ MF nº 74.015.611/00101-40, através do seu representante legal, o Diretor **Carlos Cézar dos Santos**, aqui denominada **Contratante,** de outro lado o SR(o) **Gerson Luiz Marcato**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob 559.705.249-72, aqui denominada **Contratada,** resolvem aditivar o presente contrato, conforme disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o presente contrato por um período de mais 108 meses a partir da data de 07/03/2025, onde fica estendido a sua vigência até a data de 07/03/2034.

Cláusula Segunda: Os contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

Mariluz, 06 de Agosto de 2025.

CARLOS CÉZAR DOS SANTOS
CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ.
GERSON LUIZ MARCATO – CPF: 559.705.249-72
PRESIDENTE
CONTRATADA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº354/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores pela Ordenação, Liquidação e Pagamento das despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara e da outras providências..

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de sujas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentárias, financeira e patrimonial dos recursos públicos:

CONSIDERANDO que os responsáveis pelo gerenciamento das despesas são os responsáveis pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgão públicos Municipais e as atribuições dos gestores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores como responsáveis, respectivamente, pela ordenação, liquidação e pagamento das despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara:

Secretaria de Administração:
Ordenador:Valdair Aparecido Cardoso CPF704.xxx.xxx-53
Resp. pela Liquidação: Ana Gabriela Passos CPF 095.xxx.xxx-64
Resp. pelo Pagamento:Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74

Secretaria de Finanças:
Ordenador:Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74
Resp. pela Liquidação: Ana Gabriela Passos CPF 095.xxx.xxx-64
Resp. pelo Pagamento: Rivaldo Luiz da Silva CPF 467.xxx.xxx-15

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
Ordenador: Adilson Amaro Almeida CPF: 704.xxx.xxx-53
Resp. pela Liquidação: Huemerson Soares de OliveiraCPF 300.xxx.xxx-02
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74

Secretaria de Saúde:
Ordenador: Claudineia Angelo Vieira CPF 018.xxx.xxx-46
Resp. pela Liquidação: Helio Alves Do Nascimento CPF 668.xxx.xxx-04
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74

Secretaria de Assistência Social:
Ordenador: Regiane Dutra Vilas BoasCPF 047.xxx.xxx-39
Resp. pela Liquidação: Luciene TofaninCuareli CPF034.xxx.xxx-64
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
Ordenador: Milton Capistrano Junior CPF056.xxx.xxx-50
Resp. pela Liquidação: Marlene Paccor Rodrigues CPF 602.xxx.xxx-53
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente:
Ordenador: Rafael Moirinho Candido CPF 097.xxx.xxx-36
Resp. pela Liquidação: Luis Eduardo Pedrini de Souza CPF110.xxx.xxx-74
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74

Gabinete do Prefeito:
Ordenador: Gledson José Faxina CPF045.xxx.xxx-45
Resp. pela Liquidação :Ana Gabriela PassosCPF 095.xxx.xxx-64
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74

Assessoria Jurídica:
Ordenador: Márcio FranscischiniCPF 977.xxx.xxx-68
Resp. pela Liquidação: Silvana Ferreira Perceguino CPF 248.xxx.xxx-50
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74

Secretaria de Industria, Comercio e Turismo:
Ordenador: Gledson José Faxina CPF 045.xxx.xxx-45
Resp. pela Liquidação :José Paulo AmadeuCPF 602.xxx.xxx-72
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74

Art. 2º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria. Nº 272/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Tapejara, em 01 de Agosto de 2025

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA 355/2025 DE 01 AGOSTO DE 2025

Designa servidores públicos Municipais para atuarem como fiscais dos contratos administrativos.

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA.

Art. 1º - Ficam designados nas respectivas Secretarias da Administração Municipal, os servidoresabaixo para atuarem como fiscais de contratos Administrativos pactuados pelo Município de Tapejara:

Secretarias Municipal de Administração, Finanças, Procuradoria e Gabinete:
Sr. Ana Gabriela Passos CPF 095.xxx.xxx-64

Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários:
Sr. Luciene TofaninCuareli CPF 034.xxx.xxx-64

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
Sr. Huemerson Soares de Oliveira CPF: 300.xxx.xxx-02

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente:
Sr. Luis Eduardo Pedrini de Souza CPF 110.xxx.xxx-74

Secretaria Municipal de Saúde:
Sr. Helio Alves Do Nascimento CPF 668.xxx.xxx-04

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
Sra. Marta Thome Silva CPF: 007.xxx.xxx-55

Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo
Sr. José Paulo Amadeu CPF602.xxx.xxx-72

Art. 2º - A gestão dos contratos será feita pela Divisão de Licitação e compras da Prefeitura Municipal de Tapejara, juntamente com as Secretarias e Departamento que originou a demanda a ser contratada.

Art. 3º - Findas as obrigações decorrente do contrato administrativo, é facultado ao fiscal, em conjunto ou separadamente com o Diretor do Departamento, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando maior eficiência nas contratações da Administração Municipal.

Art. 4º - Para fins desta Portaria, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Os servidores designados responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei 14.133/2021 pelos seus atos no exercício das atribuições fixadas neste Decreto.

Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria 355/2025 e suas alterações.

Tapejara-PR, 01 Agosto de 2025

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.962/2025
Transferir o servidor HIGOR PONCIANO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Transferir o servidor HIGOR PONCIANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.° 13.534.906-2-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 102.666.499-39, nomeado em 19 de outubro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o mesmo, a contar de 01 de agosto de 2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.964/2025
Demitir a pedido SABRINA BEZERRA FURLAN SCHELCK.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Demitir a pedido, SABRINA BEZERRA FURLAN SCHELCK, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.834.852-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 106.778.939-14, admitida em 01 de fevereiro de 2024, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20 HRS RAE - regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de julho de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 08/2024.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

TERMO ADITIVO Nº 002/2025

Contrato nº 01/2024- Desenvolvimento de Atividades de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto no âmbito do município de Mariluz- Pr.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ MF nº 74.015.611/00101-40, através do seu representante legal, o Diretor **Carlos Cézar dos Santos**, aqui denominada **Contratante,** de outro lado o SR(o) **Gerson Luiz Marcato**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob 559.705.249-72, aqui denominada **Contratada,** resolvem aditivar o presente contrato, conforme disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica realinhado o preço público cobrado por mês das atividades de Regulação realizado pelo orgão **ORCISPAR ORGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO**, do município de Mariluz- Pr, conforme Resolução Orcispar nº 24 de 18 de Dezembro de 2024, que estabeleceu o preço de R$ 1,00 (um real) por ligação nos municípios regulados pela entidade nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o exercício de 2025, em conformidade com o artigo 104- I c/c art.124 inciso I letra b da Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo processo licitatório Inexigibilidade Nº 1/2024.

Cláusula Segunda: Fica portanto aditivado ao contrato nº 01/2024 o valor de R$ 45.804,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e quatro reais) referente a cobrança de 3.817 ligações por mês no exercício de 2025.

Cláusula Terceira: Os contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

Mariluz, 06 de Agoto de 2025.

CARLOS CÉZAR DOS SANTOS
CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ.
GERSON LUIZ MARCATO – CPF: 559.705.249-72
PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas

Nome:.....**CPF:**.....

Nome:.....**CPF:**.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/799.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 03.224.121/0008-70, para o fornecimento de 01 (uma) Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação/modelo 2025, marca New Holland – Modelo W12D, através da Secretaria de Agricultura, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – CIRAU, oriunda do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 004/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos provenientes do Convênio nº 926240, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Umuarama – PR., de acordo com o artigo 74, "caput", da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/08/779, de 04 de agosto de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 06 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4150 – CEP 87501-225 – Telefone: (44) 3639-1900
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

RESUMO DE TERMO ADITIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 278/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 26 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 222.889,50 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove mil e cinquenta centavos), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 111.072,32(cento e onze mil setenta e dois reais e trinta e dois centavos) referente a 6(seis) meses.

Procedimentos	Previsão de quant. de exames para 6(seis) meses	Valor total Unitário	Valor total
Ultrassom morfológico	74	R$ 115,00	R$ 8.510,00
Ultrassonografia com Doppler venoso (membro inferior) unilateral	74	R$ 168,18	R$ 12.445,32
Ultrassonografia de articulação	187	R$ 85,00	R$ 15.895,00
Ultrassonografia de obstétrica com doppler	112	R$ 93,50	R$ 10.472,00
Ultrassonografia de tireoide com doppler	150	R$ 145,00	R$ 21.750,00
Biopsia/ exérese de nódulo de mama	150	R$ 280,00	R$ 42.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 111.072,32**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. **CAROLINA MENDONÇA FELIX**, inscrita no CPF n.° 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. **FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES**, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/07/2025

Umuarama, 06 de agosto de 2025.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025 - ACESF
Contratante: ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Contratado: N.F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higienização, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Vigência: 28/07/2025 a 28/07/2026.
Fundamentação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bomba injetora com fornecimento de peças genuínas, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
Umuarama, 06 de agosto de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Convite para Audiência Pública
A Prefeitura Municipal de Umuarama, CONVIDA toda a população para par-ticipar da Audiência Pública, que será realizada no dia 21 de agosto de 2025 às 19h, na Universidade Estadual de Maringá (UEM), Campus Umuarama, no Restaurante Universi-tário (RU), ao lado do bloco "A", localizado Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 1800 -
Parque Danielle, Umuarama-PR.
Pauta da Audiência:
Mobilidade;
O tema visa debater a Proposta de Revisão da Lei Complementar nº 445, de
07 de maio de 2018, Plano Diretor Municipal, que dispõem sobre: I- Uso e Ocupação do Solo; II - Parcelamento do Solo; III - Perímetro Urbano; IV - Sistema Viário; V - Código de Obras e VI - Código de Posturas.
A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa repre-sente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com a sua esti-mada presença, pois Vossa participação é vital para o enriquecimento deste processo democrático e contribui significativamente para o desenvolvimento do nosso município.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
SERGIO VERCEZI FILHO
Secretário de Aceleração Econômica
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 206/2025
Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Integração Comunitária para a Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) assessor especial – símbolo CC-8.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 06 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BONFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 278/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NAVAQUI & STABILE PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de junho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R$ 824.736,00 (oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e seis reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 824.736,00 (oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e seis reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139 – F:001
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140 – F:303
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.301.0024.2.252 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:150 – F:494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/06/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 336/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/08/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 229/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RIO IGUATEMI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/07/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 208/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: M D LOPES CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 108.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e três reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/07/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 227/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UMUVITA CLINICA ESPECIALIZADA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/07/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 226/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UMUVITA CLINICA ESPECIALIZADA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/07/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 213/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A A CHAMI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) referente a 6(seis) meses,
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 31/07/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 219/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: M. A. GARCIA CLINICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de janeiro de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) referente a 6(seis) meses
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/07/2025
Umuarama, 06 de agosto de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.956/2025
Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora SUEWELYN BARBOZA PORFIRIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Conceder à servidora SUEWELYN BARBOZA PORFIRIO, matrícula 1008550, portadora da cédula de identidade RG nº 13.685.000-8-SESP-PR e inscrita no CPF n° 105.308.669-51, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 11.830/2025, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), com fruição no período de 19 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2027, com prejuízo de seu vencimento.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.955/2025
Interromper a pedido, Licença para tratar de interesses particulares, da servidora TALITA BLASCOVI RAMOS PASTRE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Interromper a pedido, licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria n.º 1.613 de 10 de agosto de 2023, à servidora TALITA BLASCOVI RAMOS PASTRE, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.062.480-2-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 063.549.029-33, nomeada em 04 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos do Processo nº 11.827/2025, retornando a sua atividade de origem, a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.613 de 10 de agosto de 2023.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br – email: licita@umuarama.pr.gov.br

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 – PMU
VALIDADE: 01 (UM) ANO

OBJETO: Contratação de empresa especializada com qualificação comprovada, para o fornecimento de postes cilíndricos de aço galvanizado com aletas antigiro para atender as necessidades de implantação de sinalização viária vertical realizadas pela Divisão de Engenharia de Trânsito (DET), locada na SESTRAM – Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Umuarama – Estado do Paraná, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT. (R$)	MARCA/ MODELO	VALOR TOTAL (R$)
1	**Poste cilíndrico diâmetro 2,5" (63,50mm), altura de 3,00m,** em aço 1010 galvanizado, espessura da parede de 2,25mm, com duas aletas anti-giro de 10x5cm e tampa de vedação em PVC.	300	UNID.	121,62	Sulferraço	36.486,00
2	**Poste cilíndrico diâmetro 2,5" (63,50mm), altura de 3,50m,** em aço 1010 galvanizado, espessura da parede de 2,25mm, com duas aletas anti-giro de 10x5cm e tampa de vedação em PVC.	150	UNID.	110,00	Sulferraço	16.500,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 52.986,00**

Umuarama - PR, 29 de julho de 2025.

Condições de Entrega

I - O prazo de entrega dos bens é de até 20 dias, contados a partir do dia da contratação da referida empresa e emissão da autorização de entrega.

II - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

III - A contratada fará a entrega dos produtos nos horários de expedientes do órgão, das 09:00 as 16:00 horas, na Divisão de Engenharia de Trânsito. Não serão recebidos produtos fora do expediente normal.

IV - A Divisão de Engenharia de Trânsito da SESTRAM não fornecerá mão de obra para auxílio na descarga dos materiais, ficando a descarga dos materiais sobre a responsabilidade do fornecedor.

V - O local da entrega permite a entrada de caminhões trucados 6x2 ou inferiores, não sendo possível a entrada de caminhões maiores.

VI - O objeto contratual deverá ser entregue no seguinte endereço: Av. Padre José Germano Neto Júnior, n.º 3502, Zona Armazém, Umuarama-PR, CEP 87.503-650.

Parágrafo Primeiro: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Segundo: As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Terceiro: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
I – O Termo de Referência;
II – A Proposta da Contratada;
III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº 043/2025 – PMU.

GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR
G2 – Empreendimentos e Logística Ltda
Detentora da ATA

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Municipio de Umuarama
Órgão Gerenciador

VALDECIR GONÇALVES CAPELLI
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br – email: licita@umuarama.pr.gov.br

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 – PMU
VALIDADE: 01 (UM) ANO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bomba injetora com fornecimento de peças genuínas, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

LOTE 01 – Bombas injetoras –PMU - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
DESCRIÇÃO:
1 – Maquinários e linha diesel

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de peças	01	Unid.	185.500,00	185.500,00	35% (trinta e cinco por cento)
02	Total de serviços	01	Serv.	79.500,00	79.500,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 01				**R$ 265.000,00**	

LOTE 02 – Bombas injetoras – Secretaria de Educação - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
DESCRIÇÃO :
1 – Linha diesel

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de peças	01	Unid.	51.000,00	51.000,00	35% (trinta e cinco por cento)
02	Total de serviços	01	Serv.	34.000,00	34.000,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 02				**R$ 85.000,00**	

LOTE 03 – Bombas injetoras – Guarda Municipal - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
DESCRIÇÃO :
1 – Linha diesel

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de peças	01	Unid.	21.000,00	21.000,00	35% (trinta e cinco por cento)
02	Total de serviços	01	Serv.	9.000,00	9.000,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 03				**R$ 30.000,00**	

LOTE 04 – Bombas injetoras – Secretaria de Saúde - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
DESCRIÇÃO :
1 – Linha diesel

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de peças	01	Unid.	84.000,00	84.000,00	35% (trinta e cinco por cento)
02	Total de serviços	01	Serv.	36.000,00	36.000,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 04				**R$ 120.000,00**	

LOTE 05 – Bombas injetoras – Acesf - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
DESCRIÇÃO :
1 – Linha diesel

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de peças	01	Unid.	15.000,00	15.000,00	35% (trinta e cinco por cento)
02	Total de serviços	01	Serv.	10.000,00	10.000,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 05				**R$ 25.000,00**	

Umuarama - PR, 28 de julho de 2025.

Condições de Entrega/serviço

I - A entrega dos objetos deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias após recebimento da Nota de Empenho.

II - Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

IV - Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

VII - A GARANTIA DAS PEÇAS será condição para pagamento dos serviços prestados, que a VENCEDORA do certame encaminhe junto com a Nota Fiscal e demais documentos Termo de Garantia pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal. Todos os orçamentos deverão conter informações sobre o veículo em manutenção, como modelo, marca, ano de fabricação, n° da frota e outras.

VIII - O objeto será entregue no seguinte local: Rodovia PR 580, ao lado do Conjunto Habitacional 1º de Maio, saída para Serra dos Dourados, Umuarama – Pr.

Parágrafo Primeiro: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e não possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Segundo: As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
I – O Termo de Referência;
II – A Proposta da Contratada;
III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº 044/2025 – PMU.

NOEL FRANSCISCO LORIS
N. F. Loris Bombas Diesel Ltda
Detentora da ATA

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Municipio de Umuarama
Órgão Gerenciador

JOSE ORLANDO DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 191/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 24 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 191 DE 24/07/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.122.0002.2012	Manuten ç ã o da Secretaria Municipal de Administração	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	R$ 25.000,00
04.122.0002.2012	Manuten ç ã o da Secretaria Municipal de Administração	3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	R$ 25.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 50.000,00

ÓRGÃO: 25. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
UNIDADE: 25.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
18.122.0011.2306	Apoio, Repasse Financeiro e Distribuição para Entidades e Cooperativas	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVI Ç O PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	R$ 110.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 110.000,00
				TOTAL GERAL	160.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 191 DE 24/07/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 160.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 160.000,00
				TOTAL GERAL	160.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 195/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 1.137.534,09 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte 300103 - 5% Sobre Transferencias Constitucionais - FUNDEB - exercício anterior, no valor de R$ 428.351,25 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), e da Fonte 300104 - Educação / 25% sobre Impostos - exercício anterior, no valor de R$ 497.182,84 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 29 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 195 DE 29/07/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.361.0015.1095	Construção, Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura F í sica das Unid. Escolares	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300103	R$ 428.351,25
12.365.0015.1096	Construç ã o, Refor., Reparos, Adeq. Ampliaç õ es da Estrutura Fisica do Centro de Educ.Infantil	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300104	R$ 497.182,84
				TOTAL GERAL	R$ 925.534,09

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.004. - FUNDO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL (FTCP)

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.453.0002.2312	Manutenção do Fundo de Transporte Coletivo Público Municipal (FTCP)	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 20.000,00
15.453.0002.2312	Manutenção do Fundo de Transporte Coletivo Público Municipal (FTCP)	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 65.000,00
15.453.0002.2312	Manutenção do Fundo de Transporte Coletivo Público Municipal (FTCP)	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 22.000,00
15.453.0002.2312	Manutenção do Fundo de Transporte Coletivo Público Municipal (FTCP)	3.3.90.40.00.00	SERVI Ç OS DE TECNOLOGIA DA INFORMA Ç Ã O E	1000	R$ 105.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 212.000,00
				TOTAL GERAL	1.137.534,09

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 195 DE 29/07/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 212.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 212.000,00
				TOTAL GERAL	212.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	CANC. RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
				N° Fonte	Valor
Educação / 25%	2.139.828,53	2.112.280,60	497.182,84	300104	524.730,77
			Valor utilizado pelo Decreto nº 063/2025	300104	27.547,93
			Valor utilizado pelo Decreto nº 195/2025	300104	497.182,84
			Saldo atual	300104	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	CANC. RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
				N° Fonte	Valor
Educação / 25%	2.784.058,34	2.230.976,26	428.351,25	300103	981.433,33
			Valor utilizado pelo Decreto nº 042/2025	300103	10.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 063/2025	300103	543.082,08
			Valor utilizado pelo Decreto nº 195/2025	300103	428.351,25
			Saldo atual	300103	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.948/2025
Concede férias ao servidor Cargo Comissão da Adm. de Cemitérios e Serv. Funerários - ACESF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias ao servidor Cargo Comissão do Município de Umuarama, Adm. de Cemitérios e Serv. Funerários - ACESF, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Getulio Militão 9.681.726-6
SESP/PR Administração de Cemitérios e Serv. Assessor Especial - CC 7 2024/2025 04/08/2025 à 02/09/2025
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.954/2025
Advertir a servidora GLAUCYA CHRISTIE THEZA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme a conclusão do Relatório Final da Comissão Processante às fls. 172 a 188, e o Parecer Jurídico à fls. 190 a 195 do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2944/2025, instaurado pela Portaria n.º 650/2025,
CONSIDERANDO a Portaria n.º 650/2025;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 2944/2025;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante emitido em 30/06/2025;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 08/07/2025.
CONSIDERANDO a Decisão emitida em 09/07/2025.
R E S O L V E :
Art. 1º Advertir a servidora GLAUCYA CHRISTIE THEZA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 6.637.110-7 SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 026.798.839-77, nomeada em 10/02/2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no disposto nos artigos 128, inciso II e IX, c/c Art. 133 e Art. 154, inciso II, da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 198/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte 300086 - Fundo Municipal de Desenvolvimento - exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), da Fonte 300084 - Recursos do Fundo Municipal de Habitação - exercício anterior, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 70146 - Aquisição de Veículo - SIT 72913, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 01 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 198 DE 01/08/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO
UNIDADE: 11.002. - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
22.661.0007.2041	Manuten ç ã o do Fundo Municipal de Desenvolvimento	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300086	R$ 10.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.365.0015.1152	Educa ç ã o Infantil 0 a 3 anos- Aquisi ç ã o e Reposi ç ã o de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70146	R$ 105.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 105.000,00

ÓRGÃO: 24. - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE: 24.002. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
16.482.0004.2303	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUX Í LIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300084	R$ 4.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 4.000,00
				TOTAL GERAL	119.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 198 DE 01/08/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			N° Fonte	Valor
Fundo Municipal de Desenvolvimento - exercício anterior	335.409,12	0,00	300086	335.409,12
		Valor utilizado pelo Decreto nº 006/2025	300086	184.900,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 198/2025	300086	10.000,00
		Saldo atual	300086	140.509,12

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			N° Fonte	Valor
Recursos do Fundo Municipal de Habitação - exercício anterior	222.690,87	0,00	300084	222.690,87
		Valor utilizado pelo Decreto nº 198/2025	300084	4.000,00
		Saldo atual	300084	218.690,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 199/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 4.252.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 303 - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., no valor de R$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 01 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 199 DE 01/08/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.122.0002.2.159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARI Á VEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 125.000,00
10.122.0002.2.159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 110.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	R$ 113.000,00
10.303.0026.2.146	Manuten ç ã o dos Servi ç os de Assistencia Farmaceutica	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARI Á VEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 2.000,00
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 500.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUI Ç Õ ES PATRONAIS	303	R$ 200.000,00
10.306.0028.2.062	Distribuição de Suplemento Alimentar	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVI Ç O PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 300.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 100.000,00
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVI Ç OS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 204/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 578.031,00 (quinhentos e setenta e oito mil e trinta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte 360139 - Ações do COVID no SUAS para EPI C/C: 67.386-2 - exercício anterior, no valor de R$ 28,91 (vinte e oito reais e noventa e um centavos), da Fonte 360153 - Aquisição Máquinas e Equipamentos Siconv 926240 - exercício anterior, no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 60139 - Ações do COVID no SUAS para EPI C/C: 67.386-2, no valor de R$ 2,09 (dois reais e nove centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 05 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 204 DE 05/08/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.608.0008.1308	Aquisição de Veículos e Máquinas	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360153	R$ 578.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 578.000,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3127	Despesas com Devolu ç ã o/Restitui ç ã o de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.90.93.00.00	INDENIZA Ç Õ ES E RESTITUIÇÕES	360139	R$ 28,91
28.846.0000.3127	Despesas com Devolu ç ã o/Restitui ç ã o de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.90.93.00.00	INDENIZA Ç Õ ES E RESTITUIÇÕES	60139	R$ 2,09
			TOTAL GERAL		R$ 31,00
TOTAL GERAL					578.031,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 204 DE 05/08/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2024
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	CANC. RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
				N° Fonte	Valor
Aquisição	744.223,13	661.211,36	591.221,36	360153	674.233,13
			Valor utilizado pelo Decreto nº 204/2025	360153	578.000,00
			Saldo atual	360153	96.233,13

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			N° Fonte	Valor
Ações do COVID no SUAS para EPI C/C: 67.386-2 - exercício	28,91	0,00	360139	28,91
		Valor utilizado pelo Decreto nº 204/2025	360139	28,91
		Saldo atual	360139	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.965/2025
Demitir a pedido KELLI BISPO DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Demitir a pedido, KELLI BISPO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.232-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 057.526.099-84, admitida em 22 de julho de 2024, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil- RAE regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de julho de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 74/2024.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.966/2025
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 1.035/2025, que Constituiu Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 006/2025, da Presidente de Comissão,
R E S O L V E :
Art.1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 1.035, de 03 de abril de 2025, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a aptidão da servidora, não estável, LANA KARLA DE ALVARENGA BARRADAS, nomeada em 02.02.2022, para ocupar o cargo público de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e aplicar eventual penalidade com fundamento no artigos 20, §3º e Art. 50, inciso I da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 30 (trinta) dias.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.967/2025
Concede Função Gratificada de Direção e Chefia à servidora ELAINE CRISTINA FLORIAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Conceder à servidora ELAINE CRISTINA FLORIAN, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 6.074.925-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 930.033.829-34, nomeada em 06 de maio de 2015, para ocupar o cargo público de Psicóloga, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada de Direção e Chefia, símbolo FGC, com fundamento na alínea “a”, do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão da Rede de Saúde Mental, a partir de 07 de agosto de 2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.970/2025
Nomeia GIOVANNA EDUARDA MESSIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Nomear GIOVANNA EDUARDA MESSIAS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 15.412.455-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 098.679.959-96, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de agosto de 2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Umuarama PREFEITURA DA CIDADE — SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 647/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos **itens 02 e 03,** perfazendo o valor deste Termo em **R$ 3.586,70** (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de **R$ 102.680,00 (cento e dois mil e seiscentos e oitenta reais),** para R$ 106.266,70 (cento e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Valor Atual (R$)	Reequilibrio (%)	Reajuste (R$)	Valor Reequilibrio (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
02	ALHO DESCASCADO – Processado, branco, descascado, higienizado e resfriado, transportado e conservado em temperatura entre 4º e 10ºC, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica, embalagem secundária caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Data de validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem com 1 KG cada. **As entregas deverão ser realizadas sempre na segunda-feira e em caso de feriado ou recesso, no dia subsequente. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	R$ 25,67	6,93%	R$ 1,78	R$ 27,45	1.790	R$ 3.186,20
03	ALHO DESCASCADO – Processado, branco, descascado, higienizado e resfriado, transportado e conservado em temperatura entre 4º e 10ºC, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica, embalagem secundária caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Data de validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem com 1 KG cada. **As entregas deverão ser realizadas sempre na segunda-feira e em caso de feriado ou recesso, no dia subsequente.**	R$ 25,67	6,93%	R$ 1,78	R$ 27,45	225	R$ 400,50
	COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.						
	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 001						**R$ 3.586,70**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1062 – F: 1000
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1063 – F: 1042
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/08/2025

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 651/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, do **item 61,** perfazendo o valor deste Termo em R$ 17.687,04 (dezessete mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 982.349,64 (novecentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para R$ 1.000.036,68 (um milhão trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Item	Descrição	Valor Atual (R$)	Reequilibrio (%)	Reajuste (R$)	Valor Reequilibrio (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
61	TOMATE longa vida com textura firme - Embalagens tipo redinha resistentes a vazão do produto, manuseio e transporte de 2 ou 3 kg cada. Tomates intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com odor, cor e sabor característicos do produto. As entregas deverão ser realizadas, conforme solicitação, que será feita pela Divisão de Alimentação Escolar com 5 dias de antecedência ao fornecedor ganhador, sempre na segunda-feira ou em caso **de feriado ou recesso, no dia subsequente, das 08:00 horas às 09:00 horas da manhã. Necessária a apresentação de amostra.**	R$ 4,00	112%	R$ 4,48	R$ 8,48	3.948	R$ 17.687,04
	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 003						**R$ 17.687,04**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1062 – F: 1000
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1063 – F: 1042
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1821 – F: 300107
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/08/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 018/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: GRACIANO & MORAES LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor desse termo conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 15.895,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais), para R$ 19.420,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte reais).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R$)
07	Cabo flexível unipolar 10,0 mm2 isolação 1 kV, com certificação do INMETRO OU ABNT	500	Mt	R$ 7,05	Master Copper	R$ 3.525,00
	VALOR TOTAL					**R$ 3.525,00**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
09.001.15.452.0006.2.030. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 381 – F: 507
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/08/2025

TERMO ADITIVO 018 AO CONTRATO N° 060/2022 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de R$ 23.591,59 (vinte e três mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 141.549,54 (cento e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 927.448,64 (novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para R$ 1.068.998,18 (um milhão sessenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).

SEQ	SECRETARIA	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	VEL.	TIPO
1	ASSIST. SOCIAL	Casa dos Conselhos	Av. Pres. Castelo Branco, 3370 – sala 5 e 6	Zona VI	87503-200	150Mb	fibra óptica
2	ASSIST. SOCIAL	Centro da Juventude	Av. Goiânia, 3536	Zona VI	87503-070	150Mb	fibra óptica
3	ASSIST. SOCIAL	Centro Dia	Rua Curitiba, 5354	Alto São Francisco	87504-010	150Mb	fibra óptica
4	ASSIST. SOCIAL	Centro Pop	Av. Rio de Janeiro, 4435	Zona II	87501-370	150Mb	fibra óptica
5	ASSIST. SOCIAL	Conselho Tutelar	Rua Amambai, 3322	Zona IA	87501-070	150Mb	fibra óptica
6	ASSIST. SOCIAL	CRAS I	Rua Sagrada Família, 3383	Parque Dom Pedro II	87508-058	150Mb	fibra óptica
7	ASSIST. SOCIAL	CRAS II	Rua Frei Caneca, 2811	Alto São Francisco	87504-420	150Mb	fibra óptica
8	ASSIST. SOCIAL	CRAS III	Av. Parigot de Souza, 3001	Zona VII	87503-410	150Mb	fibra óptica
9	ASSIST. SOCIAL	CREAS	Av. Getúlio Vargas, 4750 esq. Rua Aricanduva	Zona III	87502-020	150Mb	fibra óptica
10	ASSIST. SOCIAL	CREAS/CRAM	Rua Ceará, 5476	Zona II	87502-050	150Mb	fibra óptica
11	ASSIST. SOCIAL	Programa Família Acolhedora	Rua Cambé, 4442	Zona III	87502-160	150Mb	fibra óptica
12	ASSIST. SOCIAL	Secretaria de Assistência Social/Habitação	Rua Des. Antonio Franco Ferreira da Costa, 3633	Zona I	87501-200	300Mb	fibra óptica
13	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Cândido Portinari	Av. Bruno Tolentino, 1298	Conj. Habitacional Sonho Meu	87510-034	150Mb	fibra óptica
14	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Cecília Meireles	Rua Alfredo Bernardo, 4047	Conjunto 28 de outubro	87509-190	150Mb	fibra óptica
15	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Cora Coralina	Rua Nereu Ramos, 3206	Jardim Panorama	87501-600	150Mb	fibra óptica
16	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Graciliano Ramos	Rua Ouro Branco, 1393	Conjunto Ouro Branco	87508-265	150Mb	fibra óptica
17	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Helena kolody	Rua Londrina, 286	Distrito de Lovat	87520-000	150Mb	fibra óptica
18	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Ignácio Urbainski	Rua Dom Afonso, 1873	Parque Dom Bosco	87505-380	150Mb	fibra óptica
19	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Madre Paulina	Av. Dr. Julio Cezar Jarros, 2650	Parque Danielle	87506-400	150Mb	fibra óptica
20	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Maria Arlete Alves dos Santos	Rua Maria Ignácia, 2488	Parque San Remo	87503-260	150Mb	fibra óptica
21	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Maria Montessori	Rua São Francisco Xavier, 2455	Parque Vitória Régia	87506-636	150Mb	fibra óptica
22	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Nelly Gonçalves, s/nº	Av. Central, 784	Distrito de Serra dos Dourados	87518-000	150Mb	fibra óptica
23	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Profª. Maria Yokohama Watanabe	Rua F, 5757 – Lote 11, Quadra 9	Jardim Verde Vale – Zona V	87504-180	150Mb	fibra óptica
24	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Rachel de Queiroz	Av. dos Xetás, 3437	Parque Dom Pedro I	87503-260	150Mb	fibra óptica
25	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Ranice Benedito de Araújo Teixeira	Rua Bararuba, 2835	Praça Tamoyo	87503-040	150Mb	fibra óptica
26	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Rubem Alves	Rua Santa Efigênia, 4292	Conjunto Guarani	87504-380	150Mb	fibra óptica
27	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. São Cristovão	Rua Santa clara, 2413	Jardim São Cristovão	87507-320	150Mb	fibra óptica
28	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. São Francisco de Assis	Rua Francisco Rodrigues Júnior, 2203	Jardim Alphaville – Zona V	87504-640	150Mb	fibra óptica
29	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. São Paulo Apóstolo	Rua Carlos Gomes, 3602	Praça Anchieta	87504-150	150Mb	fibra óptica
30	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Vilmar Silveira	Rua das Orquídeas, 1426	Parque Laranjeiras	87507-110	150Mb	fibra óptica
31	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Evangélica	Rua dos Pedreiros, 1986	Parque 1º de Maio	87509-740	150Mb	fibra óptica
32	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Benjamin Constant	Rua Bom Jesus, 477	Distrito de Roberto Silveira	87524-000	10Mb	rádio
33	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Cândido Portinari	Rua Visconde de Taunay, 1305	Conj. Habitacional Sonho Meu	87510-034	150Mb	fibra óptica
34	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Carlos Gomes	Rua São Bento, 45	Distrito de Santa Eliza	87521-000	150Mb	fibra óptica
35	EDUCAÇÃO	Escola Municipal de Serra dos Dourados	Rua Brasília, 723	Distrito de Serra dos Dourados	87518-000	150Mb	fibra óptica
36	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Dr. Ângelo M. da Fonseca	Av. dos Xetás, 2480	Parque Dom Pedro I	87503-350	150Mb	fibra óptica
37	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Dr. Germano Norberto Rudner	Rua Pinheiros, 1295	Jardim Canadá	87505-240	150Mb	fibra óptica
38	EDUCAÇÃO	CMDPE (Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação)	Rua Domingos G. de Paula Filho, 3215	Zona V	87504-190	150Mb	fibra óptica
39	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Jardim Birigui	Av. Rio Grande do Sul, 2063	Jardim Birigui	87505-130	150Mb	fibra óptica
40	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Jardim União	Rua Santina Colombo Bonora, 2145	Jardim União	87503-380	150Mb	fibra óptica
41	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Malba Tahan	Av. São Paulo, 4981	Zona II	87501-420	150Mb	fibra óptica
42	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Manuel Bandeira	Rua Florianópolis, 6085	Alto São Francisco	87504-020	150Mb	fibra óptica
43	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Ouro Branco	Rua Ouro Branco, 1351	Conjunto Ouro Branco	87508-265	150Mb	fibra óptica
44	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Padre José de Anchieta	Rua São Marino, 2084	Parque Bonfim	87507-370	150Mb	fibra óptica
45	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Papa Pio XII	Av. Paraná, 151	Distrito de Lovat	87520-000	150Mb	fibra óptica
46	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Paulo Freire	Rua Afonso Pena, 3605	Praça Tiradentes	87504-120	150Mb	fibra óptica
47	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Profª Analides de O. Caruso	Rua Jorge Carlos Jardim, 1268	Parque Industrial I	87507-030	150Mb	fibra óptica
48	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Rui Barbosa	Rua Amadeu Boggio Mério, 680	Parque Danielle	87506-470	150Mb	fibra óptica
49	EDUCAÇÃO	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Santo Antonio, 2273	Jardim São Cristóvão	87507-240	150Mb	fibra óptica
50	EDUCAÇÃO	Escola Municipal São Francisco de Assis	Rua Benvenuto Gazzi, 2965	Jardim Alpha Ville	87504-695	150Mb	fibra óptica
51	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Sebastião de Mattos	Rua Anísio Francisco Silva, 2544	Conjunto Porto Belo	87502-260	150Mb	fibra óptica
52	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Senador Souza Naves	Rua Cananéia, 3373 – Praça 7 de Setembro	Zona VI	87503-150	150Mb	fibra óptica
53	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Tempo Integral	Rua Francisco Rodrigues Junior, 2209	Jardim Alphaville – Zona V	87504-640	150Mb	fibra óptica
54	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Vinícius de Morais	Rua Flor de Ipê, 1471	Parque das Jaboticabeiras	87509-280	150Mb	fibra óptica
55	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Vinícius de Morais (Bloco 2)	Rua Flor de Ipê, 1471	Parque das Jaboticabeiras	87509-280	150Mb	fibra óptica
56	PREFEITURA	DIVISÃO DE ARBORISMO	Est. Aeroporto – LT 14 Z 1 Recanto das Orquídeas, Bandeirantes Rural	Gleba 12 Jaborandy	87515-899	150Mb	fibra óptica
57	EDUCAÇÃO	UAB (Universidade Aberta do Brasil)	Av. Angelo Moreira da Fonseca, 1800	Parque Danielle	87506-370	150Mb	fibra óptica
58	IND. E COM.	Centro de Eventos	Rua França, 3205	Parque Bonfim	87509-000	150Mb	fibra óptica
59	PREFEITURA	ACESF	Av. Gov. Parigot de Souza, 2710	Zona VII	87503-410	150Mb	fibra óptica
60	PREFEITURA	Aeroporto Municipal	Rua Manoel Ramires, 1750	Parque Industrial I	87507-011	150Mb	fibra óptica
61	PREFEITURA	Aeroporto Municipal (casa do caseiro)	Rua Manoel Ramires, 1750	Parque Industrial I	87507-011	150Mb	fibra óptica
62	PREFEITURA	Agencia do Trabalhador (Carteira de Trabalho)	Avenida Rio Branco, 4211	Zona I	87501-130	150Mb	fibra óptica
63	PREFEITURA	Aterro Sanitário	Rod. PR 482, Lote B, Gleba 14, Km 05	Saída para Maria Helena	87500-000	150Mb	fibra óptica
64	PREFEITURA	Banco de Alimentos	Av. Dr. Julio Cesar Jarros, 2684	Parque Danielle	87506-400	150Mb	fibra óptica
65	PREFEITURA	BPFRON – Batalhão de Polícia de Fronteira	Rua Generino Delfino Coelho, 3148	Zona I-A	87501-080	150Mb	fibra óptica
66	PREFEITURA	Casa do Empreendedor	Praça Hênio Romagnole, 3820	Zona I	87501-190	150Mb	fibra óptica
67	PREFEITURA	DCA / Merenda Escolar	Rua Itaquiraí, nº. 3303	Zona I	87501-045	150Mb	fibra óptica
68	PREFEITURA	Fundo de Previdência Municipal	Rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho, 4346	Zona I	87501-250	150Mb	fibra óptica
69	PREFEITURA	Ginásio de Esportes	Av. Parigot de Souza, 2880	Zona VII	87503-410	300Mb	fibra óptica
70	PREFEITURA	Guarda Municipal de Umuarama	Av. Pe. José Germano Neto Júnior, 3502	Zona VI	87503-650	300Mb	fibra óptica
71	PREFEITURA	Junta de Serviço Militar	Rua Bahia, 4322	Zona II	87501-430	150Mb	fibra óptica
72	PREFEITURA	Pátio	Rod. PR 487, km 0,5 – nº 4101	1º de maio	87500-000	150Mb	fibra óptica
73	PREFEITURA	Prefeitura Municipal de Umuarama	Av. Rio Branco, 3717	Zona I	87501-130	1Gb	fibra óptica
74	PREFEITURA	PROCON	Av. Pres. Castelo Branco, 3871	Zona I	87501-170	150Mb	fibra óptica
75	PREFEITURA	Rodoviária (Sala dos vigias)	Av. Romeu Zolin, n° 3768	Parque Residencial Interlagos	87511-001	150Mb	fibra óptica
76	PREFEITURA	Tiro de Guerra	Av. Duque de Caxias, 5360	Zona V	87504-040	150Mb	fibra óptica
77	PREFEITURA	Fundação Cultural	Avenida Rio Branco, 3633	Centro Cívico	87501-130	300Mb	fibra óptica
78	Esporte e Lazer	Ginásio de Esportes – Sonho Meu	Rua Olavo Bilac, S/N	Conjunto Habitacional Sonho Meu	87510-019	150Mbps	fibra óptica
79	Habitação	Condomínio do Idoso	Rua Tangará, n° 3071	Jardim Tangará	87501-570	150Mbps	fibra óptica
80	Educação	Secretaria de Educação	Rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho, n° 4282	Zona I	87501-250	150Mbps	fibra óptica
81	Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana	Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana	Av. Padre José Germano Neto Jr. 3502, zona 7	Zona 7	87503-650	150Mbps	fibra óptica
82	Prefeitura	Secretaria Municipal de Integração Comunitária	Av. São Pedro, 220, Zona III, no Estádio Municipal Lúcio Pepino - Umuarama/PR	Zona III	87503-410	150Mbps	fibra óptica
83	EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação	Rua Jorge Carlos Jardim, nº 1268, CEP: 87507-030 – Escola Municipal Analides Caruso	Parque Industrial I	87507-030	150Mbps	fibra óptica
84	INDUSTRIA E COMÉRCIO	Secretaria Municipal de Industria e Comércio	Av. Ângelo Moreira da Fonseca, CEP 87506-370, cruzamento com a Av. São Pedro – Feira do Produtor	Zona V	87506-370	150Mbps	Fibra óptica
85	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Programa Bolsa Família – Cad. Único	Rua Piúna, 4196 CEP: 87501-050	Zona I	87501-050	150Mbps	fibra óptica
86	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Professora Maria Augusta Amaral Picelli	Avenida Goiânia, S/N	Zona VI	-	150Mbps	fibra óptica
87	AGRICULTURA	Restaurante Popular	Avenida Júlio Cesar Jarros, S/N	Jd Alto da Boa Vista	-	150Mbps	fibra óptica
88	Agricultura	Feira do Produtor	Avenida Padre José Germano Neto Junior, S/N	-	-	150Mbps	fibra óptica
89	Fazenda	ICMS/INCRA	Av. Rio Branco, 3717 – Paço Municipal	-	-	150Mbps	Fibra óptica
90	Administração	FUNREBOM	Avenida Presidente Castelo Branco, n° 3603	Centro	87.501-170	150Mbps	fibra óptica
91	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	Rua Aricanduva, n° 3860	Zona II	-	150Mbps	fibra óptica

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:16 - F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:37 - F:1000
04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:54 - F:1000
05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:71 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:103 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:111 - F:1000
07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:131 - F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:156 - F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:155 - F:510
08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:184 - F:1000
09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:400 - F:1000
10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:443 - F:1000
11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:478 - F:1000
12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:616 - F:1000
25.001.18.541.0011.2.299. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1615 - F:511
25.001.18.122.0011.2.295. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1578 - F:1000
13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:680